ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVIII - nº 11.643 | 103 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 42
AUTARQUIAS 62
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 71
EMPRESAS PÚBLICAS 72
MINISTÉRIO PÚBLICO 73
MUNICIPALIDADE 73
DIVERSOS 102

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.936, de 14 de julho de 2015 que "Regulamenta a transição do Fundo Estadual de Florestas do Acre da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA", publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.622, de 19 de agosto de 2015, página 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2015.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, posse e benfeitorias constantes em uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à execução de rede coletora de esgoto e urbanização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, posse e benfeitorias constantes em uma área de terra localizadas no Beco do "H", s/nº, Conjunto Esperança II, Município de Rio Branco/AC, medindo 100,23 m2, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único. A área de que trata este artigo destina-se à execução de rede coletora de esgoto e urbanização, em atendimento ao Programa Integral de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).
Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 100,23 m2	Perímetro: 42,37 m	
Bairro: Conjunto Esperança II	Município: Rio Branco	Estado: Acre
LIMITES E CONFRONTAÇÕES		
FRENTE	Beco do "H" / Área verde do Conj. Esperança II (APP)	
LADO DIREITO	Lote pertencente a quem de direito	
FUNDO	Área verde do Conj. Esperança II (APP)	
LADO ESQUERDO	Canal de drenagem / Bêco do "H"	
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO		
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 09º58'18,94" S; Long = 67º50'17,74" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=627340,400; N=8897467,712, referida ao Meridiano Central 69º WGr.		
Lados Azimutes Distâncias Observações		
P1 / P2 193° 17' 31" 12,00 m Canal de drenagem/Beco do "H"		
P2 / P3 261° 47' 49" 8,00 m Beco do "H"/Área verde do conj. Esperança II (APP)		
P3 / P4 13° 17' 31" 14,93 m Lote pertencente a quem de direito		
P4 / P1 103° 17' 31" 7,44 m Área verde do conj. Esperança II (APP)		

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, do Cargo de Secretária Adjunta de Saúde, nomeada através do Decreto nº 75, de 12 de janeiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2015.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2015, 127° da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2015, 127° da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 17. ...
...
§ 4º Na operação interestadual com bem ou mercadoria importados do exterior, ou com conteúdo de importação, sujeitos à alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, não se aplica benefício fiscal, anteriormente concedido, exceto se:
I - de sua aplicação em 31 de dezembro de 2012 resultar carga tributária menor que 4% (quatro por cento);
II - tratar-se de isenção; e
III - Na hipótese do inciso I do caput, deverá ser mantida a carga tributária prevista na data de 31 de dezembro de 2012.
...
Art. 75. Lavrado o Termo de Início de Fiscalização, terá o Auditor da Receita Estadual, a partir da ciência do sujeito passivo ou de seu preposto, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seu trabalho, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.
...
Art. 96-B. ...
§ 1º A apuração do imposto a ser recolhido far-se-á com o percentual de agregado previsto na Tabela I do Anexo I deste Regulamento, aplicado sobre o preço de aquisição, inclusive o valor do frete, deduzindo-se a parcela relativa ao crédito fiscal.
Art. 514. Os débitos decorrentes do imposto de que trata este Decreto, não pagos nos prazos previstos, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de 0,11% (onze décimos por cento) por dia de atraso.
..."
Art. 2º A Tabela I do Anexo I do Título VII do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"TÍTULO VII
ANEXO I
TABELA I
PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA E DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL, ESTAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS E PROTOCOLOS SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) E MARGEM DE VALOR AGREGADO AJUSTADA (MVA AJUSTADA)
1 - Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar cabelo ou de tosquiar, aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado:
Ato Normativo: Item 1.1 - Substituição Tributária Interna
Itens 1.2 a 1.4 - Protocolo ICMS 16/85; Protocolo ICMS 23/00 (adesão);
Decreto nº 2.605/2000 (incorporação à legislação do Estado do Acre).
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas, interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado e entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
1.1	8214.90.10 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado e suas partes	42%	50,60%	59,10%	64,20%
1.2 1.3 1.4	8212.20.10 8212.10.20 9613.10.00	Lâmina de barbear, Aparelho de barbear, Isqueiro de bolso a gás	30%	37,83%	45,66%	50,36%

2 - Autopeças (Peças e Acessórios para Veículos):
Ato Normativo: Substituição Tributária - Protocolo ICMS 41/2008;
Art. 8º da Lei Federal nº 6.729/79 - Indice de Fidelidade.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do protocolo supracitado e na entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Item	Peças - Índice de fidelidade: Peças e componentes para atender índice de fidelidade de concessionários EXCETO acessórios, implementos e máquinas agrícolas constantes nos anexos I e II do Convênio ICMS 52/91. Operação realizada com as mercadorias relacionadas neste item, observado ainda o disposto no § 4º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 41/08.	MVA Original	MVA Ajustada		
			Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%

I	a) Saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979; b) Saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.	36,56%	44,79%	53,01%	53,90%
II	Demais Casos: Peças, componentes, acessórios para autopropulsados e demais produtos	71,78%	82,13%	92,48%	98,69%

Item	NCM/SH	Descrição
2.1	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos
2.2	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
2.3	3918.10.00	Protetores de caçamba
2.4	3923.30.00	Reservatórios de óleo
2.5	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
2.6	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
2.7	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.
2.8	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
2.9	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
2.10	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
2.11	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
2.12	6306.1	Encerados e toldos
2.13	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
2.14	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
2.15	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
2.16	7009.10.00	Espelhos retrovisores
2.17	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
2.18	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
2.19	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
2.20	73.25, exceto 7325.91.00	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço
2.21	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
2.22	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
2.23	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
2.24	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
2.25	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
2.26	8310.00	Triângulo de segurança
2.27	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
2.28	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
2.29	84.09.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08.
2.30	8412.2	Motores hidráulicos
2.31	84.13.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
2.32	8414.10.00	Bombas de vácuo
2.33	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
2.34	84.13.91.90 84.14.90.10 84.14.90.3 414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 31, 32 e 33
2.35	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
2.36	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
2.37	8421.29.90	Filtros a vácuo
2.38	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
2.39	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
2.40	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
2.41	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
2.42	8425.42.00	Macacos
2.43	84.31.10.10	Partes para macacos do item 42
2.44	84.31.49.2 84.33.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.
2.45	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
2.46	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
2.47	8481.80.92	Válvulas solenoides
2.48	8482	Rolamentos
2.49	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
2.50	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)

2.51	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
2.52	8507.10.00	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão
2.53	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntores-disjuntores utilizados com estes motores.
2.54	8512.20 8512.40 8512.90	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos
2.55	8517.12.13	Telefones móveis
2.56	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes
2.57	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
2.58	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
2.59	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia
2.60	8529.10.90	Antenas
2.61	8534.00.00	Circuitos impressos
2.62	8535.30 8536.5	Interruptores e seccionadores e comutadores
2.63	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
2.64	8536.20.00	Disjuntores
2.65	8536.4	Relés
2.66	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 62, 63, 64 e 65
2.67	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
2.68	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
2.69	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
2.70	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
2.71	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluídas as cabinas.
2.72	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.
2.73	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
2.74	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
2.75	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
2.76	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
2.77	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
2.78	9030.33.21	Amperímetros
2.79	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
2.80	9032.89.2	Controladores eletrônicos
2.81	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
2.82	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
2.83	9613.80.00	Acendedores
2.84	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios.
2.85	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
2.86	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.
2.87	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.
2.88	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
2.89	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
2.90	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
2.91	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
2.92	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
2.93	8501.10.19	Máquina" de vidro elétrico de porta
2.94	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
2.95	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução.
2.96	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.
2.97	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
2.98	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos p/regulação de grandezas não elétricas
2.99	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
2.100	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
2.101	4911.10.10	Catálogos contendo informações relativas a veículos
2.102	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra p/ uso automotivo
2.103	5703.20.00	Tapetes/carpetes – naylon
2.104	5703.30.00	Tapetes mat. têxteis sintéticas
2.105	5911.90.00	Forração interior capacete
2.106	6903.90.99	Outros para-brisas
2.107	7007.29.00	Moldura com espelho
2.108	7314.50.00	Corrente de transmissão
2.109	8418.99.00	Condensador tubular metálico
2.110	8419.50	Trocadores de calor
2.111	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
2.112	8425.49.10	Macacos hidráulicos para veículos
2.113	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes p/ máquinas rodoviárias
2.114	8501.61.00	Geradores de corr. Alternada potencia não superior a 75 kva

2.115	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
2.116	9014.10.00	Bússolas
2.117	9025.19.90	Indicadores de temperatura
2.118	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
2.119	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
2.120	9032.10.10	Termostatos
2.121	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
2.122	9032.20.00	Pressostatos
2.123	9033.00.00	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo.

3 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
3.1	2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitteresimilares	140%			
3.2	2208.90.00	Batida esimilares				
3.3	2202.90.00	Bebida ice				
3.4	2207 2208	Cachaça				
3.5	2206.00.90	Catuaba				
3.6	2208.20.00	Conhaque, brandyesimilares				
3.7	2208.90.00	Cooler				
3.8	2208.50.00	Gin				
3.9	2206.00.90	Jurubeba e similares				
3.10	2208.70.00	Licores esimilares				
3.11	2208.20.00	Pisco				
3.12	2208.40.00	Rum				
3.13	2208.00.90	Saque				
3.14	2208.00.90	Steinhaeger				
3.15	2208.00.90	Tequila				
3.16	2208.30	Uísque				
3.17	2205	Vermutes e similares				
3.18	2208.60.00	Vodka				
3.19	2208.90.00	Derivados de vodka				
3.20	2208.90.00	Arak				
3.21	2208.20.00	Aguardente vínica/grappa				
3.22	2206.00.10	Sidra esimilares				
3.23	2206.00.90	Sangrias ecoquetéis				
3.24	2204	Vinhos e Similares				

4 - Cigarros e outros produtos derivados do fumo
Ato Normativo: Substituição Tributária - Convênio ICMS 37/94;
Decreto n° 13.287/05;
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas à comercialização e nas operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como na entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.
Nota: Será utilizada a MVA ajustada quando não houver tabela de preços sugeridos pelo fabricante.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
4.1	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	50%	-	-	-
4.2	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção				

5 - Cimento
Ato Normativo: Substituição Tributária - Protocolo ICMS 11/85
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas à comercialização e nas operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do protocolo supracitado, bem como na entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre.
Nota: Somente será utilizada a MVA ajustada, enquanto não houver a publicação do PMPF.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
5.1	2523	Cimento de qualquer espécie	20%	27,23%	34,46%	38,80%

6 - Combustíveis e lubrificantes derivados e não derivados de Petróleo
Atos Normativos: Itens 6.2, 6.5 a 6.7 e 6.9 a 6.16 - Substituição Tributária - Convênio ICMS 110/07;
Lei Complementar 55/97;
Ato COTEPE 42/2013
Itens 6.1 e 6.8 - Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas à comercialização e nas operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como na entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre:
a) Exceto combustíveis, cuja base de cálculo é composta pelo Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, constante de Ato COTEPE;
b) A base de cálculo do ICMS do álcool hidratado e anidro, óleo diesel, óleo combustível, gasolina e GLP, é composta pelo Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, constante nos ATOS COTEPE, publicados no Diário Oficial da União. (Decreto n° 13.287/05)

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada
				Não incidência, conforme art. 155, § 2º, X, "b", CF/88
6.1	2710.19.3	Óleos Lubrificantes; (derivados de Petróleo)	61,31%	94,33%

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
6.2	3403	Óleos Lubrificantes (não derivados de Petróleo); Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.	61,31%	71,03%	80,74%	86,58%

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
		Demais Produtos:				
6.3	2710.9	Resíduos de Óleo;				
6.4	2710.12.30	Aguarrás mineral ("white spirit");				
6.5	2710.19.1	Querosenes;				
6.6	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos;	30%	37,83%	45,66%	50,36%
6.7	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos;				
6.8	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos;				
6.9	3811	Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluindo a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais;				
6.10	3819.00.00	Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70%, em peso;	30%	37,83%	45,66%	50,36%
6.11	3820.00.00	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento;				
66.12	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.				

7 - Energia elétrica
Ato normativo: Convênio ICMS 83/00
Âmbito de aplicação da substituição tributária - Operações interestaduais envolvendo as unidades federadas signatárias do Convênio supracitado.

Ítem	NCM/SH	Descrição	Base de cálculo em operações interestaduais
7.1	2716.00.00	Energia elétrica	Valor da operação de que decorrer a entrada da mercadoria
7.2		Energia elétrica não destinada à comercialização ou industrialização	

8 – Ferramentas
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
8.1 8.2 98.3	4016.99.90 4417.00.10 4417.00.90 6804	Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias	50%	59,04%	68,07%	73,49%
8.4	8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura, exceto os produtos de uso agrícola	50%	59,04%	68,07%	73,49%
8.5 8.6 98.7	8202 8203 8204	Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar) Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos				
8.8 8.9 98.10	8205 8206 8207 (exceto os itens classificados nas posições 8207.30.00 e 8207.19.00)	Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidraceiro) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal Ferramentas de pelo menos duas das posições 82.02 a 82.05, acondicionadas em sortidos para venda a retalho Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, mandrilar, brochar, fresar, tornear, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em epoxy	50%	59,04%	68,07%	73,49%

8.11	8208	Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	50%	59,04%	68,07%	73,49%
8.12	8209	Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (“cermets”)				
8.13	8211	Facas (exceto as da posição 82.08) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico				
8.14	8213	Tesouras e suas lâminas				
8.15	9015	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros				
8.16	9017.20.00 9017.30 9017.80 9017.90.90	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo; metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios				
8.17	9025.11.90 9025.90.90	Termômetros, exceto os clínicos, suas partes e acessórios				
98.18	9025.19 9025.90.90	Pirômetros, suas partes e acessórios.				

9 - Lâmpadas
Ato normativo: Item 10.5 - Substituição Tributária Interna;
Demais itens - Protocolo ICMS 17/85.
Âmbito de aplicação da substituição tributária - Operações internas e interestaduais envolvendo as unidades federadas signatárias do Convênio supracitado.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
9.1	8539	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados “faróis e projetores, em unidades seladas” e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco (excluídos os automotivos)	40%	48,43%	56,87%	61,93%
9.2	8540	Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão)				
9.3	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas				
9.4	8536.50	Starter				
9.5	8543.70.99	Lâmpada de LED (Diodos Emissores de Luz)				

10. Materiais de construção acabamento, bricolagem ou adorno e congêneres (cal e argamassa, produtos cerâmicos; vidros; obras de metal e plástico para construção; telhas e caixas d’água)
Atos Normativos: Itens 11.1,11.3, 11.12, 11.35 a 11.41, 11.61, 11.62 e 11.81 - Substituição Tributária Interna;
Itens 11.2, 11.4 a 11.11, 11.13 a 11.34, 11.42 a 11.60, 11.63 a 11.80, 11.82 a 11.94 - Protocolo ICMS 85/11;
item 11.95 - Protocolo ICMS 32/92;
Protocolo ICMS 15/2001(adesão do Estado do Acre); e
Decreto 4.246/01(incorporação à legislação do Estado do Acre).
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
10.1	2522	Cal para construção civil	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.2	3816.00.1, 3824.50.00	Argamassas	37%	45,25%	53,51%	58,46%

10.3	3910.00	Silicones em formas primárias, para uso na construção civil	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.4	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção civil	44%	52,67%	61,35%	66,55%
10.5	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos para uso na construção civil	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.6	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	38%	46,31%	54,63%	59,61%
10.7	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.8	3920	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	28%	35,71%	43,42%	48,05%
10.9	3921	Telhas plásticas, chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção civil	42%	50,55%	59,11%	64,24%
10.10	39.22	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos.	41%	49,49%	57,99%	63,08%
10.11	3924	Artefatos de higiene /toucador de plástico	52%	61,16%	70,31%	75,81%
10.12	3925.10.00 3925.90	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas de poliestireno expandido (EPS), sancas, molduras, apliques e rosetas, telhas, cumeeiras, caixas d"água, caixilhos de polietileno e outros plásticos	30%	37,83%	45,66%	50,36%
10.13	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.14	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	48%	56,92%	65,83%	71,18%
10.15	3926.90	Outras obras de plásticopara uso na construção civil	36%	44,19%	52,39%	57,30%
10.16	4005.91.90	Fitas emborrachadas	27%	34,65%	42,30%	46,89%
10.17	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecidos, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões)	43%	51,61%	60,23%	65,40%
10.18	4016.91.00	Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos de borracha vulcanizada não endurecida	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%
10.19	4016.93.00	Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para uso não automotivo	47%	55,86%	64,71%	70,02%
10.20	4408	Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacados) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%
10.21	4409	Pisos de madeira	36%	44,19%	52,39%	57,30%
10.22	4410.11.21	Painéis de partículas, painéis denominados “orientedstrandboard” (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, “waferboard”), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pavimentos	38%	46,31%	54,63%	59,61%

10.23	4411	Pisos laminados com base de MDF (Médium DensityFiberboard) e/ou madeira	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.24	4418	Obras de marcenaria ou de carpintaria, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados “shingles e shakes”, de madeira	38%	46,31%	54,63%	59,61%
10.25	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais.	51%	60,10%	69,19%	74,65%
10.26	5703	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados	49%	57,98%	66,95%	72,34%
10.27	5704	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados	44%	52,67%	61,35%	66,55%
10.28	5904	Linóleos, mesmo recortados, revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados	63%	72,82%	82,64%	88,53%
10.29	6303	Persianas de materiais têxteis	47%	55,86%	64,71%	70,02%
10.30	6802	Ladrilhos de mármores, travertinos, lajotas, quadrotes, alabastro, ônix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnokito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2m 2	44%	52,67%	61,35%	66,55%
10.31	6805	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo.	41%	49,49%	57,99%	63,08%
10.32	6808.00.00	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%
10.33	6809	Obras de gesso ou de composições à base de gesso	30%	37,83%	45,66%	50,36%
10.34	6810	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificiais, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré laje e mourões	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.35	6810.19.00	Telhas de concreto	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.36	68.11	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto	30%	37,83%	45,66%	50,36%
10.37	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.38	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.39	69.04	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.40	69.05	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção civil	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.41	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	40%	48,43%	56,87%	61,93%

10.42	6907 6908	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.43	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.44	6912.00.00	Artefatosde higiene/toucador de cerâmica	54%	63,28%	72,55%	78,12%
10.45	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.46	7004	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%
10.47	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.48	7007.19.00	Vidros temperados	36%	44,19%	52,39%	57,30%
10.49	7007.29.00	Vidros laminados	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.50	7008.00.00	Vidros isolantes de paredes múltiplas	50%	59,04%	68,07%	73,49%
10.51	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.52	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas de vidro e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	61,20%	70,91%	80,62%	86,45%
10.53	7019 9019	Banheira de hidromassagem	34%	42,07%	50,14%	54,99%
10.54	7213	Vergalhões	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.55	7214.20.00 7308.90.10	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.56	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos, cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, nãoisolados-parausos elétricos	42%	50,55%	59,11%	64,24%
10.57	7217.20.90	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.58	73.07	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.59	7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	34%	42,07%	50,14%	54,99%
10.60	7308.40.00 7308.90	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção civil, exceto treliças de aço	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.61	7308.40.00	Treliças de aço	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.62	7308.90.90	Telhas metálicas	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.63	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro ou açopróprias para construção civil; de ferro fundido, ferro ou aço	59%	68,58%	78,16%	83,90%
10.64	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	42%	50,55%	59,11%	64,24%
10.65	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.66	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%

10.67	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	69,43%	79,64%	89,84%	95,97%
10.68	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	42%	50,55%	59,11%	64,24%
10.69	7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escápulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	41%	49,49%	57,99%	63,08%
10.70	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	46%	54,80%	63,59%	68,87%
10.71	7323	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço	69,13%	79,32%	89,51%	95,62%
10.72	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes; pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques eafins de ferro fundido, ferro ou aço	57%	66,46%	75,92%	81,59%
10.73	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	57%	66,46%	75,92%	81,59%
10.74	7326	Abraçadeiras	52%	61,16%	70,31%	75,81%
10.75	7407	Barra de cobre	38%	46,31%	54,63%	59,61%
10.76	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás	32%	39,95%	47,90%	52,67%
10.77	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção civil	31%	38,89%	46,78%	51,52%
10.78	7415	Tachas, pregos, percevejos, escápulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.79	7418.20.00	Artefatos de higiene/toucador de cobre	44%	52,67%	61,35%	66,55%
10.80	7607.19.90	Manta de subcobertura aluminizada	34%	42,07%	50,14%	54,99%
10.81	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção civil	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.82	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio	40%	48,43%	56,87%	61,93%
10.83	7610	Construções e suas partes (inclusive pontes e elementos de pontes, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas, e estruturas de box), de alumínio, exceto as construções, pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construção civil	32%	39,95%	47,90%	52,67%
10.84	7615.20.00	Artefatos de higiene/toucador de alumínio	46%	54,80%	63,59%	68,87%
10.85	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construção civil, incluídas as persianas de alumínio	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.86	76.16 8302.4	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores, exceto persianas de alumínio	36%	44,19%	52,39%	57,30%

10.87	8301	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns, excluídos os de uso automotivo	41%	49,49%	57,99%	63,08%
10.88	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo.	46%	54,80%	63,59%	68,87%
10.89	8302.50.00	Pateras, porta-chapéus, cabides, e artigos semelhantes de metais comuns	50%	59,04%	68,07%	73,49%
10.90	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios	37%	45,25%	53,51%	58,46%
10.91	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	41%	49,49%	57,99%	63,08%
10.92	8419.1	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação	33%	41,01%	49,02%	53,83%
10.93	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termoestáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	34%	42,07%	50,14%	54,99%
10.94	8515.90.00 8515.1 8515.2	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	39%	47,37%	55,75%	60,77%
10.95	6811 3921.90 3925.10.00 3925.90.00	Telhas, cumeeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas	30%	37,83%	45,66%	50,36%

11 - Materiais de limpeza: (álcool etílico; sabões em pó e líquidos para roupas; detergentes; alvejantes; esponjas; palhas de aço e amaciantes de roupas)
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
11.1	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.003808.94.19	Água sanitária,branqueador ou alvejante	45%	53,73%	62,47%	67,71%
11.2	3401.20.90	Sabões líquidos, em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas				
11.3	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes				
11.4	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa				
11.5	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa				
11.6	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto as da posição 34.01. da classificação NCM e os produtos descritos nos itens 12.3 a 12.5	45%	53,73%	62,47%	67,71%
11.7	3809.91.90	Amaciante/Suavizante				
11.8	3924.10.00 3924.90.006805.30.10 6805.30.90	Esponjas para limpeza				
11.9	2207.10.00 2207.10.90 2207.20.10 2207.20.19	Álcool etílico para limpeza				
11.10	7323.10.00	Esponjas de lã de aço ou ferro e palhas de aço				

12 - Materiais elétricos (fios; cabos e outros condutores; transformadores elétricos e reatores; disjuntores; interruptores e tomadas; isoladores; para-raios; aquecedores elétricos de água para uso doméstico)
Ato Normativo: Protocolo ICMS 84/2011
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
12.1	8413.70.10	Eletrobombas submersíveis	31%	38,89%	46,78%	51,52%
12.2	8504	Transformadores, conversores, retificadores, bobinas de reatância e de auto indução, exceto os de potência superior a 16 e 500 KVA, classificados nos códigos 8504.33.00 e 8504.34.00, os da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia UPS ou "no break", no código e os de uso automotivo	48%	56,92%	65,83%	71,18%
12.3	8513	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia, ex: de pilhas, de acumuladores, de magnetos, exceto os aparelhos de iluminação utilizados em ciclos e automóveis	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.4	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento de duchas e chuveiros elétricos e suas partes, exceto outros fornos, fogareiros grelhas e assadeiras 8516.60.00	37%	45,25%	53,51%	58,46%
12.5	8517	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou sem fio (tal como um rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN)), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivos e os das subposições 8517.62.51, 8517.62.52, 8527.62.53	37%	45,25%	53,51%	58,46%
12.6	8517.18.10	Interfones, seus acessórios, tomadas e plugs	36%	44,19%	52,39%	57,30%
12.7	8517.18.99	Outros aparelhos telefônicos e videofones, exceto telefone celular	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.8	8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28, exceto os de uso automotivo	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.9	8529.10.11	Antenas com refletor parabólico, exceto para telefone celular, e as de uso automotivo	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.10	8529.10.19	Outras antenas, exceto para telefones celulares	46%	54,80%	63,59%	68,87%
12.11	85.31	Aparelhos elétricos de sinalização acústica/visual, por ex: campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio) - Exceto os produtos de uso automotivo	33%	41,01%	49,02%	53,83%
12.12	8531.10	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhossemelhantes, exceto os de uso automotivo	40%	48,43%	56,87%	61,93%
12.13	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	34%	42,07%	50,14%	54,99%
12.14	8533	Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.15	8534.00.00	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	39%	47,37%	55,75%	60,77%

12.16	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	42%	50,55%	59,11%	64,24%
12.17	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas, exceto "starter" classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.18	8537	Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90 da NCM/SH, bem como os aparelhos de comando numérico	29%	36,77%	44,54%	49,20%
12.19	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37	41%	49,49%	57,99%	63,08%
12.20	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	Diodos emissores de luz (LED),exceto diodos "laser"	30%	37,83%	45,66%	50,36%
12.21	8543.70.92	Eletrificadores de cercas	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.22	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.23	8544 7413.00.00 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos, exceto os de uso automotivo	36%	44,19%	52,39%	57,30%
12.24	8544.49.00	Fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000 v, exceto os de uso automotivo				
12.25	8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	46%	54,80%	63,59%	68,87%
12.26	8547	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.27	9032 9033.00.00	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos, suas partes e acessórios, exceto os reguladores de voltagem eletrônicos classificados no código 9032.89.11 e os controladores eletrônicos da subposição 9032.89.2	38%	46,31%	54,63%	59,61%
12.28	9030.3	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador, exceto os de uso automotivo	33%	41,01%	49,02%	53,83%

12.29	9030.89	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	31%	38,89%	46,78%	51,52%
12.30	9107.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	37%	45,25%	53,51%	58,46%
12.31	9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.32	9405.10, 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes	35%	43,13%	51,27%	56,14%
12.33	9405.20.00 9405.9	Abajures de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	39%	47,37%	55,75%	60,77%
12.34	9405.40 9405.9	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes	32%	39,95%	47,90%	52,67%

13 - Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano
Ato Normativo: Item 13.7 - Substituição Tributária Interna;
Demais itens - Convênio ICMS 76/1994.
Âmbito de aplicação da substituição tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e operações de entradas originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado e na entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no estado do Acre.
Paracetamol ou Acetominofeno / Metamizol sódico ou dipirona sódica, incluídos pelo Decreto 2.716/2015 (Cesta Básica) deve ser cobrado somente o diferencial de alíquota, sem redução da base de cálculo.
A base de cálculo será reduzida em 10% (dez por cento), não podendo resultar em carga de ICMS inferior a 7% (sete por cento) - Cláusula segunda, § 5º do Convênio ICMS 76/1994.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
13.1	3003 3004	Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário	41,35%	49,87%	58,38%	63,49%
13.2	3006.60	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas.				
13.3	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese, inclusive os concentrados naturais, bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções				
13.4	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente				
13.5	3002	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário				

13.6	3005 5601	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	41,35%	49,87%	58,38%	63,49%
13.7	4015.11.00 4015.19.00	luvas cirúrgicas e luvas de procedimento				
13.8	4014.10.00	Preservativos				
13.9	9018.31	Seringas				
13.10	9018.32.1	Agulhas para seringas				
13.11	3926.90.90	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)				
13.12	4014.90.90 7013.3, 3924.10.00	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico				
13.13	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas				
13.14	5601.10.00 4818.40	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo				
13.15	3306.10.00	Pastas dentifrícias				
13.16	9603.21.00	Escovas e pastas dentifrícias				
13.17	3306.20.00	Fio dental/fita dental				
13.18	3306.90.00	Preparação para higiene bucal e dentária				
13.19	4818.40.10 5601.10.00 6111 6209	Fraldas descartáveis ou não				

14. Pneumáuticos, câmaras de ar e protetores de borracha
Ato Normativo: Convênio ICMS 85/93.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas à comercialização e nas operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre.
Redução de base de cálculo do ICMS próprio da operação e da base de cálculo do ICMS de substituição tributária, de pneus da posição 4011 e câmaras de ar da posição 4013, nas operações interestaduais originadas na indústria ou importador, quando forem sujeitos ao regime de cobrança monofásica do PIS e da COFINS, de acordo com a alíquota interestadual:
4% - 8,50%
7% - 8,78%
12% - 9,30%

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
14.1	4011	Pneus, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida	42%	50,55%	59,11%	64,24%
14.2	4011	Pneus, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	32%	39,95%	47,90%	52,67%
14.3	4011	Pneus para motocicletas	60%	69,64%	79,28%	85,06%
14.4	4011	Outros tipos de pneus, exceto para bicicletas	45%	53,73%	62,47%	67,71%
14.5	4012.90 4013	Protetores, câmaras de ar, exceto para bicicletas				

15 - Produtos alimentícios: óleos e azeites vegetais comestíveis, farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos, cafés e mates, seus extratos, essências e concentrados; preparações para molhos e molhos preparados; preparações de produtos vegetais.
Ato Normativo: Itens 15.48 e 15.49, Substituição Tributária – Protocolo ICMS 46/00;
Demais itens Substituição Tributária Interna.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.
As mercadorias incluídas na cesta básica incidem apenas o diferencial de alíquotas nas entradas interestaduais e alíquota de 17% nas operações de importação.
Os produtos constantes da cesta básica incidem apenas o diferencial de alíquotas nas operações de entradas de outras unidades da federação.

NCM/SH	Mercadoria da Cesta Básica
1507.90.11	Óleo de soja
1101.00.10	Farinha de trigo embalada em sacos de 25 ou 50 quilogramas
1901.20.00	Pré mistura para pão francês
1701.13.00	Açúcar de cana, sem adição de aromatizantes ou corantes, excluídos: açúcar de confeiteiro, orgânico, demerara, mascavo, light e outros açúcares de cana especiais
0402.21.10 0402.21.20, 1901.10.10	Leite em pó integral, parcialmente desnatado e desnatado, composto lácteo (Leite modificado para alimentação de lactentes)

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
15.1	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.2	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.3	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg				
15.4	1806.90	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó				
15.5	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.6	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg				
15.7	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó	45%	53,73%	62,47%	67,71%
		Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg				
		Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg				
15.8	1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, sem cacau				
15.9	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau				
15.10	2101.20 2202.90.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá				
15.11	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos(sumos) de frutas ou de produtos hortícolas, refrigerantes				
15.12	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café				
15.13	20.09	Sucos de frutas, ou mistura de sucos de fruta				
15.14	2009.8	Água de coco				
15.15	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos				
15.16	2202.90.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau				
15.17	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate				
15.18	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite				
15.19	1901.10.20	Farinha láctea				
15.20	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de lactentes				

15.21	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.22	0401.10.10 0401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros				
15.23		Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros				
15.24	04.01	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.25	04.02	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.26	04.03	Iogurte, leite fermentado e bebida láctea, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros				
15.27	04.04 04.06	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.28	04.05	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.29	1517	Margarina em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500g, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.30		Margarina, em recipiente de conteúdo superior a 500g e inferior a 1Kg; creme vegetal em recipiente de conteúdo inferior a 1kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.31	1517	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo de 1 kg.	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.32	1516	Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.				
15.33		Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.				
15.34	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação				
15.35	1905.90.90	Salgadinhos diversos				
15.36	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos				
15.37	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1kg				
15.38	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				

15.39	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 3 gramas	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.40	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (saches) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.41	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.42	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior/igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10g.				
15.43	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.44	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.45	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.46	1704.90.90 1904.20.00 1904.90.00	Barra de cereais				
15.47	1806.31.20 1806.32.20 1806.90.00	Barra de cereais contendo cacau	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.48	1101.00.10	Farinha de trigo.	60%	-	-	-
15.49	1101.00.20	Mistura de farinha de trigo.				
15.50	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea				
15.51	1902.20.00	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.52	1902.1	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo				
15.53	1905.20	Bolo de forma, pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones classificados no código 1905.20.10				
15.54	1905.20.10	Panetones				
15.55	1905.31	Biscoitos e bolachas, exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”,de maisena, “maria” e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial				
15.56		Biscoitos e bolachas dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, de maisena, “maria” e outros de consumo popular, adicionados ou não de cacau, recheados ou não, cobertos ou não, amanteigados ou não, independentemente de sua denominação comercial				
15.57		Biscoitos e bolachas dos tipos maisena e “maria”, independentemente de sua denominação comercial				
15.58	1905.32	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura				

15.59	1905.32	“Waffles” e “wafers”- com cobertura	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.60	1905.40	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados				
15.61	1905.90.10	Outros pães de forma				
15.62	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete				
15.63	1905.90.90	Outros pães e bolos industrializados/produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g				
15.64	1905.10.00	Pão denominado knackebrot				
15.65	1905.90.90	Pão francês de até 200g				
15.66	1905.90	Demais pães industrializados				
15.67	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15 mililitros				
15.68	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15ml				
15.69	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igua/inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15 ml				
15.70		Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 2 litros				
15.71	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15ml	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.72	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 ml				
15.73	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 ml				
15.74	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15ml				
15.75	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15ml				
5.76	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 15ml				

15.77	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior/igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15ml	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.78	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros				
15.79	1511 1513 1514 1515 1516 1518	Outros óleos vegetais comestiveis não especificados anteriormente				
15.80	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto produtos comestiveis resultantes da matança de gado e aves em estado natural, resfriado ou congelado, charque, salsicha, lingüiça e mortadela				
15.81	1601.00.00	Produtos comestiveis resultantes da matança de gado e aves em estado natural, resfriado ou congelado, charque, salsicha e lingüiça				
15.82	1601.00.00	Mortadela				
15.83	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue; exceto produtos comestiveis resultantes da matança de gado e aves em estado natural, resfriado ou congelado, charque, salsicha, lingüiça e mortadela				
15.84	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto sardinha em conserva				
16.85		Sardinha em conserva	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.86	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas				
15.87	0201 0202 0204 0206 0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne verde de gado vacum, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação				
15.88	0203 0206 0207 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos				
15.89	0710	Produtos hortícolas, cozidos, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.90		Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg				
15.91	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.92		Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg				
15.93	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				

15.94	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.95	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, exceto produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.96		Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg				
15.97	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.98	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.99	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg				
15.100	2007	Doces, geléias, marmeladas, purês/pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual/inferior a 10 gramas	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.101		Doces, geléias, marmeladas, purês/pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg				
15.102	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				
15.103		Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagem superior a 1 kg				

15.104	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kgs	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.105		Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kgs				
16.106	0902 1211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado				
15.107	0903.00	Mate				
15.108	1701.1 1701.99	Açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas				
15.109	1701	Açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e igual ou inferior a 5 kg				
15.110		Açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg				
15.111		Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.112		Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e igual ou inferior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.113	1701	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.114		Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.115		Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e igual ou inferior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.113		Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.116		Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.117	1702	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.118	1701 1702	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e igual ou inferior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99	45%	53,73%	62,47%	67,71%
15.119		Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg; exceto os classificados nas posições NCM 1701.1 e 1701.99				
15.120	2008.19.00	Milho para pipoca (microondas)				
15.121	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto as preparações indicadas no item 89				
15.122	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá				
15.123	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas				

16 - Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.
Perfumaria de franquias - Alíquota interna 25% - MVA 100%;
Perfumaria da linha popular - Alíquota interna 25% - MVA 70%;
Cosméticos de franquias - Alíquota interna 17%; - MVA 100%;
Cosméticos da linha popular - Alíquota interna 17% - MVA 70%;
Demais produtos de higiene pessoal e toucador - Alíquota interna 17% - MVA 50%.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
16.1	1211.90.90	Henna-embalagens de conteúdo igual/inferior a 200g	50%	59,04%	21,57%	25,49%
16.2	2712.10.00	Vaselina				
16.3	2814.20.00	Amoníaco em solução aquosa (amônia)				
16.4	2847.00.00	Peróxido de hidrogênio, em embalagens de conteúdo igual/inferior a 500 ml				
16.5	2914.1	Soluções à base de acetona, em embalagens de conteúdo igual/ inferior a 30 ml				
16.6	2914.1	Soluções à base de acetona,em embalagens de conteúdo superior a 30 ml e inferior a 500 ml				
16.7	3006.70.00	Lubrificação íntima				
16.8	3301	Óleos essenciais incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração;subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml				
16.9	3303.00.10	Perfumes (extratos)	100%	112,05%	124,10%	131,33%
16.10	3303.00.20	Águas-de-colônia	70%	80,24%	90,48%	96,63%
16.11	3304.10.00	Produtos de maquilagem para os lábios				
16.12	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel				
16.13	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem p/ os olhos				
16.14	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros				
16.15	3304.91.00	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem				
16.16	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas				
16.17	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antisolares.				
16.18	3304.99.90	Preparações solares e antisolares				
16.19	3305.10.00	Xampus para o cabelo				
16.20	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos				
16.21	3305.30.00	Laquês para o cabelo				
16.22	3305.90.00	Outras preparações capilares, incluindo os condicionadores, máscaras e finalizadores				
16.23	3305.90.00	Tintura para o cabelo				
16.24	3306.10.00	Dentifrícios				
16.25	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental)				
16.26	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária				

16.27	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	50%	59,04%	21,57%	25,49%
16.28	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos				
16.29	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes				
16.30	3307.30.00	Sais perfumados e outras preparações para banhos				
16.31	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados				
16.32	3307.90.00	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais				
16.33	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados				
16.34	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos				
16.35	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas				
16.36	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão				
16.37	4014.90.10	Bolsa para gelo ou para água quente				
16.38	4202.1	Malas e maletas de toucador				
16.39	4818.10.00	Papel higiênico - folha simples				
16.40	4818.10.00	Papel higiênico - folha dupla e tripla				
16.41	4818.20.00	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão				
16.42	4818.20.00	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas				
16.43	4818.30.00	Toalhas e guardanapos de mesa	50%	59,04%	21,57%	25,49%
16.44	4818.90.90	Toalhas de cozinha				
16.45	5603.92.90	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação				
16.46	8203.20.90	Pinças para sobrancelhas				
16.47	8214.10.00	Espátulas (artigos de cutelaria)				
16.48	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)				
16.49	9025.11.10	Termômetros, inclusive o digital				
16.50	9025.19.90	Termômetros, inclusive o digital				
16.51	9603.2	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes				
16.52	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos				
16.53	9605.00.00	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas				
16.54	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinceguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes				
16.55	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador				

17 - Produtos de Papelarias
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
17.1	3213.10.00	Tinta guache	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.2	3916.20.00	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais das posições 39.01 a 39.14				
17.3	3920.20.19	Papel celofane				
17.4	3926.10.00	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais das posições 39.01 a 39.14, exceto estojos				
17.5	4202.1	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes				
17.6	4202.9	maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes				
17.7	3926.90.90	Prancheta				
17.8	4802.20.90 4811.90.90	Bobina para fax				
17.9	4802.54.9	Papel seda				
17.10	4802.54.99	Bobina branca para máquina de calcular ou PDV				
17.11	4802.57.99	Bobina branca para máquina de calcular ou PDV				
17.12	4816.20.00	Bobina branca para máquina de calcular ou PDV				
17.13	4802.56.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.14	4802.57.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente				
17.15	4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente				
17.16	3703.10.10	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela				
17.17	3703.10.29	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	45%	53,73%	62,47%	67,71%

17.18	3703.20.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.19	3704.00.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.20	4802.20.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.21	4810.13.90	Papel almaço				
17.22	4816.10.00	Papel hectográfico				
17.23	3920.20.19	Papel tipo celofane				
17.24	4806.20.00	Papel impermeável				
17.25	4808.10.00	Papel crepon				
17.26	4810.22.90	Papel fantasia				

17.27	4809	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.28	4816	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas				
17.29	4817	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência				
17.30	4820	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo “manifold”, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono, de papel ou cartão, álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.31	4820.10.00	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes				
17.32	4820.20.00	Cadernos				
17.33	4820.30.00	Classificadores, capas p/encadernação, exceto as capas para livros e de processos				
17.34	4820.40.00	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono				
17.35	4820.50.00	Álbuns p/amostras ou para coleções				
17.36	4820.90.00	Outros				
17.37	4909.00.00	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social)				

17.38	9608	Canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas tinteiro e outras canetas, estiletes para duplicadores, lapiseiras, canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes, suas partes(incluídas as tampas e prendedores)	45%	53,73%	62,47%	67,71%
17.39	3407.00.10	massas ou pastas para modelar, próprias para recreação de crianças				
17.40	3506.10.90 3506.91.90,	colas escolares, branca e colorida, em bastão ou líquida				
17.41	3926.10.00, 4202.3, 4420.90.00	estojo escolar; estojo para objetos de escrita				
17.42	4016.92.00	Borracha de apagar, inclusive caneta borracha e lápis borracha				
17.43	4421.90.00	Quadro branco, verde e cortiça				
17.44	4802.56	Papel cortado cutsize (tipo A3, A4, Ofício I e II, cartas e outros)				
17.46	5202.99.00 5509.53.00	Barbante de algodão e de fibra sintética combinada com algodão				
17.47	5210.59.90	Papel camurça				
17.48	7607.11.90	Papel laminado e papel espelho				
17.49	8214.10.00	Apontador de lápis				
17.50	8304.00.00	Porta-canetas				
17.51	9017.20.00	Instrumento de desenho, de traçado ou de cálculo				
17.52	9603.30.00	Pincéis de escrever e desenhar				
17.53	9603.90.00	Lpagador para quadro				
17.54	9608.40.00	Lapiseiras				
17.55	96.09	Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate				

18 - Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos
Ato Normativo: Substituição Tributária Interna
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes e nas operações interestaduais de entrada no estado do Acre de mercadorias procedentes de outras unidades da federação ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
18.1	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	Fogões de cozinha e outros aparelhos de uso doméstico e suas partes	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.2	8418.10.00	Combinações de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas				
18.3	8418.21.00	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão				
18.4	8418.29.00	Outros refrigeradores do tipo doméstico				
18.5	8418.30.00	Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros				
18.6	8418.40.00	Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros				
18.7	8418.50.10 8418.50.90	Outros congeladores ("freezers")				
18.8	8418.69.9	Mini Adega e similares				
18.9	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo				
18.10	8418.69.3	Unidades fornecedoras de água, sucos ou bebidas carbonatadas. Ex. Bebedouros refrigerados para água				

18.11	8418.99.00	Partes dos Refrigeradores, Congeladores e Mini Adegas, descritos nos itens 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13 e 20.14.	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.12	8421.12	Secadoras de roupa de uso doméstico				
18.13	8421.19.90	Outras secadoras de roupas e centrífugas para uso doméstico				
18.14	8421.9	Partes das secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos itens 17, 18 e 19				
18.15	8422.11.00 8422.90.10	Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas partes				
18.16	8443.31	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina				
18.17	8443.32	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede				
18.18	8443.99	Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, suas partes e acessórios				
18.19	8450.11.00	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg , em peso de roupaseca, inteiramente automáticas	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.20	8450.12.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado				
18.21	8450.19.00	Outras máquinas de lavar roupa,mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico				
18.22	8450.20	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a 10 kg , em peso de roupa seca				
18.23	8450.90	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico				
18.24	8451.21.00	Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca				
18.25	8451.29.90	Outras máquinas de secar de uso doméstico				
18.26	8451.90	Partes de máquinas de secar de uso doméstico				
18.27	8452.10.00	Máquinas de costura de uso doméstico				
18.28	8471.30	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela				
18.29	8471.4	Outras máquinas automáticas para processamento de dados				

18.30	8471.50.10	Unidades de processamento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída;baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão ("slots"), e valor FOB inferior ou igual a US$ 12.500,00, por unidade	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.31	8471.60.5	Unidades de entrada, exceto as das posições 8471.60.54				
18.32	8471.60.90	Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória				
18.33	8471.70	Unidades de memória				
18.34	8471.90	Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições				
18.35	8473.30	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71				
18.36	8504.3	Outros transformadores, exceto os produtos classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.37	8504.40.10	Carregadores de acumuladores				
18.38	8504.40.40	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break")				
18.39	85.08	Aspiradores				
18.40	85.09	Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes				
18.41	8509.80.10	Enceradeiras				
18.42	8516.10.00	Chaleiras elétricas				
18.43	8516.40.00	Ferros elétricos de passar				
18.44	8516.50.00	Fornos de microondas				
18.45	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, exceto os portáteis				
18.46	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis				
18.47	8516.71.00	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Cafeteiras				
18.48	8516.72.00	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Torradeiras				
18.49	8516.79	Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico				
18.50	8516.90.00	Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos itens 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58				
18.51	8516.3	Secador de cabelo, chapinhas, babyliss				
18.52	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador- microfone sem fio				

18.53	8517.12	Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.54	8517.18.9	Outros aparelhos telefônicos				
18.55	8517.62.5	Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio, exceto os das posições 8517.62.51, 8517.62.52 8517.62.53				
18.56	8519, 8522, 8527.1 e 8519.81.90	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo; Aparelhos de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia.				
18.57	8521.90.90	Aparelhos videofônicos de gravação ou reprodução, exceto de uso automotivo				
18.58	8523.51.10	Cartões de memória ("memorycards")				
18.59	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smartcards")				
18.60	8525.80.29	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo e suas partes				
18.61	8527.9	Outros aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para Home Theaters classificados na posição 8518				
18.62	8528.49.29 8528.59.20 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos				
18.63	8528.51.20	Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, policromáticos	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.64	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos).				
18.65	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos).				
18.66	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)				
18.67	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasma				

18.68	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasma.	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.71	9006.10	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão				
18.72	9006.40.00	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas				
18.73	9018.90.50	Aparelhos de diatermia				
18.74	9019.10.00	Aparelhos de massagem				
18.75	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos				
18.76	9504.50.00	Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão				
18.77	8517.62.1	Multiplexadores e concentradores				
18.78	8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais				
18.79	8517.62.39	Outros aparelhos para comutação				
18.80	8517.62.4	Roteadores digitais, em redes com ou sem fio				
18.81	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado ("trunking") de tecnologia celular				
18.82	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento				
18.83	8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas				
18.84	8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, e suas partes	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.85	8414.5	Ventiladores, exceto os produtos de uso agrícola constantes em relação				
18.86	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm				
18.87	8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes				
18.88	8415.10 8415.8	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes e peças				
18.89	8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna				
18.90	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento				
18.91	8415.10.19	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora				
18.92	8415.10.90	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora				

18.93	8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.94	8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora				
18.95	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados)				
18.96	8424.30.10, 8424.30.90 8424.90.90	Lavadora de alta pressão e suas partes				
18.97	8467.21.00	Furadeiras elétricas				
18.98	8516.2	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes				
18.99	8516.31.00	Secadores de cabelo				
18.100	8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo				
18.101	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores				
18.102	8527.21.90 8521.90.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores				
18.103	8479.60.00	Climatizadores de ar				
18.104	8415.90.90	Outras partes para máquinas e aparelhos de arcondicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	35%	43,10%	51,30%	56,10%
18.105	8525.80.19	Câmeras de televisão e suas partes				
18.106	8423.10.00	Balanças de uso doméstico				

19 - Rações para Animais Domésticos
Ato Normativo: Protocolo 26/04;
Protocolo 39/04 (Adesão AC)
Decreto n° 13.287/05
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
19.1	2309	Ração tipo “pet” para animais domésticos	46%	54,80%	63,59%	68,87%

20 - Refrigerantes, cervejas, chope, água e outras bebidas
Ato Normativo: Protocolo ICMS 11/91
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior.
As mercadorias constantes nos itens 20.7, 20.9 a 20.19 pertencem à substituição tributária interna.
Os produtos classificados neste segmento quando fabricados no estado possuem a MVA de 20%.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
20.1	2201	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em garrafa plástica com capacidade até 500 ml	140%			
20.2		Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em garrafa plástica com capacidade acima de 500 ml até 1500 ml				

20.3	2201	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa plástica de 1.500 ml;	120%			
20.4		Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em garrafa plástica com capacidade acima de 1500 ml até 2000 ml				
20.5	2201	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem de vidro, não retornável, com até 300 ml;	140%			
20.6		Água natural, mineral, gasosa ou não/ou potável, em garrafa de vidro, retornável ou não, capacidade acima de 300 ml e até 500 ml;	250%			
20.7		Água natural, mineral, gasosa ou não/ou potável em copo plástico de até 300 ml	140%			
20.8		água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em embalagem igual ou superior a 5.000 ml	100%			
20.9		Água gaseificada ou aromatizada artificialmente	140%			
20.10	2202.90	Bebidas energéticas				
20.11	2106.90	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas)				
20.12	2203	Cerveja em garrafa de vidro retornável				
20.13	2203	Cerveja em lata ou em garrafa não retornável				
20.14	2203	Chope				
20.15	2201	Gelo	100%			
20.16	2202	Refrigerante em garrafa de vidro retornável igual a 600 ml	140%			
20.17		Refrigerante em garrafa de vidro retornável acima de 600 ml;				
20.18		Refrigerante em garrafa plástica não retornável com 1 (um) litro				
20.19		Refrigerante em garrafa plástica não retornável com 2 (dois) litros ou 2,5 (dois e meio) litros;				
20.20		Refrigerante em garrafa plástica retornável com até 2 (dois) litros;				
20.21	2202	Refrigerante em garrafa retornável com até 330 ml	140%			
20.22		Refrigerante em lata e garrafa não retornável				
20.23	2106.90.10	Xarope ou extrato concentradodestinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix"ou "post--mix", ou água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em copo plástico ou embalagem plástica com capacidade de até 500 ml;	100%			
20.24	2202.10	Sidra sem álcool	140%			
20.25	2202.90	Cerveja sem álcool				

21 - Sorvetes: Preparados para fabricação de sorvete em máquina:
Ato Normativo: Protocolo 20/05
Protocolo 57/13 Adesão AC
Decreto 6.286/13
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
21.1	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie, inclusive sanduíches de sorvetes.	70%	80,24%	90,48%	96,63%
21.2	2105.00	Aos acessórios, como casquinhas, copos descartáveis, copinhos, taças, pazinhas, colheres plásticas, xaropes, coberturas e farofas, desde que, na operação praticada pelo sujeito passivo por substituição, integrem ou acondicionem os sorvetes .				
21.3	18.06 19.01 21.06	Sorvete em máquina: Preparados para fabricação de sorvete em máquina.	328%	353,78%	379,57%	395,04%

22 - Tintas e vernizes
Ato Normativo: Convênio ICMS74/1994
Convênio ICMS 134/2014
Decreto 413/94

Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
22.1	3208, 3209, 3210	Tintas, vernizes e outros; (Item I do Anexo ao Convênio 74/94);	35%	43,13%	51,27%	56,14%
22.2	2707, 2710 (exceto posição 2710.11.30) 2901 2902, 3805 3807 3810 3814	Preparações concebidas para solver, diluir ou remover tintas, vernizes e outros; (Item II do Anexo ao Convênio 74/94);				
22.3	3404, 3405.20 3405.30 3405.90 3905 3907 3910 2710	Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação; (Item III do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.4	2821 3204.17 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM/SH 3206.11.19; (Item IV do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.5	2706.00.00 2713 2714 2715.00.00	Piche, Pez, Betume e Asfalto; (Item V do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.6	2707 2713 2714 2715.00.00 3214 3506 3808 3824 3907 3910 6807	Produtos impermeabilizantes, imunizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas (exceto cola escolar branca e colorida em bastão ou líquida nas posições NCM 3506.1090 e 3506.9190) e adesivos (Item VI do Anexo ao Convênio 74/94).	35%	43,13%	51,27%	56,14%
22.7	3211.00.00	Secantes preparados; (Item VII do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.8	3208 3815 3824 3909 3911	Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalísticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas; (Item VIII do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.9	3214 3506 3909 3910	Indutos, másticques, massas para acabamento, pintura ou vedação. (Item IX do Anexo ao Convênio 74/94).				
22.10	3204 3205.00.00, 3206 3212	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes. (Item X do Anexo ao Convênio 74/94).	50%	59,04%	68,07%	73,49%

23 - Veículos automotores

Ato Normativo: Convênio ICMS132/92

Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Carga tributária de 12% mediante termo de acordo.

Descrição		MVA Original	MVA Ajustada		
			Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
I	Veículos automotores com carga tributária interna de 17%	30%	37,83%	45,66%	50,36%
II	Veículos automotores com carga tributária interna de 12%	30%	30,00%	37,39%	41,82%

Item	NCM/SH	Descrição
23.1	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m3, mas inferior a 9m3.
23.2	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m3, mas inferior a 9m3.
23.3	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000cm3
23.4	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm3, mas não superior a 1500cm3, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor. Exceção: carro celular
23.5	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm3, mas não superior a 1500cm3, exceção: carro celular.
23.6	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500cm3, mas não superior a 3000cm3, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceções: carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
23.7	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500cm3, mas não superior a 3000cm3. Exceções: carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
23.8	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm3, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor. Exceções: carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
23.9	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm3. Exceções: carro celular, carro funerário e automóveis de corrida.
23.10	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm3, mas não superior a 2500cm3, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor. Exceções: ambulância, carro celular e carro funerário.
24.11	8703.32.90	Outros automóveis c/motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm3, mas não superior a 2500cm3. Exceções: ambulância, carro celular e carro funerário.
23.12	8703.33.10	Automóveis c/motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm3, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor. Exceções: carro celular e carro funerário.
23.13	8703.33.90	Outros automóveis c/motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm3. Exceções: carro celular e carro funerário
23.14	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, chassis c/ motor diesel ou semidiesel e cabina. Exceção: caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.
23.15	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, c/motor diesel ou semidiesel com caixa basculante. Exceção: caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.
23.16	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, frigoríficos ou isotérmicos c/motor diesel ou semidiesel. Exceção: caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.
23.17	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton c/motor diesel ou semidiesel. Exceções: carro-forte p/ transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton
23.18	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, c/motor a explosão, chassis e cabina. Exceção: caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.
23.19	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, c/motor explosão/caixa basculante. Exceções: caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.
23.20	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, frigoríficos ou isotérmicos c/motor explosão. Exceção: caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 ton.
23.21	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 ton, com motor a explosão. Exceções: carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3.9 ton.

24 - Veículos de duas rodas motorizadas
Ato Normativo: Convênio ICMS 52/93
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.
Carga tributária de 12% mediante termo de acordo.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
24.1	8711	Veículos de duas rodas motorizados	34%	34,00%	41,61%	46,18%

Carga tributária de 17% sem termo de acordo.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
24.2	8711	Veículos de duas rodas motorizados	34%	42,07%	50,14%	54,99%

25 - Venda de mercadoria direta a Consumidor final, pelo sistema porta a porta:
Ato Normativo: Convênio ICMS 45/1999;
Decreto 1.108/99.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
25.1	-	Venda de mercadoria direta a Consumidor final pelo sistema porta a porta.	45%	-	-	-

26. Aparelhos Celulares
Ato Normativo: Convênio ICMS 135/2006;
Decreto nº 5.314/2010.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Ítem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
26.1	8517.12.31	Terminais portáteis de telefonia celular;	25%	32,53%	40,06%	44,58%
26.2	8517.12.13	Terminais móveis de telefonia celular para veículos e automóveis				
26.3	8517.12.19	Outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular;	25%	32,53%	40,06%	44,58%
26.4	8523.52.00	cartões inteligentes (smartcards e sim card).				

27 - Disco fonográfico, fita virgem ou gravada:
Ato Normativo: Protocolo ICMS 19/85;
Protocolo ICMS 11/98; (adesão)
Decreto nº 244/98. (incorporação à legislação do Estado do Acre)
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária: Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do convênio supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas por contribuintes localizados no Estado do Acre.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
27.1 27.1.1 27.1.2	8523.29.21 8523.29.29	Fitas magnéticas de largura não superior a 4mm (Item I do Anexo ao Protocolo 19/85): - Em cassetes; - Outras.	25%	32,53%	40,06%	44,58%
27.2	8523.29.22	Fitas magnéticas de largura superior a 4mm, mas não superior a 6,5mm (Item II do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.3 27.3.1 27.3.2 27.3.3	8523.29.23 8523.29.24 8523.29.29	Fitas magnéticas de largura superior a 6,5mm (Item III do Anexo ao Protocolo 19/85): - Em rolos ou carretéis, de largura inferior ou igual a 50,8mm (2''); - Em cassetes para gravação de vídeo; - Outras.				
27.4	8523.80.00	Discos Fonográficos (Item IV do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.5	8523.49.10	Discos para sistemas de leitura por raio "laser" para reprodução apenas do som (Item V do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.6	8523.49.90	Outros discos para sistemas de leitura por raio "laser" (Item VI do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.7 27.7.1 27.7.2	8523.29.32 8523.29.29	Outras fitas magnéticas de largura não superior a 4mm (Item VII do Anexo ao Protocolo 19/85): - Em cartuchos ou cassetes; - Outras.				
27.8	8523.29.39	Outras fitas magnéticas de largura superior a 4mm mas não superior a 6,5mm (Item VIII do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.9	8523.29.33	Outras fitas magnéticas de largura superior a 6,5mm (Item IX do Anexo ao Protocolo 19/85);	25%	32,53%	40,06%	44,58%
27.10 27.10.1 27.10.2	8523.41.10 8523.29.90 8523.41.90	Outros suportes (Item X do Anexo ao Protocolo 19/85): - discos para sistema de leitura por raio "laser" com possibilidade de serem gravados uma única vez (CD-R); - Outros;				
27.11	8523.40.20	Discos para sistemas de leitura por raio "laser" para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem (Item XI do Anexo ao Protocolo 19/85);				
27.12	8523.29.31	Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem (Item XII do Anexo ao Protocolo 19/85).				

28 – Filmes e Slides
Atos Normativos: Protocolo ICMS 15/85/91;
Protocolo 24/00 - Adesão AC; e
Decreto 2.605/00 – Incorporação à legislação do Estado do Acre.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
28.1	3702	Filme fotográfico e cinematográfico;	40%	-	-	-
28.2	3705.90.90	"SLIDES"				

29 – Pilhas e Baterias
Atos Normativos: Protocolo ICMS 18/85;
Protocolo 18/00 - Adesão AC; e
Decreto 2.605/00 – Incorporação à legislação do Estado do Acre.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
29.1	8506	Pilhas e baterias de pilha elétricas;	40%	-	-	-
29.2	8507.30.11 8507.80.00	Acumuladores elétricos				

30 - Xarope ou Extrato Concentrado
Atos Normativos: Protocolo ICMS 18/85;
Protocolo 18/00 - Adesão AC; e
Decreto 2.605/00 – Incorporação à legislação do Estado do Acre.
Âmbito de aplicação da Substituição Tributária - Operações internas promovidas por fabricantes destinadas a comercialização e operações interestaduais originadas nas unidades federadas signatárias do Protocolo supracitado, bem como a entrada de mercadorias procedentes das demais unidades federadas ou do exterior.

Item	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada		
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
30.1	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado para o preparo de refrigerantes e sucos	90%	-	-	-

Art. 3º A MVA ajustada prevista na Tabela I do Anexo I do Título VII do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, aplicar-se-á a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação deste Decreto, salvo quando instituída ou autorizada anteriormente por Convênios ou Protocolos ICMS.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2015.
Art. 5º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 4.359, de 7 de novembro de 2001; e
II - o inciso XXIII do art. 60 e a Tabela II do Anexo I do Título VII do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA N° 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DAVICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 011/2015, Processo GABVICE nº 0017153-8/2015, assinado no dia 04/09/2015, com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças em marchetaria, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre, e as Empresas ELIS F. PEREIRA DA SILVA - ME:
I - Gestor: Renata Leão Torres -Matrícula: 94188491;
III - Fiscal: Sebastiana Moreira de Souza - Matrícula: 34811.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas, nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização da CGE.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Edson Américo Manchini
Procurador do Estado
Assessor Especial do Gabinete da
Vice-Governadora do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 45, de 26 de julho de 1994, e;
Considerando o disposto nos artigos 4º e 9º do Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional,
RESOLVE:
Art.1º Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, constituída pelos seguintes servidores:
I – Danilo Lopes da Silva - Presidente
II – Nilson Correa dos Santos – Membro
III – Maria de Fátima Dantas Coelho – Membro
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA CG/PGE/AC N° 009/2015
Dispõe sobre a abertura de procedimento para verificação dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade.
O CORREGEDOR-GERALDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições conferidas pelo artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal; artigo 8º, V e artigo 29, ambos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e artigos 1º e 6º da Resolução PRES/CPGE nº 004, de 02 de março de 2009;
RESOLVE
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de verificação de preenchimento dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade do Procurador do Estado Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua.
Art. 2º Junte-se cópia dos seguintes documentos:
I – Decreto de nomeação nº 3.248 de 27 de agosto de 2015 e sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 11. 629 de 28 de agosto de 2015.
II – Termo de Posse;
III – Portaria de lotação.
Art. 3º Remeta-se cópia desta portaria ao Procurador e ao Chefe da Especializada em que foi lotado.
Art. 4º Proceda-se com as demais providências de que trata a Resolução PRES/CPGE Nº 004/2009.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 16 de setembro de 2015.

Tito Costa de Oliveira
Corregedor-Geral

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2014
PROCESSO/SICAJ/ PGE Nº 2014.056.000201-6
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sexta (Do Preço) e Décima Quarta (Da Vigência) do Contrato nº 009/2014, firmado entre as partes em 24/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/09/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato PGE nº 009/2014 é de R$ 262.186,10 (duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos), sendo o valor unitário para a prestação de serviços de agenciamento de passagens nacionais de R$ 100,00 (cem reais) e o valor unitário para a prestação de serviços de agenciamento de passagens internacionais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE/REVISÃO – Fica ressalvado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.33.00; Fonte de Recursos 100 RP, Órgão 510, Unidade 01, e, do Programa de Trabalho nº 40900000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR; Elemento de Despesa: 33.90.33.00; Fonte de Recursos 700, Órgão 510, Unidade 621, da vigente Lei Orçamentária Anual.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - As despesas para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante/PGE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aditamento firmado com base no art. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2014 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre.
CLÁUSULA NONA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2015.

ASSINAM: Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Raimundo Juscelino Alves Lavôr Junior, Rabel Viagens e Turismo Eireli (ME), CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa n° 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE n° 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria;
CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2015, que realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2015 (segunda-feira), às 16h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Custódio Freire, n° 026, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a

seguinte ordem do dia:
Abertura e verificação de quorum;
Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 1º de julho de 2015;
Análise, discussão e deliberação acerca da Proposta Orçamentária da DPE/AC, para o ano de 2016;
Análise, discussão e deliberação sobre a minuta de resolução referente à execução de honorários advocatícios em virtude de sucumbência;
Análise, discussão e deliberação acerca de minuta de resolução alterando a Resolução Administrativa Nº 006/2013/CS/DPE-AC;
Outros assuntos Administrativo-Institucionais.
Rio Branco-Ac, 16 de setembro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior da DPE-AC

SECRETARIAS DE ESTADO

SAI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 109 de 14 de setembro de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, nomeado por meio de DECRETO Nº 007, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº.11.470, pág. 02, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora RAQUEL PASSÍCO DA ROCHA para responder por todos os atos da chefia do Departamento Financeiro e Orçamentário na ausência da chefe titular PRISCILA PERES DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 14 de setembro de 2015

FRANCISCO AFONSO NEPOMUCENO
Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAP

PORTARIA Nº 235 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº.11.470 de 05 de janeiro de 2015.
Considerando a remissão feita ao 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº. 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23,24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jose Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária
Decreto nº. 014/2015

PORTARIA Nº 235 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9159258-4	Alexandre Benvindo Fernandes	Médico Veterinário	Apto
2757788-2	Claudio Luiz de Oliveira Malveira	Engenheiro Agrônomo	Apto
9335625-1	Cristina Szilagyi Saldanha	Engenheiro Agrônomo	Apto
9353720-1	Jalceyr Pessoa Figueiredo Junior	Zootecnista	Apto
9116940-4	Jonathas Vasconcelos de Melo	Engenheiro Agrônomo	Apto
9327908-1	Valdisney Saldanha de Souza	Técnico em Informática	Apto

SEAPROF

PORTARIA Nº 224 Rio Branco,1º de setembro de 2015.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 034/2015, resultante do Pregão Presencial SRP Nº 801/2014 ,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, tendo como objeto aquisição de EQUIPAMENTOS(ar-condicionado), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF no município de Rio Branco.
I. Gestor: Andréia Maria de Souza Lima – Matrícula: 0240311
II.Fiscal : João Claudioberto Gomes de Souza – Matrícula: 263338-1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
Decreto Nº 012 de 02/01/2015

PORTARIA Nº 225 Rio Branco, 02 de setembro de 2015.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº033/2015, resultante AQUISIÇÃO DIRETA, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa ACRE PARAFUSOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto aquisição de material elétrico, para melhoria da infraestrutura da rede e que atendam os padrões mínimos da norma IEEE 802 e para melhoria da instalação elétrica da sala de servidores para

atender as necessidades da SEPAROF.
I. Gestor: José Eugênio Mourão – Matrícula: 9406484 2
II.Fiscal : Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311 1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
Decreto Nº 012 de 02/01/2015

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2015
PARTES: O Governo do Estado do Acre por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE e a empresa J.W.C MULTISERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de Agente de Portaria Diurno, para atender as necessidades do Sistema Publico de Comunicação.
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do presente contrato é R$ 459.805,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP)
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015 – Rio Branco/Ac.
VIGÊNCIA: até 21 de agosto de 2016.

ASSINAM: ANDREA LAIANA CIELHO ZILIO, PELA SECOM e JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, pela EMPRESA J.W.C MULTISERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015 – CPL/PMRB
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNCAÇÃO – SECOM torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2015 do Pregão por Registro de Preço nº 030/2014, autorizada pela Secretaria Municipal Educação - SEME, órgão gerenciador, cuja autorização se deu através do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº 546/2015, para Prestação de Serviços de Terceirizados de Agente de Portaria para atender as necessidades do Sistema Publico de Comunicação.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta Adesão, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).
Validade da Ata: 16 de junho de 2016
Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2015.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela SECOM e JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, pelo J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA.

SEDENS

PORTARIA Nº. 172 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 016/2012, decorrente da Concorrência nº. 164/2011 – CPL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Destak Construção Civil Ltda, tendo como objeto a "implantação do Polo de Feijó, Lote 1".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 174 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 005/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 207/2013 – CEL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Multinox Indústria e Comércio de Máquinas LTDA, tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos inox para o Entreposto Frigorífico de Cruzeiro do Sul, AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 176 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 009/2013, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 281/2012 – CPL 06, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Ramgis Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Indústria e Representação Comerciais LTDA, tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos para a Indústria Florestal de Tarauacá-AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 178 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 021/2013, decorrente da concorrência nº 173/2012 – CPL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e as empresas do Consórcio TL e Enéias, tendo como objeto a "implantação de Infraestrutura do Polo Logístico de Rio Branco-AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 180 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 022/2012, decorrente da concorrência nº 163/2011 – CPL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Falcom Ind. Com. Serv. e Artigos Militares LTDA – ME, tendo como objeto a "Implantação do Parque Industrial de Sena Madureira, Lote 03".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 182 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 035/2013, decorrente da concorrência nº 40/2012 – CEL 02, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Consórcio Vencedor (Construtora Milandi Junior Ltda e Construtora 3 Irmãos Ltda), tendo como objeto a "Implantação da Usina de Granulados Escuro Brasileiro – GEB de Sena Madureira, AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 184 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 041/2014, decorrente da Concorrência nº 169/2013 – CEL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Silty Engenharia Ltda, tendo como objeto a "Readequação da Infraestrutura do Parque Industrial de Acrelândia-AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 186 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 066/2014, decorrente da concorrência nº 049/2014 – CPL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Gespp Construções Ltda, tendo como objeto a "Construção de guarita e base para balança rodoviária para o Polo Logístico do Município de Rio Branco, AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 187 DE 12 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Arquiteta e Urbanista, Sra. Maria das Graças Bezerra de Andrade, CAU nº. 102968-1, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 066/2014, decorrente da Concorrência nº 049/2014 – CEL 01, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Gespp Construções Ltda, tendo como objeto a "Construção de guarita e base para balança rodoviária para o Polo Logístico do Município de Rio Branco, AC".
Art. 2° - A Servidora deverá acompanhar os referidos instrumentos, produzindo a documentação necessária para efetiva conclusão, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela titularidade de Arquiteta e Urbanista.
Art. 3º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

PORTARIA Nº. 188 DE 18 DE AGOSTO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Arquiteto e urbanista, Sr. Geraldo César Ferreira, nomeado por meio da Portaria nº. 66, de 31 de março de 2015, para exercer também as atribuições referente a Gestão do Contrato Administrativo nº. 071/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 134/2013, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da SEDENS e a empresa Johnson Controls do Brasil Ltda, tendo como objeto a "Aquisição do sistema de frios e painéis isotérmicos da construção do entreposto Frigorífico de Cruzeiro do Sul, AC".
Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco, AC de 18 de agosto de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário da SEDENS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2012
Pregão Presencial SRP nº 684/2011 – CPL 01.
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa LOPES & CAVALCANTE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor dos Serviços para Apoiar as atividades Coordenadas pela secretaria Executiva do Conselho Florestal Estadual, aplicando ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Especializados em Suporte de Atividades Auxiliares, Limpeza e Conservação.
Valor: O referido Termo Aditivo será acrescido de R$ 47.750,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, que adicionado ao valor original de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) passará a ter o montante de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) anual, e valor mensal de R$ 19.895,83 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), tudo em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do referido Termo Aditivo estão previstas no orçamento da SEDENS para o exercício financeiro de 2015, com Programa de Trabalho: 752.622.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Floresta; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra e Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição Financeira KfW.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 14 de Abril de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Ocicléia Maria Gomes Lopes – Lopes & Cavalcante Ltda - Contratada.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a JOCUM – Jovem com uma Missão (Comunidade Casa do Pai), como CESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, nº 058, provenientes do Convênio 060/12-MJ/SNPD, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) anos.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a JOCUM - Jovem com uma Missão (Comunidade Casa do Pai), representada pelo Senhor JURANDYR TRINDADE DO AMOR DIVINO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao SHOPPING 019/2015 – CEL 01, em favor das empresas PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 05.606.339/0001-50, referente ao item 01, com valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.263.757/0001-57, referente ao item 03, com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Rio Branco/AC, 15 de setembro de 2015.

GABRIEL MAIA GELPKE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2589, de 17 de agosto de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a Escola Estadual Rural Juarez Ibernon a expedir certificação no nível de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, Ensino Médio do Programa Asas da Florestania e da Educação de Jovens e Adultos- EJA, aos alunos concludentes de Escolas Estaduais Rurais localizadas em comunidades pequenas de difícil acesso, no município de Cruzeiro do Sul, a seguir relacionadas:

Escolas	Modalidade de Ensino	Endereço
Humberto de Campos	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e Asas	PAD Santa Luzia- BR 364 Ramal 3
Jader Machado	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e 6º ao 9º Asas	PAD Santa Luzia- BR 364 Ramal 3
Norberto Assunção Cavalcante	1º ao 9º Ano Ensino Fundamental e Asas Médio	PAD Santa Luzia- BR 364 Ramal 3
Rainha da Floresta	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e Médio e EJA	PAD Santa Luzia- BR 364 Ramal 3
Lua Clara	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e Asas Fundamental	Ramal Lua Clara-PAD Pedro Firmino
Cora Coralima	1º ao 9º Ano Ensino Fundamental	PAD Santa Luzia- BR 364
Estrela do Acre	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e EJA	Comunidade Vai e Vem- BR 364
São Sebastião	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental e EJA	Comunidade Campinas- BR 364
Santa Rita	1º ao 9º Ano Ensino Fundamental e Asas Fundamental	Comunidade Lagoinha -PDA Santa Luzia
João Cordovez	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	Comunidade Retumba -Br 364
Sebastiana Silene Valente	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	PAD Santa Luzia – Ramal 2 BR 364
José de Alencar	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	PAD Santa Luzia Ramal 2- BR 364

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2597, de 17 de agosto de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a Escola Estadual Rural Manoel Braz de Melo a expedir certificação no nível de Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, Ensino Médio do Programa Asas da Florestania e da Educação de Jovens e Adultos- EJA, aos alunos concludentes de Escolas Estaduais Rurais localizadas em comunidades pequenas de difícil acesso, no município de Cruzeiro do Sul, a seguir relacionadas:

Escolas	Modalidade de Ensino	Endereço
Ari Rodrigues	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	Colônia Santa Bárbara-Pentecostes
Senador Cunha Melo	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	Colônia Assis Brasil- DERACRE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2598, de 17 de agosto de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a Escola Estadual Rural Maria de Nazaré Santiago a expedir certificação no nível de Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, Ensino Médio do Programa Asas da Florestania e da Educação de Jovens e Adultos- EJA, aos alunos concludentes de Escola Estadual Rural localizada em comunidades pequenas de difícil acesso, no município de Cruzeiro do Sul, a seguir relacionada:

Escolas	Modalidade de Ensino	Endereço
Hermínio Barreto de Lima	1º ao 5º Ano Ensino Fundamental	Polo Agroflorestal- Vila Santa Rosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO/PRONATEC/2015 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, oferecidos por esta Secretaria, atendendo ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de acordo com a Lei n° 12.513 de 26 de outubro de 2011, e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte que designará uma comissão técnica para este fim.
1.1.1 O presente processo seletivo será executado pelas escolas especificadas no Anexo II do presente edital, devendo a Direção de cada uma delas designar uma comissão composta por dois membros e um secretário, a quem competirá a organização do procedimento do sorteio público e enviar à SEE as fichas de inscrições dos alunos sorteados, bem como as fichas dos alunos que irão compor o cadastro reserva.
1.2 A Secretaria de Estado de Educação e Esporte tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)
1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1000 horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes à área de Saúde e Informática.
1.3.1 As vagas serão distribuídas nas escolas estaduais para alunos do ensino médio regular, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme Anexo I.
1.4 Os Cursos integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.
2. DOS REQUISITOS DE ACESSO
2.1 O candidato, no ato da inscrição, deve obrigatoriamente comprovar:
2.1.1 Idade mínima exigida para o curso, conforme especificado no Anexo I.
2.1.2 Escolaridade exigida para o curso, conforme especificado no Anexo I.
2.1.3 Ter frequência escolar com no mínimo 75% de participação.
2.1.4 Ter aproveitamento escolar de no mínimo 6,0 (seis) na média global.
2.2 A escola em que o candidato se inscrever realizará a seleção e encaminhará a Secretaria de Estado de Educação e Esporte a lista dos candi-

datos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, devendo ainda constar na lista o nome dos alunos não selecionados que irão compor o cadastro de reserva.
3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:
3.1 O período das inscrições compreenderá os dias 17/09/2015 a 22/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.
3.1.1 A inscrição deverá ser feita na escola na qual o candidato esteja matriculado.
3.1.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.
3.1.3 Em hipótese alguma será realizada a inscrição com documentação incompleta (inscrição provisória, condicional ou sem documentação), nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.
3.1.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.
3.1.5 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será por meio de SORTEIO PÚBLICO, que se realizará nas escolas especificadas no Anexo II, no dia 23/09/2015, às 9h00min. Participarão do sorteio os candidatos que atenderem os requisitos de acesso.
4.2 O SORTEIO PÚBLICO será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato sorteado será classificado pela ordem nominal do sorteio e de acordo com o número de vagas destinados por escola. Os candidatos não sorteados serão considerados eliminados do processo de seleção.
4.3 O SORTEIO PÚBLICO será realizado para preenchimento das vagas nos cursos TÉCNICOS.
4.4 Durante o sorteio serão convidadas 02 (duas) pessoas presentes, maiores de idade, devidamente identificadas, para participar dos procedimentos do sorteio;
4.5 Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio, porém não há obrigatoriedade no comparecimento dos mesmos;
4.6 O sorteio será realizado com uma ficha contendo o número de inscrição e nome do candidato que será depositada em uma urna.
4.7 A ficha com o número da inscrição e com o nome do candidato será retirada da urna, aleatoriamente.
4.8 A sequencia das fichas sorteadas representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas titulares e reservas.
4.9 Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, também será sorteado o mesmo número de vagas destinadas para cada escola, para composição do cadastro de reserva.
4.10 Ao final do processo será redigida uma ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e pelas pessoas descritas no item 4.5.
5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A lista dos candidatos sorteados será afixada no mural das escolas especificadas no anexo II, a partir do dia 24/09/2015.
5.2 Ao final do processo, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.
6. DA MATRÍCULA
6.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no mural das escolas, deverão efetuar sua matrícula na Instituição de Educação, em conformidade com o ANEXO II.
6.2 A Comissão Técnica da Instituição demandante realizará o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, dos dias 28/09/2015 à 30/09/2015.
6.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no ANEXO IV, entre os dias 28/09/2015 a 02/10/2015.
6.4 Para a confirmação da matrícula o candidato aprovado deve apresentar os seguintes documentos:
Declaração da escola, na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ano do Ensino Médio na Rede de Escolas Estaduais.
Cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG e Comprovante de Endereço atual (original e cópia).
Cópia do documento bancário que comprove conta poupança ou conta corrente ativa, no nome do aluno.
Cópia dos documentos pessoais do responsável (para acompanhar os alunos menores de idade).
6.5 No ato da confirmação da matrícula na instituição ofertante, o educando assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.
6.6 O candidato aprovado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
7.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.
7.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.
7.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS								
RIO BRANCO								
Leôncio de Carvalho	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	4	4	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
José Ribamar Batista	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	4	4	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Clícia Gadelha	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	4	4	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Boa União	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Instituto de Educação Lourenço Filho	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
João Batista Aguiar	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC

Henrique Lima	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Lourival Pinho	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Sebastião Pedrosa	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Estética	3	3	1200h	Manhã	17 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
TOTAL			30					
CRUZEIRO DO SUL								
Dom Henrique Ruth	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	10	10	1000h	Tarde	16 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Craveiro Costa	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	10	10	1000h	Tarde	16 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
Flodoardo Cabral	CURSO	EM	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	10	10	1000h	Tarde	16 anos/ 2º EM	SENAC	SENAC
TOTAL			30					

ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

Município	Escola	Endereço
Cruzeiro do Sul	Craveiro Costa	Rua Goiás, n. 1141 – Remanso - CEP: 69980000.
	Dom Henrique Ruth	Rua Do Purus, n. 611 - João Alves - CEP: 69980000
	Flodoardo Cabral	Avenida 28 De Setembro, n. 834 - Técnica CEP: 69980000
Rio Branco	Boa União	Rua Três de Agosto, nº 38. Boa União. Bairro: Sobral CEP: 69900000
	José Ribamar Batista	Rua Rio Grande Do Sul, n. 2570., Aeroporto Velho. CEP: 69903420
	João Batista Aguiar	Rua Aderbal da Silva, n. 310. Estação Experimental, CEP: 69907540.
	Lourival Pinho	Rua Guilhermino Basto. 2º Distrito, nº 340. Triangulo Velho -CEP: 69900970
	Sebastião Pedrosa	Travessa Comara, nº 101. Corrente - Cep: 69902260
	Henrique Lima	Travessa Luiz Pereira, n. 106. Bairro: Calafate - CEP: 69905050
	Clícia Gadelha	Estrada do São Francisco. S/N., São Francisco. CEP: 69900000
	Instituto de Educação Lourenço Filho	Av. Getulio Vargas, n. 2855. Bairro: Vila Ivonete. CEP: 69908650
	Leôncio de Carvalho	Rod Ac - 40, Km-08. Ramal Benfica – Benfica. CEP: 69900050

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____
Dados da Escola
Nome da Escola: Telefone da escola
Endereço da Escola: Município
Curso que pretende fazer: Instituição: Turno do curso:
Dados do Educando:
Nome completo: TELEFONE:
Escolaridade: () 2º ANO/Ensino Médio Regular () PEEM
Data de Nascimento: CPF:
Endereço completo: Município
Nome da Mãe: CPF da mãe ou responsável:
Perfil do Beneficiário:
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Raça/Cor da pele: () Amarela () Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) S/ declaração
O aluno ou sua família recebe auxilio financeiro por meio de algum programa da transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Pertence a população do campo? ( ) Sim ( ) Não
Está desempregado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Estudante
É membro de povo indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual?
É membro de comunidade Quilombola? ( ) Sim ( ) Não
Para o sexo masculino: Possui certificado de reservista ou de atirador de tiro de guerra? ( ) Sim ( ) Não

_____, _____ de_____ de 2015.

_____

Assinatura do Educando

Nº de Inscrição: _____

Comprovante de Inscrição
Nome:
Curso pretendido:

ANEXO IV – MATRÍCULA

Município	Instituição	Local	Endereço	Data	Horário
Cruzeiro do Sul Rio	SENAC	SENAC	Av. Boulevard Thaumaturgo, 1148 Centro	28/09/2015 à 02/10/2015	8 as 12 e das 14 às 17 h
Branco	SENAC	SENAC	Rua Alvorada, 777, Bosque.	28/09/2015 à 02/10/2015	8 as 12 e das 14 às 17 h

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MENDONÇA
RESOLUÇÃO nº 01/C E B M/2015
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MENDONÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Jose Alberto silva de Olivira – Presidente
• Maria Silandi Reis de Lima – Secretária
• José Fernandes Gois - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Belarmino de Mendonça, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Publicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 15 de Setembro de 2015.

Eva Maria Lima Guimarães
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL
MEMORANDO/CE Nº 002/2015.
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
CONTRATADA: A. FRANÇA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários, constantes nos itens: 4, 7, 9, 13, 14, 22, 25 e 26, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas da Escola JOSÉ GURGEL RABELLO, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho nº 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Fonte de Recurso: 200 (FNDE); Natureza de Despesa: 33.70.41.00 – (Custeio); Natureza de Despesa: 44.70.42.00 – (Capital); Resolução nº 07/2012 e Resolução nº 63/2011.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência do dia 28 de Agosto a 28 de setembro de 2015.
Feijó Acre, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
FRANCISCO VALDEMIR TAVARES DA SILVA - Presidente do Comitê Executivo
A. FRANÇA DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 001/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL
MEMORANDO/CE Nº 002/2015.
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
CONTRATADA: CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários, constantes nos item: 16, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas da Escola JOSÉ GURGEL RABELLO, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho nº 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Fonte de Recurso: 200 (FNDE); Natureza de Despesa: 33.70.41.00 – (Custeio); Natureza de Despesa: 44.70.42.00 – (Capital); Resolução nº 07/2012 e Resolução nº 63/2011.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência do dia 28 de Agosto a 28 de setembro de 2015.
Feijó Acre, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
FRANCISCO VALDEMIR TAVARES DA SILVA - Presidente do Comitê Executivo
CLEMILTO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL
MEMORANDO/CE Nº 002/2015.
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
CONTRATADA: A. S LESSA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários, constantes nos itens: 1, 12, 15, 17, 19, 20, 23, 37, 41, 44, 46, 47, 48, e 49, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas da Escola JOSÉ GURGEL RABELLO, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 3.971,50,50 (três mil novecentos e setenta e hum reais e cinqüenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho nº 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Fonte de Recurso: 200 (FNDE); Natureza de Despesa: 33.70.41.00 – (Custeio); Natureza de Despesa: 44.70.42.00 – (Capital); Resolução nº 07/2012 e Resolução nº 63/2011.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 28 de Agosto a 28 de setembro de 2015.
Feijó Acre, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
FRANCISCO VALDEMIR TAVARES DA SILVA - Presidente do Comitê Executivo
Pela Contratante - A. MAICO MARQUES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 002/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL
MEMORANDO/CE Nº 002/2015.
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
CONTRATADA: ELDO R. DE SOUZA
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários, constantes nos itens: 2, 3, 5, 8, 10, 11, 16, 18, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43 e 45, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas da Escola JOSÉ GURGEL RABELLO, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 5.737,65 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho nº 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Fonte de Recurso: 200 (FNDE); Natureza de Despesa: 33.70.41.00 – (Custeio); Natureza de Despesa: 44.70.42.00 – (Capital); Resolução nº 07/2012 e Resolução nº 63/2011.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 28 de Agosto a 28 de Setembro.
Feijó Acre, 28 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
FRANCISCO VALDEMIR TAVARES DA SILVA - Presidente do Comitê Executivo.
ELDO R. DE SOUZA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 03/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CPL
MEMORANDO/CE Nº 03/2015
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LM - LTDA-ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de

serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos, constantes no Anexo I, da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015, com o objetivo de atender às demandas da ESCOLA JOSÉ GURGEL RABELLO. Conforme Planilha Orçamentária em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.0001 – Programa de trabalho – Fortalecimento da autonomia Financeira das Escolas Despesa: 33.70.41.00 - Custeio - Fonte Recurso: 100 (Salário Educação)
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar do dia 01 à 30 de Setembro de 2015.
DO LOCAL E DATA:
Feijó Acre, 31 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
Francisco Valdemir T. da Silva - Presidente do Comitê Executivo
Pela Contratante Leandro L. Aguiar - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.
OBJETO:
Aquisição de material pedagógico, expediente, equipamento e mobiliários, para atender a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 002/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
A. S. LESSA. Inscrita sob o CNPJ de Nº 08.087.742/0001-08, nos itens: 1, 12, 15, 17, 19, 20, 23, 37, 41, 44, 46, 47, 48, e 49. Perfazendo um valor global de R$ 3.971,50,50 (três mil novecentos e setenta e hum reais e cinqüenta centavos).
CLASSIFICADA como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó-Ac, 28 de Agosto de 2015.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.
OBJETO:
Aquisição de material pedagógico, expediente, equipamento e mobiliários, para atender a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 002/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA. Inscrita sob o CNPJ de Nº 04.438.759/0001-01, nos item: 6, 27, 28, 29 e 42. Perfazendo um valor global de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
CLASSIFICADA como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó-Ac, 28 de Agosto de 2015.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015.
OBJETO:
Aquisição de Serviços de Reparo e Manutenção na Unidade Escolar, para atender a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 003/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
CONTRUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LM LTDA. Inscrita sob o CNPJ de Nº 08.133.735/0001-03, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Perfazendo um valor global de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).
CLASSIFICADA como menor preço por Item, (Proposta) com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó-Ac, 31 de Agosto de 2015.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015.
OBJETO:
Aquisição de Serviços de Reparo e Manutenção na Unidade Escolar, para atender a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 003/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
CONTRUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LM LTDA. Inscrita sob o CNPJ de Nº 08.133.735/0001-03, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Perfazendo um valor global de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).
CLASSIFICADA como menor preço por Item, (Proposta) com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó-Ac, 31 de Agosto de 2015.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.
OBJETO:
Aquisição de material pedagógico, expediente, equipamento e mobiliários, para atender a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 002/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
ELDO R. DE SOUZA. Inscrita sob o CNPJ de Nº 10.584.284/0001-64, nos itens: 2, 3, 5, 8, 10, 11, 16, 18, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43 e 45. Perfazendo um valor global de R$ 5.737,65 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
CLASSIFICADA como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó-Ac, 28 de setembro de 2015.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 01 /CEZPS/2015
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• ANTONIETA FERNANDES DA SILVA - Presidente
• MARIA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA – Membro
• OLINDA PINHO DE OLIVEIRA - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre

através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09 de Setembro de 2015.
RIO BRANCO - AC, 16 de Setembro de 2015

MARIA CLICIA TORRES PINHEIRO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO/SEE N° 293/2015
RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE N° 293/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, cujo objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Porto Acre/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
A vigência contratual dar-se-á a partir do dia 03 de agosto de 2015, com término em 02 de agosto de 2016.
LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
A vigência contratual dar-se-á a partir do dia 1° de agosto de 2015, com término em 31 de julho de 2016.
Rio Branco, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTA FÉ
ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA FÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA, referente ao Lote I – Material de Construção em Geral, com o valor global de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinqüenta reais) e referente o Lote II – Madeira Beneficiada de 1ª Qualidade, com o valor global de R$ 14.101,00 (quatorze mil cento e um reais).
Porto Acre – AC., 15 de setembro de 2015.

Francisco Chagas do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTA FÉ
ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA FÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: A. G. M. CONSTRUTORA LTDA - ME, referente o Lote I – Serviços de ampliação de uma sala de aula em madeira com banheiro em alvenaria, com o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Porto Acre – AC., 15 de setembro de 2015.

Francisco Chagas do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ
ESCOLA ESTADUAL RURAL MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao Lote I – Material de Construção em Geral, com o valor global de R$ 29.270,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais) e a empresa COMABEL IND. E COM. DE DE MADEIRAS BENEFICIADA LTDA, referente o Lote II – Madeira Beneficiada de 1ª Qualidade, com o valor global de R$ 11.241,00 (onze mil duzentos e quarenta e um reais).
Senador Guiomard – AC., 16 de setembro de 2015.

Claudenir Oliveira do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ
ESCOLA ESTADUAL RURAL MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: COMPREEND LTDA, referente o Lote I – Serviços de ampliação de uma sala de aula em alvenaria, com o valor global de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Senador Guiomard – AC., 16 de setembro de 2015.

Claudenir Oliveira do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

SEHAB

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015
O Presidente do Conselho Estadual de Habitação do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Artigo 10 do Regimento Interno em vigor,
CONVOCA:
A Sra. Ana Naira Lima Silva, inscrita no CPF: Nº 030.587.332-67, para comparecer a Secretaria de Habitação de Interesse Social, localizada na Avenida das Acácias – Lote 01 – Zona A – Bairro Distrito Industrial, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, das 08h às 13hs ou das 15hs às 18hs para tratar de assuntos sobre Cadastro no Programa Minha Casa Minha Vida, no que se refere a Unidade Habitacional localizada no Empreendimento Cidade do Povo, Quadra 9 A – Casa 33.
Rio Branco, 15 de setembro de 2015.

Jamyl Asfury
Presidente do Conselho Estadual de Habitação

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 039/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 – CPL 01
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de infraestrutura para a realização da Expojuruá 2015, referente ao Lote 01, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.
DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 336.047,56 (trezentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando de R$ 733.079,10 (setecentos e trinta e três mil, setenta e nove reais e dez centavos), para R$

397.031,54 (trezentos e noventa e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Justificativa Técnica e Planilha de Adequação de Serviços.
DO AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, I, alínea "a" e "b" §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 13/08/2015.
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Paulo Cesar Maia Oliveira pela empresa M. & P. MAIA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2015
CONCORRÊNCIA: Nº 002/2015 – CPL 01
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Ampliação do Estacionamento do Parque do Tucumã, Estrada Dias Martins, no Município de Rio Branco – Acre.
DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 01 (um) mês, em conformidade com a Solicitação de Aditivo parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, Inc.VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 16/06/2015.
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Pedro Fernandes de Araújo, pela empresa CONSTRUTORA CONDUZ LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015 CPL 01
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos Serviços de Adequação da Rede de Distribuição em média tensão (15 KV) e execução das instalações em baixa tensão e iluminação externa para atender instalações da Expojuruá 2015, referente ao Lote 02, localizado no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
DO ACRESCIMO E DA SUPRESSÃO DOS VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$ 4.921,16 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), no percentual de 2,87% e suprimido o valor de R$ 60.712,73 (sessenta mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), no percentual de 35,47% que representará uma redução de R$ 55.791,57 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), no percentual de 32,59%, passando de R$ 171.178,91 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos), para R$ 115.387,34 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Justificativa Técnica e Planilha de Adequação de Serviços.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 13/08/2015.
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Sérgio Tsuyoshi Murata, pela empresa ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2014 – IFAC
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em especial o Escritório da SEOP localizado no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado deste contrato é de R$ 71.028,00 (setenta e um mil e vinte e oito reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 5.919,00 (cinco mil novecentos e dezenove reais).
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28.08.2015
ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Manoel dos Santos Brito pela empresa, BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2014, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2014 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE/IFAC, QUE ADERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP/AC, E A EMPRESA BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.
DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS: O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO/SEOP ao registro de preços para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em especial o Escritório da SEOP localizado no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, autorizado pelo órgão gerenciador através do Ofício Nº 199/2015/PROAD/IFAC, parte integrante do presente termo, nas especializações constantes na Ata de Registro de Preços do IFAC.
DO VALOR DA ADESÃO: Conforme tabela abaixo:

Item	Discrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Ano
01	Veículo tipo caminhonete, tração 4x4, com ar-condicionado, 5 lugares, movido a diesel, gasolina ou flex. (com motorista e combustível). Franquia mensal de 1.000 Km.	1	5.499,00	5.499,00	65.988,00
Item	Quilômetro	Qtd.	Unitário/Km	Total/Km	
02	Quilometro excedente por veículo/mês	1.000	0,42	0,42	420,00
TOTAL					71.028,00

DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade dos preços do presente instrumento será até 06 de fevereiro de 2016, conforme estipula a Ata de Registro de Preços nº 016/2014, não podendo ser prorrogada por força do disposto no Decreto Estadual n° 5.967, de 30 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, Pela Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, (Contratante) e Manoel dos Santos Brito, pela empresa Borges & Lima Construções e Comércio Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2014, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2014 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE/IFAC, QUE ADERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP/AC, E A EMPRESA BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.
DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS: O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO/SEOP ao registro de preços para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em especial o Escritório da SEOP localizado no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, autorizado pelo órgão gerenciador através do Ofício Nº 199/2015/PROAD/IFAC, parte integrante do presente termo, nas especializações constantes na Ata de Registro de Preços do IFAC.
DO VALOR DA ADESÃO: Conforme tabela abaixo:

Item	Discrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Ano
01	Veículo tipo caminhonete, tração 4x4, com ar-condicionado, 5 lugares, movido a diesel, gasolina ou flex. (com motorista e combustível). Franquia mensal de 1.000 Km.	1	5.499,00	5.499,00	65.988,00
Item	Quilômetro	Qtd.	Unitário/Km	Total/Km	
02	Quilometro excedente por veículo/mês	1.000	0,42	0,42	420,00
TOTAL					71.028,00

DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade dos preços do presente instrumento será até 06 de fevereiro de 2016, conforme estipula a Ata de Registro de Preços nº 016/2014, não podendo ser prorrogada por força do disposto no Decreto Estadual n° 5.967, de 30 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, Pela Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, (Contratante) e Manoel dos Santos Brito, pela empresa Borges & Lima Construções e Comércio Ltda (Contratada).

SEPC

Portaria nº 1.106 de 11 de Setembro de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar em termos, o anexo único da Portaria nº 1.044 de 01 de setembro de 2015, publicada no D.O.E nº 11.634 de 01 de setembro de 2015, ONDE SE LÊ no item 01 MARIA MIRTES DO ESPIRITO SANTO, CARGO: AGENTE DE POLICIA, LEIA-SE, CARGO: PERITA PAIPLOSCOPISTA e ONDE SE LÊ no item 02 NEREU RAMOS F. DE SOUZA, CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, LEIA-SE no item 02 CARGO: PERITO PAPILOSCOPISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2015 – CPL 03
PROCESSO N° 056/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (18/09/2015 a 18/09/2016).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ASSESSORAMENTO SUPERIOR 713.008.29940000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33.00
FONTE DE RECURSO: 100 (RECURSOS PRÓPRIOS)
LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN/DEAB SBS QUADRA 2 EDIFÍCIO CASA DE SÃO PAULO, 1.401/1404, CEP 70.078-900, BRASÍLIA/DF.
NOME COMPLETO DO LICITANTE: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA - EPP; CNPJ Nº 72.597.966/0001-69, COM SEDE À SBS QUADRA 02 – BLOCO A SALA 1.102 NO EDIFÍCIO CASA DE SÃO PAULO, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: RONE FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA, CPF nº 524.241.461-87, RG nº 1251493 SSP/DF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD ANUAL ESTIMADA DE BILHETES (ANUAL)	VLR MÉDIO DO BILHETE (UNITÁRIO)	VLR A SER COTADO NO PREGÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento)	VLR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO)	VLR MÉDIO UNITÁRIO COM VALOR DO AGENCIAMENTO	TOTAL ANUAL ESTIMADO COM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO + TAXA
1	Agenciamento de Viagens, Passagens Nacional e Internacional	350	1.120,50	40	39,50	1.200,00	420.000,00
Valor Mensal Estimado							35.000,00
Valor Mensal Global (anual) Estimado							420.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO-SEPLAN/DEAB
CONTRATO N.º 09/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2015 – CPL 03
PROCESSO N° 056/2014
Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a empresa VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 72.597.966/0001-69.
Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais), compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens para atender o Departamento do Escritório de Apoio em Brasília.
Dotação Orçamentária: 713.008.29940000
Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios)
Valor: R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 18/09/2015
Vigência: 31/12/2015

ASSINAM: GLEYCY ANNE MAIA DA COSTA LAMÓGLIA, pela CONTRATANTE.
RONE FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA, pela CONTRATADA•.

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 48/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa MARY DE OLIVEIRA – ME (RECOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES).
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2013 – CPL 06 – PROCESSO Nº 0023075-8/2013, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PRAZO: A contar de sua assinatura (09/01/2015) até o vencimento do Convênio 781331/2012.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio 781331/2012).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. MARY CLAUDIA SATURNINO DE OLIVEIRA CAMARGO, pela empresa MARY DE OLIVEIRA – ME (RECOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE CONTRATO: nº 04/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa MARY DE OLIVEIRA – ME (RECOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES).
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2013 – CPL 06 – PROCESSO Nº 0023075-8/2013, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio) e 500 – (BNDES).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. MARY CLAUDIA SATURNINO DE OLIVEIRA CAMARGO, pela empresa MARY DE OLIVEIRA – ME (RECOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES).

SESACRE

PORTARIA Nº 338 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor, ELITON LOBATO MUNIZ como Gestor do Pregão Eletrônico SRP nº 136/2014 - CPL 04, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHO (DOPPLER TRANSCRANIANO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como Co-gestora a servidora PRISCYLLA NUNES DE AGUIAR e Fiscal a servidora IDELENE EMÍLIA DE MELLO MENEZES.
Art. 3º O gestor a Co-gestora e a fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 355 DE 14 DE JULHO DE 2015.
O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor FÁBIO SANTOS MOREIRA, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 006/2014 – CPL 04, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO, no sentido de manter as atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
Art. 2º Designar como Fiscal o servidor: STÊNIO LUIZ CANIZIO.
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 14 de julho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 883 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° Designar a servidora MARIA ANISYA BAIMA ARAGÃO, como Gestora do Pregão Presencial SRP nº 134/2015, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Sanção Gomes, no município de Tarauacá/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como Fiscal a servidora MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA;
Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 4° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de agosto de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001614-3/2012
ADA Nº 19-14-0096446
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIDIANE SOARES DE ARAÚJO CRUZ
OBJETO:
O presente Termo tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO de locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Hugo Carneiro, nº 415, Bairro Bosque, para fins de instalações da Administração, Gerência Geral, Gerência de Assistência a Saúde e o Setor de Desintoxicação do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução fica prorrogada 30/06/2015 a 31/12/2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE, e ELIDIANE SOARES DE ARAÚJO CRUZ PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2014 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013646-2/2014
ADA N° 19-15-0259908
CONTRATADA: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATANTE: PROIBRAS LTDA
DO OBJETO
Aquisição de aparelho (DOPPLER TRANSCRANIANO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:10302111841340000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e ELISEU CANDIDO CORREA pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2014 - CPL 04.
FORNECEDOR: PROIBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.633/0001-00, com sede na Avenida Ibirapuera, n° 2.907,Conj. 1.307, Indianópolis – São Paulo/SP, CEP: 04029-200, email: ecorrea@proibras.com.br,representado pelo (a) senhor(a) ELISEU CANDIDO CORREA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4.110.772-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 107.988.038-00.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2014 - CPL 04 FORNECEDOR: PROIBRAS LTDA ITEM: 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ultrassom Diagnóstico (Aparelho Doppler Transcraniano)	UND	DWL	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
Aparelho utilizado na avaliação da velocidade dos fluxos sanguíneos nas principais artérias do cérebro por método não invasivo, devendo atender as seguintes especificações: 01 canal, portátil, microprocessado e compacto, com Doppler Spectral: contínuo (CW) e pulsando (PW). Sistema operacional Windows; Tela LCD embutida de tamanho mínimo de 15 (quinze polegadas); Trabalhando com transdutores/sondas que atuam nas seguintes freqüências: 1.0MHz; 2.0MHz;4.0MHZ; 8.0MHz e 16.0MHz; mínimo de 04 (quatro) conectores para as sondas/transdutores; Deve acompanhar 01 (uma) sonda transdutor de 2.0MHZ para exames de rotina, intracraniano; 01 (uma) sonda/transdutor de 4.0MHz para exames extracranianos, tais como carótidas; áudio playback; cineloop; Hard Disk (HD) com grande capacidade para armazenamento de dados do exame e do paciente, teclado alfa-numérico externo; gerenciador de dados dos pacientes; gerador de relatório sobre o exame; impressão dos relatórios em impressoras compatíveis						

com Windows ou em arquivo PDF; Possibilidade de imprimir e exportar os dados, dos exames de rotina; Possibilidade de salvar spectros; Deve apresentar: índices PI (índice de pulsatilidade), RI (índice de Resistividade), velocidade máxima (pico sistólico), velocidade média, velocidade mínima (diastólica), relação velocidade sistólica/velocidade diastólica, todos em tempo real; envoltória do spectro: positiva e/ou negativa, com referência à linha de zero; Deve possuir controle remoto multifuncional para seguintes funções: tamanho da amostra do doppler a ser medido – sample size, profundidade/depth, ganho do Doppler, potência do feixe de Doppler, linha de base - linha zero, freezer/congelamento do espectro, troca de sonda (transdutor, volume do som); Podendo o usuário selecionar/ajustar os seguintes parâmetros: freqüência/sonda, modo de doppler - CW ou PW, escala ou PRF, unidade da escala: cm/s ou khz: amplitude, velocidade/taxa de varredura (sweep), linha zero, ou linha de base, ganho, profundidade, direção de fluxo, filtro, volume da amostra, volume do som, mute, envelope do espectro de doppler - positivo (acima da linha de zero) e/ou negativo (abaixo da linha de zero), faixa mínima de profundidade de sinal com sonda de 2.0 mhz: de 30mm até pelo menos 140mm. Escala mínima de PRF para atuar com sonda de 2.0MHz: de 2.0 KHz a 18.0 KHz. Escala mínima de PRF para atuar com sonda de 4.0MHz: de 2.0 KHz a 25.0 KHz. Deve acompanhar 01 (uma) impressora jato de tinta ou laser para impressão dos dados e espectros do exame, compatível com o sistema operacional Windows; Deve possibilitar armazenamento de imagens na memória do sistema, no hard disk do PC, ou em mídia, tais como Pen Drive (USB) ou CD/DVD Drive externo com conexão via USB; possibilidade de instalação do software do equipamento em outro computador, externo, com plataforma Windows, possibilitando ao usuáriolaudar os exames efetuados no equipamento e exportados para este computador adicional. O aparelho deve possuir dois alto-falantes estéreo, embutidos, saídas USB, conectividade em rede (Ethernet100mbit), via cabo RJ-45, possibilitando a comunicação do sistema com um servidor (PC), possibilitando exportar os dados do paciente e exame via rede; saída VGA para conexão de monitor VGA externo; Acompanha 01 (um) suporte craniano para os transdutores de monitorização, que mantenham ao transdutores durante o exame de monitorização, fixos na cabeça do paciente, na janela trans-temporal, mantendo o feixe de Doppler sobre o fluxo a ser examinado, mesmo que haja movimentação do paciente, 01 (uma) maleta para transporte, suportes para os transdutores ficarem em descanso, quando não estiverem sendo utilizados; Tensão elétrica de funcionamento: 110, 220. AC, 60 Hz. Possuir Software para Monitorização.	
VALOR TOTAL	R$ 115.000,00

CONTRATO Nº 375/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002-2/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 461/2014
ADA: 19-14-0071395
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RONDOTECH TELECOM LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO, no sentido de manter as atividades desta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 362.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

EMPRESA: RONDOTECH TELECOM LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.290.584/0001-38, estabelecida na Rua D Pedro II, Nº 2490, São Cristovão – Porto Velho - RO, Telefone: (69) 32217766 / 30267766 Email: rondotech@rondotech.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Processador: a. Possuir no mínimo 01 (um) processador de dois núcleos, Frequência real de clock internomínima de 3.3 GHz e cachê L3 total de 03 Mbyte, com velocidade do link de conexão(barramento) de 5GT/s, compatível com aplicações de 64 bits. b. Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido. c. Processador deve possuir suporte a tecnologia que permita a virtualização de sistema operacional. 2. Placa Mãe – Interfaces E Slots: a. 02 (dois) slots para memória DDR3; b. 01 (um) slot PCIe (x1) e 1 (um) slot PCIe (x16). c. Possuir 08 (oito) interfaces USB 2.0, sendo 2 (duas) instaladas na parte frontal do equipamento e 6 (seis) na parte traseira;. 01 (um) vídeo (VGA), e. 01 (um) RJ-45, f. 01 (um) áudio: line-out /line- in e mic-in; 3. Memória RAM: a. 04 (quatro) Gbyte tipo DDR3-SDRAM 1600 MHz (02 (dois) módulos de 02 (dois) Gbytes) b. Com suporte a memória máxima de até 08 (oito) Gbyte; 4. Disco Rígido a. 01 (um) disco rígido interno com capacidade de 250 Gbytes, com interface SATA, velocidade de rotação de 7.200 RPM, taxa de transferência de 3.0 Gbps; 5. Disco Ótico a. 01 (uma) unidade de DVDRW SATA de 4,7 Gbytes, compatível com padrões DVD±RW,DVD±R, DVD-ROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM; 6. Placa De Vídeoa. 01 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe, com no mínimo 512 MB de memória podendo ser compartilhada com a memória principal (compartilhamento dinâmico ou pré definido),com suporte a resolução de no mínimo 2560x1600 pixels b. Suporte aos padrões DirectX 10.1, OpenGL 3.0. 7. Rede a. Padrão Gigabit Ethernet (Integrada à placa principal), com conector no formato RJ-45, deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half-Duplex e Full-Duplex). b. Suporte a PXE, para realizar boot remoto. c. Conector blindado, padrão RJ-45 fêmea; Indicador luminoso de atividade de rede (link); d. Suporte aos padrões, Controle de Fluxo (IEEE 802.3x) e auto negociação (IEEE 802.3ab); e. Suporte à Wake-on-Lan (WOL); 8. Fonte De Alimentação a. Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto, possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power FactorCorrection). b. Exige-se somente fontes de padrão universal (UPS) baseadas em “SineWaves”, e não serão aceitas fontes com aproximações a este padrão como “Square Waves” e “Quasi-Square Waves”. c. Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e 80Plus. 9. Gabinete a. Tipo Desktop, na cor preta ou cinza. Para Uso na horizontal e vertical, neste caso deverá suportar o peso do monitor. b. Possuir sistema antifurto: local para uso de cadeado (que acompanha a estação) a fim	UND	PRODESK 600/ E3T95LT#AC4 MONITOR HP/ L190 HB PN: WE 128 AA	115	R$ 3.149,00	R$ 362.135,00

	de evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. c. Possuir características “tools-free” (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados; 10. Mouse a. Ótico, 02 (dois) botões para seleção (click) e 01 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete; 11. Teclado a. Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa),conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete; 12. Monitor a. Deverá acompanhar 01 (um) monitor de vídeo do tipo LCD, com dimensão mínima de 18,5” e suporte a resolução de 1366 x 768 pixels, e consumo máximo de 27 watts, com tempo de resposta de no máximo 08ms,b. Conexões do tipo VGA e DVI-D; c. Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português do Brasil. d. Do mesmo fabricante da CPU e ainda deverá assumir a mesma garantia da maquina ofertada, conforme Item garantia. 13. BIOS a. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, capacidade de habilitar/desabilitar: USB, serial, paralela, interface de áudio e placa de rede. Deverá suportar senha de acesso a BIOS. b. Possuir chip de segurança TPM v.1.2 ou superior, interno integrado (não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento), destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptografadas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração. c. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). d. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM oferece (em conjunto com o sistema de segurança) deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias. e. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado. f. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante. g. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante. 14. Sistema De Gerenciamento a. A empresa fornecedora do equipamento (FABRICANTE) deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional. b. Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: Alteração de configuração de memória e disco rígido e possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. c. Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente. d. Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Inserir o numero do ativo. Tudo remotamente. e. A empresa fornecedora do equipamento (FABRICANTE) deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o “backup” do sistema operacional, programas e dados do usuário. O programa de backup não deverá faze backup de arquivos repetidos. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. f. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. 15. Sistema Operacional a. Microsoft Windows 8 Professional, com 64 Bits, com selo COA fixado no gabinete do equipamento para autenticidade do software. 16. Certificações a. O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de RoHS (RestrictionofHazardousSubstances). b. O equipamento (marca e modelo) deverá constar como “Compatible with Windows 8”, acessível em http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx. c. Certificado EPEAT GOLD (Eletronic Product En-					

	vironmental Assessment Tool) da Agência de proteção Ambiental (EPA). d. Certificado Energy Star. 17. Outros Requisitos: a. O objeto bem como seus componentes/periféricos, e deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); b. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si. c. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; d. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (partnumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, a fim de subsidiar a análise técnica, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa. e. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; informar na proposta marca modelo e código do produto (partnumber) do objeto; f. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código do produto (partnumber), com documentação técnica para constatação; 18. Informações Adicionais: a. A Solução deve ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução; 19. Garantia 20. E Suporte: a. O equipamento proposto deverá possuir Garantia do Fabricante do Equipamento de no mínimo 03(três) anos on-site.					
VALOR TOTAL						R$ 362.135,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841340000, Natureza da Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.
DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de Julho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e JOSÉ VARLINDO GOMES GONÇALVES JUNIOR PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005070-3/2015
ADA Nº 19-15-0259754
DO OBJETO
Aquisição de material descartável, a fim de atender as necessidades do Hospital Sanção Gomes no município de Tarauacá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 63.559,08 (sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE AQUINO – A. E. MODESTO CORREA, MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO - DISRI DISTRIBUIDORA LTDA e MANOEL DE JESUS LEITE SILVA - M. DE JESUS L. SILVA pelas CONTRATADAS

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04.
FORNECEDOR: A. E. MODESTO CORREA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.298.180/0001-19, estabelecida à Rua Manoel Lourenço, nº 647, Bairro Centro, na cidade de Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 9979-1117, e-mail: xandyaquinotk@hotmail.com, representada pelo senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA E DE AQUINO, portador do RG n° 304.387 SSP/AC e do CPF n° 495.203.002-44

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04FORNECEDOR: A. E. MODESTO CORREAITENS: 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32 e 35						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AVENTAL DE PLASTICO - FORRADO	UN	VERNAL	48	R$ 10,40	R$ 499,20
5	COLHER PARA COZINHA DESCARTAVEL; COM PADRAO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMATIZADO; TAMANHO MEDIO ; EM ACRILICO; TRANSPARENTE ; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	COPOCEM	480	R$4,25	R$ 2.040,00
8	COPO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML E MAXIMA 300 ML; OBDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220.	PT	COPOCEM	1.200	R$ 3,20	R$ 3.840,00
11	FACA; EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADA; PARA REFEICAO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	COPOCEM	120	R$ 3,99	R$ 478,80

14	GUARDANAPO DE PAPEL; BRANCO; DESCARTAVEL; MEDINDO 20 X 23 CM; PACOTE COM 50 FOLHAS; FARDO COM 50 PACOTES.	FD	AMAZONAS	36	R$ 54,99	R$ 1.979,64
17	MARMITEX; DE ISOPOR EPS; POTE COM TAMPA; DIMENSOES 187X56MM; CAPACIDADE DE 750 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	WIDA	12	R$ 40,50	R$ 486,00
20	PAPEL FILME EM PLASTICO; ADERENTE EM PVC; EM BOBINA; TRANSPARENTE; MEDINDO 50 METROS X 28 CM LARGUR; EMBALAGEM SEM SERRILHA.	UN	WIDA	12	R$ 5,99	R$ 71,88
23	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSAO NOMINAL DE 1,5V ; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	PT	PANASONIC	120	R$ 4,90	R$ 588,00
26	PILHA; ALCALINA TAMANHO GRANDE TENSAO NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PT	PANASONIC	96	R$ 11,90	R$ 1.142,40
29	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 50L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 55 X 75CM; FARDO COM 25 PACOTES, CONTENDO CADA PACOTE 10 UNIDADES.	FD	AZULZINHO	24	R$ 43,99	R$ 1.055,76
32	SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 5 KG; MED. 32 X 45CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG.	BRASILEIRO	12	R$ 18,99	R$ 227,88
35	TAMPA PLASTICA; COM PADRAO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMATIZADO; PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	COPOCEM	24	R$ 14,99	R$ 359,76
VALOR TOTAL						R$ 12.769,32

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.365.231/0001-07, estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva, nº 70, Bairro Centro, na cidade de Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-1459/9904-8007, e-mail: disri@contilnet.com.br, representada pela senhora MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 146.301 SSP/AC e do CPF n° 183.008.632-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04FORNECEDOR: DISRI DISTRIBUIDORA LTDAITENS: 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 e 36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACENDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UN	SHIPPER	120	R$ 4,99	R$ 598,80
6	COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	CRISTAL COPOS	2.880	R$ 3,05	R$ 8.784,00
9	EMBALAGEM; EM ALUMINIO; DESCARTAVEL; COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA; TIPO MARMITEX; Nº 08; CAIXA COM 100 UND.	CX	WYDA	360	R$ 26,99	R$ 9.716,40
12	FOSFORO; PALITO FINO; 40 UNIDADES EM CADA CAIXA; COM 10 CAIXA EM CADA MAÇO.	MAÇ	GABOARDI	60	R$ 3,00	R$ 180,00
15	LUVA PARA LIMPEZA Nº 7.5; MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR: AMARELA; O PAR; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PT	WISH	120	R$ 19,99	R$ 2.398,80
18	PAPEL TOALHA BRANCO; FOLHA DUPLA PICOTADO; SUPER MACIO; SUPER ABSORCAO; TECNOLOGIA PONTA A PONTA; TAMANHO 22CMX20CM; FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS.	FD	SORELHA	12	R$ 39,50	R$ 474,00
21	PALITO DE DENTE EM MADEIRA; ROLICO; PACOTE COM 25 CAIXAS; CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	GINA	24	R$ 10,90	R$ 261,60
24	PILHA; ALCALINA AA; TENSAO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PT	RAYOVAK	120	R$ 4,80	R$ 576,00
27	POTE PLASTICO; TRANSPARENTE; DESCARTAVEL; COM TAMPA ; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 500 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	MINAPLAST	24	R$ 17,00	R$ 408,00
30	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES; FARDO COM 25 PACOTES.	FD	SANY LIX	12	R$ 51,00	R$ 612,00
33	SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 10KG, MEDINDO 40 X 60CM; EMBALAGEM CONTENDO SACO COM 1 KG.	KG.	ACREPLAST	12	R$ 19,00	R$ 228,00
36	VELA; DE PARAFINA; TIPO PALITO; PACOTE COM 6 UNIDADES; DIAMETRO 14MM X ALTURA 115MM; PESO UNITARIO 14G.	PC	RUBI	12	R$ 3,99	R$ 47,88
VALOR TOTAL R$						R$ 24.285,48

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: M. DE JESUS L SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida à Rua 06 de

Agosto, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Xapuri/AC, CEP: 69.930-000, telefone: (68) 3542-2001/9989-0104, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, representada pelo senhor MANOEL DE JESUS LEITE SILVA, portador do RG n° 267.974 SSP/AC e do CPF n° 614.815.802-72

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2015 - CPL 04FORNECEDOR: M. DE JESUS L SILVAITENS: 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31 e 34						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	MARCA	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; COM ABAS; FLUXO NORMAL; PACOTE COM 08 UNIDADES; CAIXA COM 24 PACOTES.	CX	SEMPRE LIVRE	36	R$ 82,00	R$ 2.952,00
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL; COM 2 LAMINAS INOX; CARTELA COM 20 UNIDADES.	CTL	GILETTE	360	R$ 18,00	R$ 6.480,00
7	COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	COPOBRAS	360	R$ 2,15	R$ 774,00
10	EMBALAGEM; EM ALUMINIO DESCARTAVEL; COM 3 DIVISORIAS; COM TAMPA;TIPO MARMITEX; PARA REFEICOES PRONTAS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ARO	360	R$ 29,99	R$ 10.796,40
13	GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADO; PARA REFEICAO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	COPOBRAS	24	R$ 2,99	R$ 71,76
16	LUVA PARA LIMPEZA Nº 8,5 MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR AMARELA; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PT	LIMPEX	120	R$ 19,99	R$ 2.398,80
19	PAPEL FILME DE PVC; PLASTICO; TRANSPARENTE; PARA ENVOLVER; PROTEGER; CONSERVAR; 28CM DE ESPESSURA; ROLO COM 30 METROS.	RL	ARO	12	R$ 5,90	R$ 70,80
22	PAPEL HIGIENICO; BRANCO ALVO; FOLHA DUPLA PICOTADO; SUPER MACIO DE ALTA QUALIDADE 100% DE FIBRAS NATURAIS; COM EXCLUSIVO MICRO CANAIS COM ONDAS DE MACIEZ; FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	FD	ARO	12	R$ 38,85	R$ 466,20
25	PILHA; ALCALINA C; TAMANHO MEDIA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PT	PANASONIC	120	R$ 8,09	R$ 970,80
28	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 100L; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO; TAMANHO 75 X 105CM; FARDO COM 25 PACOTES, CONTENDO CADA PACOTE 5 UNIDADES.	FD	KARINA	24	R$ 44,50	R$ 1.068,00
31	SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 1KG, MED. 20 X 30CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG.	KARINA	24	R$ 14,98	R$ 359,52
34	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 300 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	COPOBRAS	12	R$ 8,00	R$ 96,00
VALOR TOTAL R$						R$ 26.504,28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0005070-3/2015
Pregão Presencial nº 134/2015
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015 – CPL 04, em favor das empresas: A. E. MODESTO CORREA, CNPJ Nº 12.298.180/0001-19 referente aos itens 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32 e 35 com o valor global de R$ 12.769,32 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 00.365.231/0001-07 referente aos itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 e 36 R$ 24.285,48 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); M. DE JESUS L. SILVA, CNPJ Nº 02.601.766/0001-57 referente aos itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31 e 34 com o valor global de R$ 26.504,28 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º Ada 19-14-0096813
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos e o PARECER PGE/PA 378/2014, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a COMPRA DIRETA, em razão da emergência, de medicamento destinado a atender o Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, no valor global de R$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para contratação das empresas e dos preços a seguir relacionados:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, com sede na estrada do aviário nº 423, Bairro Aviario – Rio Branco -AC.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	Beractanto (Tensoativo Pulmonar) 25 mg/ml 4 mlml	ABBVIE	AM	150	R$ 791,00	R$ 118.650,00
CRISTAL PHARMA LTDA – CNPJ N° 06.073.848/0001-27, com sede na Avenida Severino Ballesteros, n° 378 e 390, Bairro Ressaca, Contagem/MG.						
2	Imunoglobulina Anti-Rho (D) 300mcg; solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco 2ml.	KAMADA	UND	300	R$ 132,00	R$ 39.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$ 158.250,00

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 10302111841190000. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000, Fonte de Recursos: 400.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 40 de 19 de junho de 2015.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº39/93, 120 dias de Licença à Gestante à servidora LUCÈLIA MAIA SOARES, matricula nº 9359044-2, ocupante de Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária de Estado de Turismo e Lazer, a contar de 21 de maio de 2015.
Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2015 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700
Retirada do Edital: 17/09/2015 à 28/09/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 29/09/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PERÇOS N 094/2015 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas submersíveis, destinadas a atender as necessidades do setor de tratamento de efluentes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) 500 (Financiamento) e 700 (Recursos Próprios da Indiretas).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2015, Em função da retificação no edita, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de setembro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 598673 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
SHOPPING N° 025/2015 - CEL 01 - SESACRE
Objeto: Contratação de empresa de táxi aéreo para a prestação de serviço de fretamento de aeronave bimotor a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito das ações do PROACRE.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Retirada do Edital: 17/09/2015 à 23/09/2015
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 24/09/2015 às 14h30min. Em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
SHOPPING N° 029/2015 - CEL 01 - SEDS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas submersíveis, destinadas a atender as necessidades do setor de tratamento de efluentes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) 500 (Financiamento) e 700 (Recursos Próprios da Indiretas).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2015, Em função da retificação no edita, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de setembro de 2015, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 598673 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO
Resolve-se, REVOGAR de ofício o Shopping nº. 016/2015 que tem como objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços de reserva, emissão, remissão e o cancelamento de bilhetes visando atender as necessidades da SEPLAN, no âmbito do PROACRE”, em conformidade com as regras estipuladas no Acordo de Empréstimo n.º 7625-BR, celebrado no dia 19 de dezembro de 2008, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE, tendo sua aplicabilidade fundamentada nos termos do art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e de forma complementar aplicando o art. 49 da referida lei, quanto a revogação do processo.
Rio Branco 10 de setembro de 2015

ASS Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
CAR Secretário de Estado de Planejamento
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016963-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GILSENY MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 101117-1, CPF 091.310.862-68, no cargo de Enfermeiro, Grupo VIII - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016624-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS NEVES MACIEL SILVA, matrícula 101060-1, CPF 045.720.252-15, no cargo de Técnica em Contabilidade, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013723-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA, matrícula 173606-1, CPF 216.750.402-06, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014626-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora NORMA AMORIM PINTO, matrícula 281026-1, CPF 123.082.182-15, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: 16/2015, decorrente do Processo: 0014058-0/2015
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de licença de uso do Sistema Economatica, cedido pela empresa ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09272225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios), Número do Empenho: 7152110140/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, e demais alterações.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 10 de julho de 2015.
ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sr. Fernando Exel – pela Contratada.

José de Anchieta Batista

DETRAN

PORTARIA Nº. 359/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1401/2015, exarado nos autos do processo administrativo n.º 933/13, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado a demandante o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a CNH do senhor FRANCISCO ALVES FEITOSA, Registro nº 04474891189 e CPF n° 217.148.272-91, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no nos art. 140 inciso II do Código de Transito Brasileiro - CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 04 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 360/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1406/2015, exarado nos autos do processo administrativo n.º 376/14, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado a demandante o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a CNH do senhor JOSÉ VALDILINO FREITAS DO NASCIMENTO, Registro nº 03551778496 e CPF n° 673.402.452-00, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no nos art. 140 inciso II do Código de

Transito Brasileiro - CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 04 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 361/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1405/2015, exarado nos autos do processo administrativo n.º 098/14, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado a demandante o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a CNH do senhor FRANCINILDO DE OLIVEIRA PEREIRA, Registro nº 02612018931 e CPF n° 763.239.432-04, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no nos art. 140 inciso II do Código de Transito Brasileiro - CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco /AC, 04 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 362/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1404/2015, exarado nos autos do processo administrativo n.º 351/14, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado a demandante o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a CNH do senhor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, Registro nº 01245287294 e CPF n° 196.578.112-87, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no nos art. 140 inciso II do Código de Transito Brasileiro - CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco /AC, 04 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 363/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1402/2015, exarado nos autos do processo administrativo n.º 330/14, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,
CONSIDERANDO, que foi assegurado a demandante o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR a CNH do senhor MAURIVALDO COSTA SILVA, Registro nº 04700275658 e CPF n° 804.736.952-00, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no nos art. 140 inciso II do Código de Transito Brasileiro - CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco /AC, 04 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 366/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 556/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 118/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Acrelândia/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 23 de junho de 2015.
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 63/2015
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Corregedoria do Detran, durante o horário de expediente, em face da aplicação de penalidade de cassação de seu direito de dirigir:

NOME	CPF	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
ELIEZO DA SILVA LIMA	412.566.702-00	CORREG/Nº. 379/15	263, III
ENOS FERREIRA	766.677.402-82	CORREG/Nº. 375/15	263, III
FRANCISCO DA SILVA SANTOS	722.139.902-63	CORREG/Nº. 364/15	263, III
HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA	216.307.552-49	CORREG/Nº. 13/15	263, I
JOSÉ AUGUSTO M. DE CARVALHO	793.333.383-49	CORREG/Nº. 216/15	263, III
KENNEDY ARAÚJO SANTOS	768.424.102-82	CORREG/Nº. 372/15	263, I

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação, estará caracterizada revelia nos termos do art. 319 do CPC.
Rio Branco, 08 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/15
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ANDERSON ANDRIÃO CANEPPA	CORREG/Nº 2361/11	ART. 175 DO CTB	01
ANDERSON ANDRIÃO CANEPPA	CORREG/Nº 2362/11	ART. 165 DO CTB	12
AYLTON JOSÉ DA SILVA PEREIRA	CORREG/Nº 2356/11	ART. 165 DO CTB	12
CHARLES VIEIRA DA SILVA	CORREG/Nº 2678/11	ART. 165 DO CTB	12
DANGELO GOMES DE FREITAS	CORREG/Nº 2985/11	ART. 165 DO CTB	12
DHEFERSON DOS SANTOS	CORREG/Nº 2073/11	ART. 244, I DO CTB	01
ERIQUIS MARTINS DA ROCHA	CORREG/Nº 2803/11	ART. 165 DO CTB	12
ERIVALDO DE ARAÚJO MAGALHÃES	CORREG/Nº 423/15	ART. 176, I DO CTB	04
FÁBIO LOPES DA SILVA	CORREG/Nº 791/11	ART. 244, I DO CTB	01
GILSÉLIO FURTADO DOS SANTOS	CORREG/Nº 008/11	ART. 244, II DO CTB	01
GILSON FABIANO BONASSI	CORREG/Nº 2435/10	ART. 244, II DO CTB	01
GILVAN JESUS BESERRA	CORREG/Nº 2804/11	ART. 165 DO CTB	12
IRAMAR SOUSA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº 3063/11	ART. 165 DO CTB	12
JOÃO DO NASCIMENTO DA SILVA	CORREG/Nº 2849/10	ART. 165 DO CTB	12
JOSÉ LAESO OLIVEIRA DA COSTA	CORREG/Nº 888/11	ART. 165 DO CTB	12
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	CORREG/Nº 2976/11	ART. 165 DO CTB	12
MOAAB ANTONYO GOVEIA DINIZ	CORREG/Nº 2392/11	ART. 175 DO CTB	01
PAULO FERNANDO R. BRONZIADO	CORREG/Nº 114/11	ART. 244, I DO CTB	01
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO V. DE O. SILVA	CORREG/Nº 865/11	ART. 165 DO CTB	12
WILSON DA SILVA BARROS	CORREG/Nº 2551/11	ART. 175 DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 08 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/15

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ADRIANO SOUZA OLIVEIRA	CORREG/Nº 2080/11	ART. 165 DO CTB	12
ALBERTO DO CARMO SILVA	CORREG/Nº 2664/11	ART. 165 DO CTB	12
CARLOS CESAR RAMOS NORONHA	CORREG/Nº 2368/11	ART. 165 DO CTB	12
COSMO RIBEIRO MOURA	CORREG/Nº 1421/11	ART. 165 DO CTB	12
DANILO MEDEIROS DE LIMA COSTA	CORREG/Nº 2928/10	ART. 165 DO CTB	12
DORIANDSON MARINHO DE BRITO	CORREG/Nº 2611/11	ART. 244, I DO CTB	01
EDMILSON FEREIRA NOGUEIRA	CORREG/Nº 679/11	ART. 244, II DO CTB	01
FERNANDO FREIRES DA SILVA	CORREG/Nº 442/15	ART. 244, II DO CTB	01
JASIMAR DE OLIVEIRA XIMENES	CORREG/Nº 1454/11	ART. 165 DO CTB	12
JOSIVALDO CIRILO DA SILVA	CORREG/Nº 2384/10	ART. 165 DO CTB	12
LEANDRO MOREIRA LIMA	CORREG/Nº 2732/11	ART. 165 DO CTB	12
LUIZ EXPEDITO AMARO DE FREITAS	CORREG/Nº 1466/11	ART. 165 DO CTB	12
NALIEL GOMES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº 2962/11	ART. 244, II DO CTB	01
PAULO HENRIQUE BEZERRA	CORREG/Nº 1313/11	ART. 165 DO CTB	12
RITA DE ARAÚJO FROTA	CORREG/Nº 2975/11	ART. 165 DO CTB	12
SYLVAN JÚLIO MACIEL GAMA	CORREG/Nº 3046/11	ART. 165 DO CTB	12
UILIAN DE ALMEIDA LUCAS	CORREG/Nº 2459/11	ART. 165 DO CTB	12
URIAS DA SILVA BARBOSA	CORREG/Nº 2288/11	ART. 175 DO CTB	01
VICTORAM COSTA	CORREG/Nº 1821/11	ART. 165 DO CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 09 de Setembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA G. S SILVEIRA - ME.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos para identificação e comunicação visual nos prédios do DETRAN/AC, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial - SRP nº 032/2014 - Sistema de Registro de Preços - Processo/Protocolo nº 1885/2014 - Diretoria de Administração (Adesão do Ministério Público do Estado do Acre), que com seus anexos, integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços ora contratado terá validade a partir de 31/08/2015, com término em 31/08/2016, sem interrupção.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes: 700 e 200 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

27/08/2015

ASSINAM:

Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Gilberlinho da Silva Silveira pela Empresa G. S. SILVEIRA - ME.

IAPEN

PORTARIA DE Nº 818, DE 13 DE JULHO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando haver indícios de violação de conduta, dever funcional e consequente transgressão disciplinar por parte de Agente Penitenciário, decorrente dos fatos constantes em Comunicado Interno de Ocorrência n.º 2047/2015, o qual relata a constatação de conversa entre preso e servidor deste Instituto através do aplicativo whatapp, após apreensão de aparelho celular
RESOLVE:
I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor F. C. S. C, Agente Penitenciário, matrícula nº 9221697-4, em razão de, em tese, ter incorrido nas transgressões capituladas nos artigos 6º, alíneas "e" dos incisos II e VII, e 7º, incisos XIII e XIX, todos do Código de Conduta do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
II. Afastar do exercício do cargo, sem prejuízo na remuneração, o servidor F. C. S. C, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 198 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 39/93, objetivando o não comprometimento das apurações;
III. Designar os servidores Fábio Menezes da Silva, matrícula 9204520-4, Jeferson dos Reis Pinheiro, matrícula n.º 9269258-1 e André Alves Leite, matrícula n.º 9270086-1, todos Agentes Penitenciários, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
IV. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
V. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA DE Nº 935, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando a manifestação da Corregedoria Administrativa deste Instituto em razão dos fatos narrados no Comunicado Interno de Ocorrência n.º 574/2015, Relatório Diário n.º 024/2015 da Unidade de Recolhimento Provisório de Rio Branco URP-RB, versando sobre prisão em flagrante de Agente Penitenciário tentando adentrar ao presídio em posse de drogas
RESOLVE:
I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor A. F. N. A., Agente Penitenciário, matrícula nº 9242449-3, em razão de, em tese, ter incorrido em transgressão funcional disposta no art. 7º, incisos XIII e XVI, do Decreto Estadual nº 5.027, de 08 de fevereiro de 2010;
II. Afastar do exercício do cargo, sem prejuízo na remuneração, o servidor A. F. N. A., pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 198 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 39/93, objetivando o não comprometimento das apurações;
III. Designar os servidores: Fábio Menezes da Silva, Agente penitenciário, matrícula 9204520-4, Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1 e André Alves Leite, Agente Penitenciário, matrícula nº 9270086-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
IV. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
V. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº 967, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando o relatório conclusivo da Corregedoria Administrativa deste Instituto em razão de fato apurado em decorrência do reportado no MEMORANDO Nº 302/12/UPEM que versou sobre pronunciamento por servidor de modo depreciativo a autoridade e a ato da administração pública, ocorrida no dia 04/06/2012.
RESOLVE:
I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 139, de 19 de abril de 2013, publicada no diário Oficial do Estado n.º 11.035, datado de 25 de abril de 2013.
II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor M. O. de F, Agente penitenciário, matrícula nº 927062-0, em razão de indícios de haver incorrido, em tese, nas transgressões disciplinares dispostas, a priori, no art. 6º, inciso I, alínea 'b', do Decreto Estadual n.º 5.027/2010 – Código de Conduta e art. 167, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 039/93, bem como outras correlatas que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração aos servidores: Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1, Jadson Admar da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 9258876-3 e André Alves Leite, Agente Penitenciário, matrícula nº 9270086-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 978, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando a manifestação da Corregedoria Administrativa deste Instituto em razão de fato apurado em decorrência do reportado no Memorando nº 666/11/IAPEN/URF-1/RB/GAB, narrando ofensas escritas no livro de ocorrências do Alojamento nº 06 da Unidade de Regime Fechado nº 01 de Rio Branco.
RESOLVE:
I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 512, de 21 de agosto de 2012, publicada no diário Oficial do Estado n.º 10.870, datado de 23 de agosto de 2012.
II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor E. A. A., Agente Penitenciário, matrícula nº 9161503-01, em razão de indícios de haver incorrido, em tese, em transgressão disciplinar disposta no art. 6º, inciso I, alínea 'a' e inciso V, alínea "i" do mesmo artigo, pertencente ao Decreto Estadual nº 5.027/2010 – Código de Conduta, bem como outras correlatas que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração aos servidores: Jadson Admar da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 9258876-3 Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1 e Luís Felipe Santos de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula nº 9265015-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se dire-

tamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;
IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando a comprovada falta ao serviço do agente penitenciário A. M. de O., conforme relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD n.º 029/2011, reinstaurado pela Portaria nº 628/2011/IAPEN.
RESOLVE:
I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 077, de 04 de março de 2013, publicada no diário Oficial do Estado n.º 10.563.
II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor A. M. de O., Agente Penitenciário, matrícula nº 357570-2, em razão de indícios de haver incorrido, em tese, em transgressão disciplinar disposta no art. 6º, inciso II, alínea 'b' e art. 166, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 039/93, bem como outras correlatas que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração aos servidores: Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1, Luís Felipe Santos de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula 9265015-2 e André Alves Leite, Agente Penitenciário, matrícula nº 9270086-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando o relatório do sindicante, bem como manifestação da Corregedoria Administrativa em razão de fato narrado no Memorando de n.º 13/13/IAPEN/URS-01/RB, concluído o sindicante pela responsabilização quanto ao preenchimento do horário da chegada de preso diferente da sua apresentação para o pernoite da URS-02/RB.
RESOLVE:
I. Destituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 477, de 09 de dezembro de 2013, publicada no diário oficial nº11. 200, datado no dia 16 de dezembro de 2013.
II. Redesignar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor H. V. D. M., Agente Penitenciário, matrícula nº 9101373-8, em razão de indícios de haver incorrido, em tese, em transgressão disciplinar disposta no art. 5º, inciso II e art. 6º, inciso IV, alínea "b", do Decreto Estadual nº 5.027, de 08 de fevereiro de 2010 – Código de Conduta, bem como outras correlatas que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração aos servidores: Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1, André Alves Leite, Agente Penitenciário, matrícula 9270086-1 e Luís Felipe Santos de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula 9265015-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando a necessidade de apurar as responsabilidades quanto à paralização dos Agentes Penitenciários das Unidades Penitenciárias da Comarca de Rio Branco e Sena Madureira, fato ocorrido no período de 01 a 04 de fevereiro de 2015:
RESOLVE:
I. Destituir a Comissão de sindicância administrativa de natureza investigatória designada pela Portaria n.º001, de 21 de julho de 2015, publicada no diário oficial nº11. 632, datado no dia 02 de setembro de 2015.
II. Redesignar a Sindicância Administrativa de natureza investigatória para apurar os fatos encaminhados através dos expedientes Memo. n.º 475/15/IAPEN/URS-01/URP/GAB, Processo MP n.º 09.2015.00000115-7 Ofício Requisitório n.º 0099/2015/PECEAP, Processo MP n.º 09.2015.00000117-9 Ofício Requisitório n.º 0101/2015/PECEAP, Processo MP n.º 09.2015.00000116-8 Ofício Requisitório n.º 0100/2015/PECEAP, Processo MP n.º 09.2015.00000118-0Ofício Requisitório n.º 0102/2015/PECEAP, Processo MP n.º 06.2015.00000121-3 OF/PJCível/SM/N.º 456/2015, bem como outras correlatas que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração aos servidores: Jeferson dos Reis Pinheiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 9269258-1 e Fábio Menezes da Silva, Agente penitenciário, matrícula 9204520-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de sindicância investigatória, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando os fatos constantes no memorando n.º 067/14/IAPEN/NOP, de 20 de março de 2014, versando sobre, em tese, violação de conduta ou dever funcional por servidor pertencente a este Instituto:
RESOLVO:
I. Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória para apuração dos fatos ora apresentados.
II. Designar os servidores Francisco Houseman Ferreira Maia e Keila Cássia Lima Lins, ambos Especialistas em Execução Penal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante e adotarem as providências cabíveis à espécie.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando os fatos constantes na denúncia apresentada pelo Ouvidor do SISP através OF.Ouvi. n.º 41/2015, de 27 de agosto de 2015, versando, em tese, sobre maus tratos a pessoa privada de liberdade na Unidade Penitenciária do Quinari:
RESOLVO:
I. Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória para apuração dos fatos ora apresentados.
II. Designar os servidores Jadson Admar da Silva e Luis Felipe Santos de Oliveira, ambos Agentes Penitenciários, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante e adotarem as providências cabíveis à espécie.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando os fatos constantes no Ofício n.º 1.131/GCG/2015, de 27 de agosto de 2015, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, bem como o Memo. n.º 501/DEFLA/2015, de 01 de agosto de 2015, da Delegacia de Flagrantes,
RESOLVO:
I. Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória para apuração dos fatos ora apresentados.
II. Designar os servidores: Jadson Admar da Silva, Agente Penitenciário, matrícula n.º 9258876-3 e Fábio Menezes da Silva, Agente penitenciário, matrícula 9204520-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante e adotarem as providências cabíveis à espécie.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando as denúncias anônimas apresentadas a este Instituto versando sobre, em tese, desvios de conduta e/ou deveres funcionais de servidores lotados na Unidade Penitenciária do Quinari:
RESOLVE:
I. Instaurar Sindicância Administrativa de natureza investigatória para apuração dos fatos ora apresentados.
II. Designar os servidores Fábio Menezes da Silva, Agente Penitenciário, matrícula nº 9204520-4 e André Alves Leite, Agente Penitenciário, matrícula nº 9270086-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante e adotarem as providências cabíveis à espécie.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.
Considerando os fatos constantes no ofício n.º 022 da 10ª Promotoria Criminal de Rio Branco-Acre, de 24 de julho de 2015, versando, em tese, sobre violação de conduta ou dever funcional por servidor pertencente a este Instituto:
RESOLVO:
I. Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória para apuração dos fatos ora apresentados.
II. Designar os servidores Fábio Menezes da Silva, Agente Penitenciário, matrícula nº 9204520-4 e Luís Felipe Santos de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula 9265015-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante e adotarem as providências cabíveis à espécie.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e
IV. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de setembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDAF

PORTARIA Nº 230/PRES/IDAF DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 82/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA ELITE ENGENHARIA LTDA, Processo IDAF nº 2015.05.0984 assinado no dia 01/09/2015 com vigência que dar-se-á a contar de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço terceirizado de forma direta e continua, de manutenção, corretiva e preventiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza dos equipamentos de ares condicionados pertencentes ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, com fornecimento de componentes e peças de reposição de acordo com as quantidades e especificações necessárias a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
IV - Fiscal Substituto: Jackeline Madeira dos Santos Matos.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua

vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 231/PRES/IDAF DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 83/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo IDAF nº 0018218-2/2015 assinado no dia 04/09/2015 com vigência que dar-se-á contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (condicionador de ar), nas especificações na Ata que precede este contrato independentemente de transcrição, visando atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF no município de Bujari, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 801/2014 – CPL 02 a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
IV - Fiscal Substituto: Jackeline Madeira dos Santos Matos.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 232/PRES/IDAF DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 79/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - LTDA, Processo IDAF nº 0015375-3/2015 assinado no dia 10/08/2015 com vigência que dar-se-á contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 046/2015 – CPL 01 DEPASA a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas Barros;
IV - Fiscal Substituto: Jackeline Madeira dos Santos Matos.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 233/PRES/IDAF DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 77/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA, Processo IDAF nº 0015227-8/2015 assinado no dia 12/03/2015 com vigência que dar-se-á contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível (gasolina e diesel S-10) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 367/2014 – CPL 05 DEPASA a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Heitor Tartari;
IV - Fiscal Substituto: Wilmar José Bandeira.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 234/PRES/IDAF DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 69/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA R. MARTINS DA COSTA , Processo IDAF nº 0015284-2/2015 assinado no dia 08/06/2015 com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços a fim de atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2014, oriunda da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Jackeline Madeira dos Santos Matos;

IV - Fiscal Substituto: Maria da Conceição Ramos de Moura.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 235/PRES/IDAF DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 84/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA R.A.L. SALES - ME, Processo IDAF nº 2015.05.0989 assinado no dia 01/09/2015 com vigência que dar-se-á contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço terceirizado de forma direta e contínua, de lavagem e lubrificação de veículos do tipo caminhonete, veículo de passeio, van, motocicleta e quadriciclo pertencentes ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Carlos Barboza da Rocha;
II - Gestor Substituto: Bianca Andréa Leite Alves;
III - Fiscal Titular: Wilmar José Bandeira;
IV - Fiscal Substituto: Tânia Maria Tavares da Silva.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

IDM

RESOLUÇÃO GPC/IDM Nº 32/2015
O Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Instituição nos seus Art. 30 e Art. 31, aprovado por meio do Decreto nº 13.875 de 13 de fevereiro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, com base no Parecer de Aprovação da Câmara Técnica nº 01/2015, de 18 de agosto de 2015, o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, para atender as demandas por Educação Profissional como ação transversal aos programas setoriais de desenvolvimento econômico do Acre.
O Curso será executado e certificado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá - CEFLORA, no município de Cruzeiro do Sul, tendo carga horária de 900 horas, beneficiará diretamente, jovens estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de Educação do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de 19 de agosto de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Ac, 19 de agosto de 2015.

Roberval Rodrigues de Lima
Gerente Pedagógico e Curricular do IDM
Portaria Nº 236/2015/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 040.02/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
TARAUACÁ					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA					
TARDE					
LG-01	INGLÊS - 40H				
Mônica Maria da Silva Otaviano	75	-	1º	Classificado	
Sylvester Boamah	15	-	2º	Classificado	
Helaine Cristina Sampaio de Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 leta “e”
Marcelo Monteiro Dias	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra “e”
Aldeiza Moura de Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra “e”

LG-02	ESPANHOL - 40H				
Vanilson Nascimento da Silva	47	-	1º	Classificado	
Marcelo Monteiro Dias	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra “e”
Aldeiza Moura de Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra “e”

Rio Branco – Acre, 16 de setembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMC

COMITÊ CIENTÍFICO – SISA

RESOLUÇÃO DE CONFORMIDADE 003/2014
Aos 08 de dezembro de 2014, reunidos em Lima, Peru, os membros do comitê científico do SISA do Estado do Acre, Daniel Nepstad, Eufran Ferreira do Amaral, Irving Foster Brown, Luiz Gylvan Meira-filho, nos termos da ata da reunião, deliberaram sobre a quantidade de Reduções de Emissões no período de 2013 e 2014 do programa ISA Carbono do Acre da seguinte forma:
1) Considera-se, para efeito de cálculo de redução de desflorestamento no Estado do Acre no âmbito do SISA, o nível de referência que usa taxa média histórica de desflorestamento, usando-se os dados do PRODES, no período de 2001 a 2010, constituindo-se na projeção de 496 km²/ano (quatrocentos e noventa e seis quilômetros quadrados por ano) até 2020 para o período de quantificação de 2011 a 2020.
2) A resolução de Conformidade 003/2014 refere-se ao Relatório de Monitoramento IMC 2014/03, aos dados do PRODES publicados em novembro de 2013 o qual apresentou que a taxa anual do desflorestamento para o período de agosto de 2012 a julho 2013 foi de 199 km². Considerando o relatório anual do PRODES publicado em novembro de 2014, o mesmo apresentou uma revisão da taxa anual do desflorestamento para o período de agosto de 2012 a julho 201 que é de 22 km², correspondendo a uma diferença de 11% com relação à taxa preliminar ¹de cada 199 km². Desta forma a redução da taxa anual de desflorestamento no Estado do Acre, em relação ao nível de referência de 496 km²/ano, é de 275 km² para 2012/2013.
3) Para os dados apresentados pelo relatório PRODES para o ano de 2014 verifica-se que no ano 2013/2014 a estimativa preliminar da taxa anual do desflorestamento foi de 312 km². Usando isto como base a estimativa de redução de emissões em relação ao nível de referência correspondente a 184 km².
4) Portanto, de acordo com os parâmetros aprovados no Relatório de Monitoramento IMC 2014/03, de 01 de dezembro de 2014, considerando a medida de biomassa por hectare, de 123 tC/há e um fator de conversão padrão CO2 /C de 3,67 e ainda a revisão da taxa anual de desflorestamento para o período de agosto de 2013 a julho de 2014, a estimativa da redução de emissões de dióxido de carbono equivalente em relação ao nível de referencia decorrente de desflorestamento no Estado do Acre, é de 12,41 milhões de tCO2. Para o período de agosto de 2013 a julho 2014, a estimativa preliminar da redução de emissões de dióxido de carbono corresponde a 8,31 milhões de tCO2.
¹O INPE publica a cada ano a estimativa das taxas de desflorestamento com base em amostragem sendo ajustado no ano seguinte
5) Considerando que historicamente o PRODES tem revisão das taxas anuais após a publicação oficial das estimativas que podem variar até 11%, e a atual revisão da taxa de desflorestamento para o ano de 2012/2013, a quantidade de redução de reduções de emissões é de 12,41 milhões de tCO2. Para o ano 2013/2014 a estimativa preliminar da quantidade de reduções de emissões, supondo uma possível variação positiva da taxa do desflorestamento de 10% é de 7,5 milhões, supondo uma possível variação positiva da taxa do desflorestamento de 10% é de 7,5 milhões de tCO2. Consideramos que esta estimativa é de conservadora e atende os requisitos para fins de registro dos ativos gerados nos referidos períodos.
Lima, 08 de dezembro de 2014

Nome Irving Foster Brown
Decreto de nomeação nº 4.301/2012
Nome Eufran Ferreira do Amaral
Decreto nº 4.301/2012
Nome Luiz Gylvan Meira Filho
Decreto de nomeação nº 4.301/2012
Nome Daniel C. Nepstad
Decreto de nomeação nº 4.301/2012

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014
PROCESSO/IMC N° 098/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do primeiro Termo Aditivo, alterando o valor global do Contrato para R$ 31.489,08 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 03.08.2015 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Sergio Nei Macedo Rodrigues Amorim, pela Nortexpress Transportes e Serviços LTDA - ME

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 251 DE 14 DE SETEMBRO 2015
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e,
CONSIDERANDO, as informações contidas no OFÍCIO GABJU n.º 440/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;
Art. 2º - Nomear os servidores: Gleice Lopes de Andrade, Alberto Salvático Segundo e Renata Pacífico Cruz, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência da primeira;
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2013
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo e a empresa J. CHIKOSWKI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a inserção da Fonte 700 (Recurso Próprio Indireto), da cláusula Quinta do contrato nº 034/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Presidente do Instituto Socioeducativo e a Senhora Márcia Cristina Bernadino da Silva, representante.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, convoca o senhor José Ivanildo de Araújo Rocha, matrícula nº 9292578-1, a comparecer no endereço Avenida Nações Unidas nº 2731, Blocos 02 e 03, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de configurar abandono de emprego, estando sujeito à penalidade prevista no art. 180, inciso II da Lei Complementar nº 39/93.
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 12/2015/FAPAC DE 15 DE AGOSTO DE 2015
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 003/2015, celebrado entre a Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, e a empresa Auto Posto Ale V LTDA, Processo nº 6068-15-0000198, assinado no dia 01/07/2015 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, fornecimento de combustível tipo (gasolina comum e óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da adesão a Ata Registro de Preços nº 14/2014 originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 772/2014, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as demandas dos Projetos do Convênio do Ministério das Comunicações MC nº 775443/2012 e da Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Acre;
I – GESTOR: Rosenilda da Silva Pontes
II – FISCAL: Vaneska Peres Alves Nascimento
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA – FAPAC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2015, através da adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014/SEFAZ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 772/2014, PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO ALE V LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo (gasolina, óleo diesel comum).
PROGRAMA DE TRABALHO: 19573112029050000 - Manutenções da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e o Programa: 761.3093196000 - Apoio ao Desenvolvimento de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Instituições de Ensino Superior do Acre.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo,
FONTE DE RECURSO: 100 (RP) e 200 (CONVÊNIOS), em conformidade com o limite dos preços estimados pelo órgão, com o percentual de desconto de 0,80% para os itens.
PRAZO: ATÉ 01/07/2016
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

ASSINAM: Mauro Jorge Ribeiro – Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre, FAPAC e o Sr. Rodrigo Alves Osório pela empresa Auto Posto Ale V LTDA.

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 180/2015 - CPL 03
PROCESSO Nº 0004705-7/2015- NÚM. Original - FEM
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos permanentes e consumíveis de informática, destinados à Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, no município de Rio Branco, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.
DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 - Fonte de Recurso: 100 (R.P.) 500 e 700.
VALOR: 140.361,97 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais, e noventa e sete centavos).
CREDOR I: CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.263.757/0001-57 - Logradouro: Av. Águas Claras, Qs. 06, Lote C27 – Águas Claras – DF - + 55 (61) 3039- 6343 – 3356- 4075, neste ato representada por intermédio de seu Procurador o Senhor ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identificação - CIRG nº 188.001 - SSP/AC e CPF/MF nº 308.165.212-04, residente e domiciliado na Estrada Dias Martins, 589 – Experimental – CEP. 69.912-470, Rio Branco – AC.

Especificações dos Itens				Preço Orçado		Menor Preço Cotado/Ofertante	
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total	V. Unitário	Valor Total
8	Memória RAM 2GB DDR2 667.	Unid.	20	498,00	9.960,00	180,00	3.600,00
VALOR TOTAL							R$ 3.600,00

CREDOR II: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com sede à Rodovia Ilheus, Uruçuca, KM 3,5 – S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilheus/BA, telefone (71) 3616-5500/5519, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MILTON CHERRI, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 6.085.227 SSP/SP e CPF nº 587.160.508-78, residente e domiciliado à Av. Epaminondas Jácome, nº 3.218 – Base, Rio Branco/AC.

Especificações dos Itens				Preço Orçado		Menor Preço Cotado/Ofertante	
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total	V. Unitário	Valor Total
1	Estação de Trabalho Padrão	Unid.	50	7.832,66	391.633,00	1823,28	91.164,00
VALOR TOTAL							R$ 91.164,00

CREDOR III: LUIZ R.S. D'AVILA – ME, inscrita no CNPJ: 15.243.115/0001-84 e Insc. Estadual nº 01.032.966/001-06, com sede na Rua Coronel José Galdino, 335 – Sala 01, Bosque – CEP 69.909-710 – Rio Branco/Acre – telefone (68) 3224-6416/ (68) 9994-7913, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ROGÉRIO DA SILVA D'AVILA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 311342 – SSP/AC e do CPF n° 527.223.682-34, domiciliado e residente na Rua Envira – Estrada Jarbas Passarinho, n° 323, QF C149, Res. Envira, Bairro Placas – Rio Branco/AC – CEP: 69.914-725.

Especificações dos Itens				Preço Orçado		Menor Preço Cotado/Ofertante	
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total	V. Unitário	Valor Total
4	WebCam	Unid.	6	239,66	1.437,96	159,00	954,00
5	Scanner de Mesa	Unid.	8	505,33	4.042,64	409,00	3.272,00
VALOR TOTAL							R$ 4.226,00

CREDOR IV: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, com sede à Rua dos Lírios, nº 87, bairro Tropical,Rio Branco – Acre, telefone (68) 3223-6533/8402-6533, neste ato representada pelo Sr. IVAN RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 156.014 SSP/AC e CPF nº 216.722.022-72, residente e domiciliado nesta cidade.

Especificações dos Itens				Preço Orçado		Menor Preço Cotado/Ofertante	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Dock Station p/ 3 HD SATA 2.5´/3.5´	Unid.	6	498,66	2.991,96	165,00	990,00
3	Gravadora de dvd Externa Usb	Unid.	6	571,00	3.426,00	125,00	750,00
6	Scanner ADF	Unid.	8	4.677,33	37.418,64	2.259,00	18.072,00
7	BASE PARA MONITOR LCD UNIVERSAL 15 a 22	Unid.	25	321,00	8.025,00	140,00	3.500,00
9	Álcool Isopropilico	Unid.	10	44,66	446,60	30,00	300,00
10	Cabo VGA	Unid.	30	78,66	2.359,80	50,00	1.500,00
11	Cabo DVI	Unid.	20	83,33	1.666,60	60,00	1.200,00
12	Cabo de Força padrão abnt	Unid.	40	103,66	4.146,40	40,00	1.600,00
18	Keystone RJ45 fêmea	Unid.	100	18,66	1.866,00	18,00	1.800,00
19	Cabo de rede Cat6	Unid.	3	1.282,00	3.846,00	349,99	1.049,97
VALOR TOTAL							R$ 30.761,97

CREDOR V: SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.439.665/0001-57 e Inscrição Estadual nº 01.013.575/001-34, com sede à rua Edineide de Fátima, nº 46 – bairro/Distrito: Conjunto Procon, Rio Branco Acre - CEP: 69.918-670 - telefone (68) 3228-4508, neste ato representada por JAMEIRES FIGUEIREIDO DE MELO KRETSCHMER, brasileiro, empresário, portador do C.I. Nº 185.354 – SSP/AC e CPF/MF nº 359.604.852-49, residente e domiciliado no Conjunto Procon, Q. DM, Casa 9 Vila Ivonete – Rio Branco Acre – CEP: 69.918-670.

Especificações dos Itens				Preço Orçado		Menor Preço Cotado/Ofertante	
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total	V. Unitário	Valor Total
13	Tonner Compatível com CLX3160FN	Unid.	25	440,00	11.000,00	89,00	2.225,00
14	Tonner Compatível com CLX3160FN	Unid.	25	461,66	11.541,50	89,00	2.225,00
15	Tonner Compatível com CLX3160FN	Unid.	25	515,66	12.891,50	89,00	2.225,00
16	Tonner Compatível com CLX3160FN	Unid.	25	478,33	11.958,25	89,00	2.225,00
17	Cartucho compatível com HP 57	Unid.	25	143,66	3.591,50	68,40	1.710,00
VALOR TOTAL							R$ 10.610,00

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, Antônio Marcos Caetano da Silva pela CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI-ME, José Milton Cherri pela DATEN TECNOLOGIA LTDA, Luiz Rogério da Silva D'avila pela LUIZ R.S. D'AVILA – ME, Ivan Rodrigues Barbosa pela S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, e Jameires Figueireido de Melo Kretschmer pela SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

FUNDHACRE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015

Superintendente da Fundação Hospitalar do Estado do Acre torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 05/2015, no Diário Oficial nº 11.494, do dia 09/02/2015, celebrado com a empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MOTIVO: Publicado por engano.

Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº 005/2013

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC E A COOPERATIVA NOVA CINTRA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de duração da permissão de uso da Micro Usina de Extração de Óleos Vegetais em favor da Cooperativa Nova Cintra até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINA PELA PERMITENTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINAM PELA PERMISSIONÁRIA: Rivaldo Pereira da Costa – Presidente da Cooperativa Nova Cintra e José de Lima Queiroz - Diretor Financeiro da Cooperativa Nova Cintra.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA Nº 150 Rio Branco, 15 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 040/2015, referente a CONTRATAÇÃO DIRETA, celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER-ACRE, e a empresa A.S.Lima, tendo como objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica)para prestação de serviços de manutenção preventiva de motocicletas, a fim de atender as demandas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ACRE – EMATER .

I. Gestor: José Ednirton Nunes Pereira – Matricula: 9284893-3

II. Fiscal: Antonio Fernandes Mendes – Matricula: 263494-1

Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se,

Publique - se e
Cumpra-se.

Idésio Luis Franke
Presidente da EMATER
Decreto N° 2.388 de 12/05/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
O Procurador-Geral AdjuntO para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria nº 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça; das atribuições legais contidas no art. 15, XII, c/c os arts. 33 e 53, I, todos da Lei Complementar nº. 291, de 29 de dezembro de 2014; e mais, considerando o disposto na Resolução nº 020/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,
R E S O L V E:
Art. 1º - Promover a alteração da escala de Procuradores de Justiça para atuar nas sessões de julgamento da Câmara Criminal e do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que ocorrerão, respectivamente, nos dias 17 e 30 de setembro 2015, na forma a seguir:

DIA 17/09 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Carlos Roberto da Silva Maia
	1º Suplente	Álvaro Luiz de Araújo Pereira
	2º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
DIA 30/09 – TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Patrícia de Amorim Rêgo

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências cabíveis.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmo Lima de Souza
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º: 06.2014.00000369-5
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
REQUERIDO: Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social - SEHAB, Estado do Acre, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU
ASSUNTO: Possíveis irregularidades física e documental na Unidade de Saúde "improvisada", localizada no empreendimento denominado "Cidade do Povo".
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O presente Procedimento foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 18 de julho de 2014, como Inquérito Civil, sob o nº 06.2014.00000369-5, em razão do encaminhamento pela Promotoria Especializada de Defesa da Saúde do OFÍCIO Nº 0656/2014, dando conta de possível irregularidade física e documental na Unidade de Saúde "improvisada", localizada no empreendimento denominado "Cidade do Povo".
Outrossim, no expediente da SESACRE, remetido a esta Especializada pela Promotoria Especializada de Defesa da Saúde por meio do Ofício acima mencionado, não foi feita referência quanto à existência do "Habite-se" para o funcionamento da aludida unidade, embora tenha sido formalmente requisitado por aquela Promotoria.
Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.
Oficiada à Secretaria de Estado de Insfraestrutura e Obras Públicas - SEOP, esta, através do Ofício nº 2.958/GAB, informou que a Unidade de Saúde Provisória foi desmobilizada, uma vez que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA havia sio inaugurada e se encontrava em operação.
Tal afirmativa foi fornecida também pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, através do Ofício/DirJur/Nº 3831/2014, acrescentando, ainda, que a referida UPA foi inaugurada em 22 de abril de 2014.
Posteriormente, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que em 22 de abril de 2015 havia sido protocolado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas junto à SMDGU a solicitação de Termo de Habite-se da UPA. Ainda, segundo a SMDGU (fls 75), tal processo foi devidamente analisado e deferido, estando na Secretaria Municipal de Finanças para fins de cálculo e quitação do ISSQN incidente naquela edificação, para que, ao retornar à SMDGU, fosse expedido o citado documento.
Em razão disso, por ter se aferido que a Unidade de Pronto Atendimento inaugurada na Cidade do Povo ainda não havia obtido o exigido Termo de Habite-se para seu funcionamento, deu-se continuidade ao presente feito, devido à citada a irregularidade.
Na sequencia, as Secretarias de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e de Saúde encaminharam o Termo de Habite-se nº 255/2015, referente à UPA da Cidade do Povo.
Ao tomar conhecimento das informações acima explanadas, a signatária exarou Despacho no referido documento, determinando que os autos fossem relatados visando o seu arquivamento, porquanto a unidade de saúde improvisada - objeto deste feito - não estar mais em funcionamento; e, ainda, devido ao fato da nova Unidade de Pronto Atendimento inaugurada na Cidade do Povo já possuir Termo de Habite-se, atestando a regularidade da obra.
Diante disso, considerando o apurado neste Procedimento de Inquérito Civil, dando conta de que o problema que deflagrou a instauração do presente Procedimento Administrativo não mais subsiste, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, tendo em vista que o presente feito foi instaurado ex ofício por este Parquet.
Comunique-se, outrossim, à Promotoria Especializada de Defesa da Saúde sobre o arquivamento, encaminhando cópia desta e do Termo de Habite-se da nova Unidade de Saúde da Cidade do Povo.
Decorridos três dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO nº 29/2015
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a locação de 30 (trinta) impressora multifuncional com tanque de tinta de fábrica, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, tudo em conformidades com Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 014/2015 – Pregão SRP nº 014/2015 – Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e Termo de Adesão nº 09/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2015
ASSINAM: Artemio Lima da Costa, Presidente da CMRB, e Roseli Costa 1ª Secretária, pela CMRB (Contratante) e Daniel Torres Araújo pela Empresa ACRE COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (Contratada).

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Acre
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Aviso de Licitação
PREGÃO SRP Nº 07/2015
Órgão: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 30/09/2015
Horário: 08h00min
Local: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Av. Cel. Mâncio Lima, Centro – Fone/Fax (68) 3322-2454.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Fornecimento de Material de Consumo e Suprimentos de Informática.
Cruzeiro do Sul – AC, 15 de Setembro de 2015.

Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

Estado do Acre
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Aviso de Licitação
PREGÃO SRP Nº 08/2015
Órgão: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 30/09/2015
Horário: 09h00min
Local: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Av. Cel. Mâncio Lima, Centro – Fone/Fax (68) 3322-2454.
Objeto: Fornecimento de Móveis mobiliários.
Cruzeiro do Sul – AC, 15 de Setembro de 2015.

Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

BRASILEIA

DECRETO Nº 034/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA, Estado do Acre, em conformidade com a competência privativa prevista na Lei Orgânica do Município de Brasiléia;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 001/2015 para as finalidades dos procedimentos previstos no presente Decreto.
Parágrafo único. À Comissão Municipal de Acompanhamento de Processo Seletivo cabe divulgar o Edital de nº 002/2015, auxiliar nas inscrições dos candidatos, receber documentos para prova de Títulos e de Tempo de Serviço, avaliar a prova de Títulos e de Tempo de Serviço, receber os recursos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral dos Editais.
Art. 2º. DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: Nely Braga Correia, Francisca Alves de Souza, Raimunda da Silva Frota, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Processo Seletivo do Edital 001/2015.
Art. 3º. O Executivo Municipal, se Necessário, colocará a disposição da Comissão pessoas físicas ou jurídicas qualificadas e todo o material necessário para o bom e fiel desempenho das atribuições.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasiléia-AC 16 de setembro de 2015.
Registre-se e publique-se

EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito
NELY BRAGA CORREIA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 277/2015
O Prefeito Municipal de Brasiléia-Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00969 de 25 de agosto de 2015, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor Reinaldo da Silva Gadelha, no Cargo de Gerencia de Apoio à Produção e Comercialização, unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2015.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2015.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasiléia

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 005/2015 CPL – pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a locação de locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla com condutor, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dentro do município de Capixaba e adjacências, conforme especificações detalhadas no Edital e Anexo I – Termo de Referência, em favor da licitante: ALVIMAR GONÇALVES DA SILVA no valor mensal de R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais) e valor total de R$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais).
Capixaba – AC, 15 de setembro de 2015.

OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA
Prefeito de Capixaba
Consta no processo a via original devidamente assinada

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 164/2015
Manoel Urbano-AC, 03 de setembro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora Rayane Gonçalves de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358360 SSP/AC e CPF nº 912.909.102-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 123 de 01 de julho de 2014.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2015, revogando disposição em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 165/2015
Manoel Urbano-AC, 03 de setembro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor José Carvalho Veloso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1015975-4 SSP/AC e CPF nº 954.469.742-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado na Secretaria de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Paragrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2015, revogando disposição em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

"Cria o Comitê Consultivo para formulação, planejamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Rio Branco."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58,

inciso V da Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo;
Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
Considerando a responsabilidade do Poder Municipal em garantir o controle social e participação popular na formulação da Política de Saneamento Básico, bem como no seu planejamento e avaliação, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; do Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014 e do Decreto Municipal 166 de 12 de fevereiro de 2014;
Considerando ainda a necessidade do Controle Social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Marechal Thaumaturgo,
DECRETA:
Art. 1º A criação do Comitê Consultivo, responsável pela formulação, planejamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico e controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Marechal Thaumaturgo.
Art. 2º O Comitê Consultivo será composto pelos seguintes representantes:
I – Secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
II – Secretaria Municipal de Governo;
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VII - Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo;
VIII - Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento do Acre – DEPASA;
IX– SOS AMAZÔNIA;
X – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Marechal Thaumaturgo;
XI- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
XII – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
Art. 3º O Secretário de Meio Ambiente e Turismo, exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê Consultivo.
Parágrafo Único. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.09.2015.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES
Prefeito Em Exercício

PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 36/2015 – GPCS
Porto Acre – AC. 24 de agosto de 2015.
"Designa servidora nomeada no cargo de Diretora Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre (AC) para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Transporte Público (DTP) Vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura."
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere.
Considerando, que o Município tem deficiência de profissional administrativo capacitado para suprir as demandas da administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, notadamente na área de coordenação dos serviços administrativos do Departamento de Transporte Público (DTP);
Considerando que a Senhora MEIRE ANJO DE PAULA, Nomeada por força do Decreto nº 606, de 03 de março de 2014, encontra-se gozando férias no período de 05-09-2015 a 05-10-2015 e considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento do Departamento de Transporte Público (DTP) de maneira seletiva e sustentável;
Considerando a existência de servidor de outro cargo, com a habilitação e qualificação necessária ao exercício das funções de Chefe do Departamento de Transporte Público (DTP) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre/AC;
Considerando a disposição desta servidora em aquiescer com o acúmulo do cargo temporariamente de Chefe do Departamento de Transporte Público (DTP), bem como o fato de que, temporariamente, tal servidora será essencial aos serviços Administrativo do Departamento de Transporte Público (DTP);
Considerando a possibilidade de acúmulo de função para atender necessidade dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vista a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento às atividades prioritárias da administração, garantindo atenção à sua atividade fim;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designada à Diretora da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre/AC, LUZIANE SILVA DE ARAÚJO, nomeada pelo Decreto nº 867, de 03 de março de 2015, para responder temporariamente sem percepção de gratificação pelo cargo de Chefe do Departamento de Transporte Público (DPT), no período de 05-09-2015 a 05-10-2015, em substituição a Senhora MEIRE ANJO DE PAULA, nomeada por força do Decreto nº 606, de 03 de março de 2014, que se encontra gozando férias no período de 05-09-2015 a 05-10-2015.
Art. 2º - A Diretora da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura designada por força desta portaria, não fará jus à gratificação de qualquer espécie para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Transporte Público (DPT) com dedicação exclusiva enquanto durar o período de férias da Senhora MEIRE ANJO DE PAULA.
Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta portaria, fica à senhora LUZIANE SILVA DE ARAÚJO, autorizada a responder pelas atribuições legais do Departamento de Transporte Público (DPT) em conformidade com a legislação pertinente, inclusive no que couber junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Acre (DETRAN/ACRE) e demais órgãos governamentais, para cumprir e fazer cumprir os misteres que lhe são acometidos por força desta portaria e demais legislação correlata.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos administrativos a partir de 05 de setembro de 2015, ficando diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Porto Acre/AC, sem qualquer vantagem pecuniária adicional, bem como, sem prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente a seu cargo.
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE
REGISTRA–S E
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE AGOSTO DE 2.015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: A. DE SOUZA SANTOS.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, e serviço de divulgação em carro de som, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2014, proposta da Contratada e conforme Anexo I do Contrato.
DO VALOR DO CONTRTO: O valor total do presente contrato é de R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira e seu preço é fixo e irreajustável.
ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2018.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de despesa 33.90.36.00.00 Fonte: 012. Programa de Trabalho: 008.01-12.122.0007.2086.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação Elemento de despesa 33.90.36.00.00 Fonte 012. Programa de Trabalho: 008.10-12.361.0007.2020.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- Apoio Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Fonte 005 Programa de Trabalho: 008.10-12.365.0007.2015.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Elemento de despesa 33.90.36.00.0000 Fonte 005.
LEIA - SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 012. Programa de Trabalho: 008.01-12.122.0007.2086.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 012. Programa de Trabalho: 008.10-12.361.0007.2020.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- Apoio - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 005 Programa de Trabalho: 008.10-12.365.0007.2015.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte 005.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de (dezembro) de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 22 de junho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante
e Alessandro de Souza Santos Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 0112/2015

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO nº 0112/2015
LEIA - SE: EXTRATO DE CONTRATO nº 0111/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: D.J.V. AUTO POSTO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, Óleo diesel S10, Arla, Óleo lubrificante e Óleo dois tempos)
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Programa de trabalho: 008.01-12.122.0007.2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) - Fonte: 12(RP) GASTO COM EDUCAÇAO – Valor R$ 48.000,00(quarenta e dois mil reais)
Programa de trabalho: 008.10-12.361.0007.2020.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) - Fonte: 05 (FUNDEB)– Valor R$ 48.000,00(quarenta e dois mil reais)
Programa de trabalho: 008.01-12.361.0007.2016.0000 – Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) - Fonte: 16 (PNAT) – Valor R$ 30.000,00(quarenta e dois mil reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 10 de junho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Daniel dos Santos de Souza - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2015

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO nº 0113/2015
LEIA - SE: EXTRATO DE CONTRATO nº 0112/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: D.J.V. AUTO POSTO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (Recarga de Água mineral, Recarga de Gás de Cozinha) e Aquisição de água mineral de 500 ml.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 12 (RP); – Valor R$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 008.01-11.122.0007.2088.0000 – Manutenção do Programa Salario Educação – QSE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (CONVÊNIO); - Valor R$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 10 de junho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Daniel dos Santos de Souza - Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Lavagem com Limpeza Completa dos Ônibus Escolares, que atuam em prol da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com o solicitado pelo OF/SEMEC/Nº 0153/2015, Processo Administrativo 009/2015 – SEMEC.
RETIRADA DO EDITAL: Rodovia AC-10, KM 56 - Porto Acre – Acre, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no período de 17/09 à 28/09 de 2015.
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 16 de setembro de 2015.
Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Anderson Cleiton Machado Barahuna, CPF: 530.438.632-91, no cargo/função Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco, no período de 18 a 23/09/2015, para participar da Oficina Estadual, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter, durante “Expansão de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade”.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e quinze.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 030/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 22/09/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 09 a 21 de setembro, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisições de móveis e esquadrias em madeira maciça para atender demanda dos diversos setores do município de Porto Walter – Ac.
Porto Walter – AC, 08 de Setembro de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 031/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 01/10/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2015, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisições de passagens fluviais, frete de lanchas e transporte de cargas no trecho PW/CZS/PW.
Porto Walter – AC, 15 de Setembro de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 032/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 01/10/2015
Horário: 14h00min
Retirada do edital: No período de 17 a 30 de setembro, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde dos bairros Portelinha e Segundo Distrito no município de Porto Walter – Ac.
Porto Walter – AC, 15 de Setembro de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 011/2015
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 02/10/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 17 a 30 de setembro, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de madeira com 02 (duas) salas de aula, secretaria, cozinha e banheiros, na Comunidade Reforma – Zona Rural do município de Porto Walter - Acre.
Porto Walter – AC, 15 de Setembro de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Roraima Moreira da Rocha Neto, matrícula n.º 701877-1, para prestar seus serviços junto a Câmara dos Deputados, até 31/12/2015, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/01/2015.
Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 3290/2015, sob protocolo de nº 29336/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Simona Maria do Socorro de Lima e Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 545274-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 10/08/2015 a 07/11/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2015.
Rio Branco-Acre, 15 de Setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 988 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 3166/2015, sob protocolo de nº 28061/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Keissa Farias de Araújo Damasceno, Professora, matrícula nº 543472-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 10/08/2015 a 08/09/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2015.
Rio Branco-Acre, 15 de Setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 990 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos n° 584/2015, sob o protocolo eletrônico nº 7914/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marta Silva da Costa, matrícula nº 545181-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/04/2015, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 06/04/2015.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 991 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o Afastamento com Ônus da servidora Lilian Kristina Sales Amim, matrícula nº 544960-02, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/08/2015, nos termos do art. 83 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2015.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 992 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de Falecimento;
Considerando o disposto no processo de autos nº 30773/2015, sob o protocolo eletrônico nº 3426/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento da servidora, matrícula nº 4022-1, o cargo de Servente - Continuo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2015.
Rio Branco-Acre, 15 de Setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA RESGITRO DE PREÇOS E TÉCNICA E PREÇOS Nº 001/2015 – CEL
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 001/2015 – CEL/PMRB, que tem como objeto Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria na implementação da primeira fase do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos de Rio Branco, publicado o Aviso de Licitação, no D.O.U nº 154, seção 3, Pág. 147, no D.O.E. ano XLVII nº. 11.618, Pág. nº 54 e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 13 de agosto de 2015, fica prorrogado para o dia 03 de novembro de 2015 às 09:00 (nove horas)..
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionado que teve o Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº176 – Seção 3, Pág. nº 172, no D.O.E. nº. 11.641, Pág. nº 56, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 15 de setembro de 2015; e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br: que tem como objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Qualificação de Vias Urbanas e Interligação de Bairros no Município de Rio Branco, nos termos abaixo:
Onde se lê:
(...)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Básicos para Obras de Intervenção de Alargamento, Duplicação e Urbanização de Vias Urbanas, no Município de Rio Branco - Acre.
Leia-se:
(...)
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Qualificação de Vias Urbanas e Interligação de Bairros no Município de Rio Branco – Acre.
Rio Branco, 16 de setembro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA N°. 005/2015
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2013.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que a designação dos Responsáveis por Delegação, deverá ser realizada até o dia 04 de setembro de 2015, por meio de Portaria do titular do Órgão ou Entidade;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação as servidoras Eliane de Lima e Silva, na qualidade de responsável principal, e Mônica Leão Silva Mansour, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, 14 de setembro de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA N° 05/2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 679/2013, Decreto nº 1.552/2013 e Decreto nº 1.702/2013,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
RESOLVE:
Art. 1º Delegar os servidores Jozelice Leitão da Costa, na qualidade de responsável principal, e, Emerson de Lucena Mourão e Neuma Maria de Souza na qualidade de responsáveis temporários, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito, Controladoria Geral do Município, Gabinete Militar e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

André Kamai
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 679/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA N°. 023/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 940/2013,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que a designação dos Responsáveis por Delegação, deverá ser realizada até o dia 04 de setembro de 2015, por meio de Portaria do titular do Órgão ou Entidade;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação os servidores Neilson da Cunha Lima, na qualidade de responsável principal, e Maciel Lima Martins e Neisa de Aguiar Sousa, na qualidade de responsáveis temporários, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social - SEMACS.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelos responsáveis temporários.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, 15 de setembro de 2015.

Manoel da Silva Lima
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 079/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e J. Sabino da Costa.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela J. Sabino da Costa, o Senhor Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 080/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Real Móveis Ltda.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Real Móveis Ltda, o Senhor Ricardo Agusto Silva de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 081/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda, o Senhor Aloisio Gomes de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 082/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Jasiel Alves de Melo - Me.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Jasiel Alves de Melo - Me, o Senhor Jasiel Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 083/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Marcenaria Sulatina Importação e Exportação Ltda.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Marcenaria Sulatina Importação e Exportação Ltda, o Senhor José Osmar Zanatta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 084/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Uniacre Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Uniacre Indústria e Comércio Ltda, o Senhor Claudeir Veríssimo Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 085/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e N. B. P. Loureiro

Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela N. B. P. Loureiro, a Senhora Nely Barbosa de Paulo Loureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 086/2015
Processo N.º 014/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Jairo A. de Melo – Me
Objeto: aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2014, decorrente do Credenciamento – SEDENS.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2015
Vigência: 15 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Fonte de Recursos: 01, 06 e 17.
Local e Data: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Jairo A. de Melo – Me, o Senhor Jairo Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 028/2015
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Auxiliadora Nogueira Rego, Coordenadora da Casa Abrigo Sol Nascente, para responder pelo expediente da Casa Abrigo Drª Maria Tapajós, enquanto durar a ausência da titular da pasta, Francisca Eliane Frota, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08 a 22/09/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 029/2015
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Hellen Alline de Araújo Fidelis, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vitória, para responder pelo expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sobral, enquanto durar a ausência da titular da pasta, Maria Cosma Rodrigues Gabriel, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 14 a 28/09/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 030/2015
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que a designação dos Responsáveis por Delegação, deverá ser realizada até o dia 04 de setembro de 2015, por meio de Portaria do titular do Órgão ou Entidade;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação as servidoras Neuma Gomes Moraes Barbosa, na qualidade de responsável principal e Weima Kédila de Souza Barbosa, na qualidade de responsável temporária, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 014/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: J. SABINO DA COSTA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); JASIEL ALVES DE MELO, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); UNIMMAC – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE no valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco, 14 de setembro de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do Processo nº 014/2015, para Contratação Direta no valor total de R$ 16.438,08 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), através do Edital de Chamamento Público nº. 002/2015 (Credenciamento), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, cujo objeto contempla aquisição de mobiliários em madeira de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, na Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmado entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014. Considerando o OFÍCIO Nº. 483/GAB/SEDENS, de 09 de setembro de 2015, os Contratos serão firmados com vigências contadas a partir da assinatura até 15 de setembro de 2015, com as seguintes empresas e valores: J. SABINO DA COSTA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); JASIEL ALVES DE MELO, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); UNIMMAC – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE no valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 2.054,76 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Rio Branco, 15 de setembro de 2015.

Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 19/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 17 de setembro de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
PROFESSOR DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
27º	SYLVANA CASTELO DE BRITO	36,0

Rio Branco – AC, 16 de setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 31/2015 - (Edital Nº. 03/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 03/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 16 de setembro de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
91º	ANA ROSA BARBOSA BISPO	60,00

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 149/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Juarina Ribeiro de Lima Guarize, matrícula n° 537161-1, para responder pela Coordenação Geral da Creche Gumercindo, no período de 10 a 29 de Setembro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 150/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:
Art.1º- Designar Raimunda Célia Craveiro, matrícula n° 537156-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Angelina Gonçalves de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 a 22 de Setembro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 151/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria do Socorro Marinho Carneiro, matrícula n° 107821-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Afonso Pinto de Medeiros, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de Setembro a 13 de Outubro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 152/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar por mais 15(quinze) dias, a Portaria nº 121/2015, que designa Jacqueline do Vale D'Anzicourt, matrícula 272116-1, para responder pela Direção da Escola Dom Giocondo Maria Grotti, a saber de 09 a 23 de Setembro de 2015, tendo em vista que a titular encontra-se acompanhando familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 153/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Keyla Vanusa Nascimento Freitas de Menezes, matrícula n° 542878-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Vovó Mocinha, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 a 30 de Setembro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 154/2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Jocely Araújo de Oliveira, matrícula n° 703704-1, para responder pela Direção da Escola Municipal Jorge Félix Lavocat, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta estará em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/09/2015, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 40/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 17 de setembro de 2015.
Horário: a partir das 08 horas
ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
265º	MANOEL MECIAS MODESTO DE LIMA	73,00

ASSISTENTE DE CRECHE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
297º	JULIA SILVA DE OLIVEIRA	62,00
298º	CATARINE DE ARAUJO BEZERRA	62,00
299º	ROSANA NASCIMENTO DANTAS	62,00
300º	JULIANETE NUNES DA SILVA	61,00
301º	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	61,00

ATENDENTE PESSOAL ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
157°	TIAGO MENESES BARBOSA	55,00
158º	OSEIAS DE PAULO GURGEL RODRIGUES	55,00

Rio Branco – AC, 16 de setembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 143/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa REAL MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário nos itens 01, 02, 04, 11, 28, 32 e

37, em conformidade com o Edital e seus Anexos, decorrente do Credenciamento nº 001/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 25.840,35 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Salário Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmada entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015, devendo o material ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº. Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a contratação, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 11 de agosto de 2015.
ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Francisco Augusto Nepomucena de Souza – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N°. 02/2015
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº011/2013, de 02 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação os servidores Maria Auxiliadora Coutinho Pinheiro, na qualidade de responsável principal, e Emerson de Lucena Mourão, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas nos artigos 2º, inciso II, 6º, 7º, inciso II e 8º do Decreto nº 925, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 03 de setembro de 2015.

Maria Janete Sousa dos Santos
Decreto nº011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de complementação da revitalização do Mercado do Bosque – 2ª Etapa, no Município de Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEOP.
Data da Abertura: 19/10/2015 às 15h00min.
Retirada do Edital: 18/09/2015 à 16/10/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, nº 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;
Tipo de Licitação: Menor Preço;
REGÊNCIA LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL I/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 036/2015
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do TCE/AC estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados, e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
RESOLVE:
Art. 1º designar Responsáveis por Delegação os servidores Anselmo Lopes Junior, na qualidade de responsável principal, e Luciana de Araújo Almeida Holanda, na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referente à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade desta Secretaria de Municipal de Obras Públicas – SEOP.
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3° Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na resolução TCE nº 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 15 de setembro de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2015
Onde lê-se: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.
Leia-se: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 052/2015, referente a Dispensa de Licitação: ONDE LÊ-SE: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.51.00-Obras e instalações,

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. LEIA-SE: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 052/2015
INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ONDE LÊ-SE: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e e 44.90.51.00-Obras e instalações, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. LEIA-SE: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica , Fonte de Recurso 01-RP.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 149/2015
(PROCESSO Nº. 066/2015– CEL I/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 039/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nos itens: 08, visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de Licitação.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), para Salário Educação – Creche (44.90.52.00) na Fonte 16-CONVÊNIO/SALARIO EDUCAÇÃO.
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 - CONVÊNIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, observado o prazo de validade da proposta. O Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, prazo estipulado para entrega do material.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 11de agosto de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Marcus Vinícios Pacheco – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 64/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS DO ESTADO DO ACRE - COOPERPOLPA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do CONTRATO/SEME/Nº. 64/2015 a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, ITEM: 04, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição, de acordo com fundamentação legal art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR
O valor total do contrato que é de R$ 250.723,10 (duzentos e cinquenta reais setecentos e vinte e três reais e dez centavos) terá um acréscimo de R$ 62.679,90 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) - que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo – e totalizará o valor de R$ 313.403,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e três reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
CICERO MEDEIROS BRANDÃO - CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 65/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do CONTRATO/SEME/Nº. 63/2015 a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, ITEM: 03, 23, 24, 25, 26, 27, 29, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição, de acordo com fundamentação legal art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DO VALOR
O valor total do contrato que é de R$ 308.133,00 (trezentos e oito mil e cento e trinta e três reais) terá um acréscimo de R$ 77.032,68 (setenta e sete mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) - que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo – e totalizará o valor de R$ 382.165,68 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
MANOEL JOSÉ DA SILVA - CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 63/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AVES - AGROAVES.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do CONTRATO/SEME/Nº.63/2015 a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, ITEM: 09 e 10, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição, de acordo com fundamentação legal art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR
O valor total do contrato que é de R$ 350.701,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e um reais) terá um acréscimo de R$ 87.675,02 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos) - que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo – e totalizará o valor de R$ 438.376,02 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO - CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO EFETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD NO ESTADO DO ACRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard, Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NIVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Senador Guiomard - AC e executado pela APLICATIVA BRASIL LTDA, com sede na Rua Santa Inês, 461, Aviário. CEP: 69.900-878. Rio Branco - Acre.
1.2. O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, e destina - se ao provimento de 189 (cento e oitenta e nove) vagas mais cadastro reserva, distribuídas conforme o item 2 deste edital, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas durante o prazo de validade do concurso, observado o interesse da Administração.
1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, provas praticas, TAF - Teste de Aptidão Física, avaliação de títulos e de experiência, de acordo com os cargos e suas exigências previstas neste edital.
1.4. O concurso público será realizado na cidade de Senador Guiomard/AC. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.5. Os cargos, requisitos mínimos, resumo das atividades, vencimento básico, regime de trabalho (cargas horárias) e quantidade de vagas são os constantes neste Edital.
1.6. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 4 do presente Edital.
1.7. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no concurso e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Senador Guiomard, instituído através da Lei Municipal n° 495, de 13 de março de 2002.
1.8. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de número de vagas existentes, descritas neste Edital, para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão (deficiências de que são portadoras).
1.9. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
1.10. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada neste edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
2. DOS CARGOS
2.1 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO 01: AGENTE DE ENDEMIAS
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.
CARGO 02. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.
CARGO 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA ESCOLAR (SERVENTE)
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
ATRIBUIÇÕES: Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
CARGO 04: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH “D”
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 05: MOTORISTA CNH - D
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
ATRIBUIÇÕES:
CARGO 06: OPERADOR DE MÁQUINAS
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículos pesados da administração municipal na execução de obras e serviços executados pela municipalidade, observando e aplicando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas à sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 07: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível médio com formação no magistério, reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
CARGO 08: TRATORISTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículos pesados da administração municipal, observando e aplicando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação
CARGO 09: SERVENTE (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, mantendo a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição (janelas e portas, sanitários e banheiros), executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais e outros serviços afins.
CARGO 10: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos oitenta e oito) + adicional noturno.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Desempenho de tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança dos bens públicos da Secretaria Municipal de educação.
CARGO 11: VIGIA(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos oitenta e oito) + adicional noturno.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenho de tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança dos bens públicos da administração pública municipal.
2.2 – NÍVEL MÉDIO
CARGO 12: MICROSCOPISTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 874,18 (oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e certificado ou equivalente de conclusão de Curso Técnico de Microscopista, ministrado por instituição credenciada e autorizada.
RESUMO DAS ATIVIDADES: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.
CARGO 13: MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
ATRIBUIÇÕES: Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.
CARGO 14: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PAB
VENCIMENTO BÁSICO: 848,72+ INCENTIVO PAB+ INSALUBRIDADE
REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 15: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
VENCIMENTO BÁSICO: 848,72+ INCENTIVO ESF+ INSALUBRIDADE
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 16: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.
REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, financeira, patrimônio, informática e serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e informática da administração pública municipal, atender os contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, auxiliar na definição de diretrizes, no planejamento, na coordenação, na supervisão e na execução de ações e no fomento de políticas públicas estruturais, monitorar resultados, executar serviços de apoio.
CARGO 16: TÉCNICO EM GESTÃO(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, financeira, patrimônio, informática e serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e informática da administração pública municipal, atender os contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, auxiliar na definição de diretrizes, no planejamento, na coordenação, na supervisão e na execução de ações e no fomento de políticas públicas estruturais, monitorar resultados, executar serviços de apoio.
2.3 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CARGO 17: ASSITENTE SOCIAL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 18: CIRURGIÃO-DENTISTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 19: EDUCADOR FISICO(SECRETARIA DE SAÚDE)
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em Educação Física (Licenciatura), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Recepcionar e ofertar informações às famílias; Visitas domiciliares; Mediações dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência; Fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 20: ENFERMEIRO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 21: ENGENHEIRO CIVIL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando planta, especificações técnicas e estéticas da obra, estudar características e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar a construção, manutenção e reparo das obras; analisar e avaliar, em geral, as condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esboços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; consultar tabelas, efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devam ser utilizados na construção e outros; fiscalizar obras executadas pela administração direta ou por terceiros, participar da elaboração de projetos relativos à obras públicas; e executar outras atividades correlatas.
CARGO 22: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agronômica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 23: FARMACÊUTICO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, Produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. As atribuições específicas deste cargo correspondem às previstas na Lei Municipal
CARGO 24: FISIOTERAPEUTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de curso de graduação de Ensino superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Criar e aplicar exercícios para: aumentar a capacidade respiratória de pacientes com problemas respiratórios; desenvolver a capacidade física e motora de bebês e crianças com problemas neurológicos; estimular a musculatura e TREINAR a coordenação motora de pessoas idosas e com deformações, artrites, reumatismo e outros problemas nas articulações; evitar problemas circulatórios e posturais em gestantes e fazer TREINAMENTO para o parto; promover a recuperação motora de doentes com seqüelas de traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia; tratar deformidades da coluna ou problemas de postura com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura, a chamada reeducação postural global (RPG). Além disso, usam recursos como eletricidade, calor e frio, raios laser, ultravioleta ou infravermelhos e exercícios na água para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas MUSCULARES e luxações. Atuam também na área da medicina estética, auxiliando cirurgiões plásticos no processo de recuperação de pacientes
CARGO 25: MÉDICO GINECOLOGISTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Realizar consultas com as mulheres orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis fazer perguntas sobre a história familiar examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas diagnosticar possíveis moléstias solicitar exames detalhados receitar o tratamento adequado em cada caso acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos.
CARGO 26: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atendimento de consultas médicas, atendimento ambulatorial, consulta com observação, consulta pré-natal, pequenas cirurgias, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, visitas domiciliares, palestras comunitárias e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF.
CARGO 27: MÉDICO - PEDIATRA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina acrescido de título de especialista, de especialização ou de residência médica na respectiva área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar o atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua

natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 28: MÉDICO VETERINÁRIO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: planejam e executam programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, exercendo fiscalização e inspeção sanitária animal, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
CARGO 29: NUTRICIONISTA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 30: PSICÓLOGO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.
RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
CARGO 31: PROFESSOR DE ARTE
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 32: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 33: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 34: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 35: PROFESSOR DE HISTÓRIA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em história, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 36: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em letras inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 37: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em letras português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 38: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 39: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO 40: PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Facilitar a comunicação por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, entre o professor e o aluno na sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, bem como o aluno de maneira individual em suas atividades cotidianas, principalmente no que concernem as disciplinas de língua portuguesa e matemática.
CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E 1° AO 5° ANO
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
2.2. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

VAGAS PARA O CONCURSO/2015						
ORD	GRUPO	CARGOS	ZU	QR	ZR	QR
001	Nível Fundamental Completo	Agente de Endemias	9	18	3	6
002		Agente Comunitário de Saúde	9	18	3	6
003		Apoio Adm Educacional Infraestrutura Escolar (Servente)	10	20	4	8
004		Motorista CNH “D”	5	10	0	0
005		Apoio Adm Educacional Transporte Escolar	7	14	2	4
006		Operador de Máquinas	2	4	0	5
007		Apoio Adm Educacional	5	10	3	6
008		Tratorista	2	4	0	5
009		Servente (Sec. Saúde)	2	4	0	8
010		Apoio Adm Educacional Vigilância	8	16	5	10
011		Vigia	5	10	0	10
012	Nivel Médio Completo	Microscopista	4	8	2	4
013		Monitor de Apoio e Transporte Escolar	5	10	2	4
014		Técnico em Enfermagem PAB	1	5	0	8
015		Técnico em Enfermagem PSF	1	5	6	12
016		Técnico em Gestão Pública	3	15	0	5
		Técnico Administrativo Educacional	2	4	0	2
017	Nível Superior Completo	Assistente Social	1	2	0	0
018		Cirurgião Dentista	3	6	2	4
019		Educador Físico	1	5	0	2
020		Enfermeiro	5	15	4	8
021		Engenheiro Civil	1	5	0	1
022		Engenheiro Agrônomo	1	5	0	2
023		Farmacêutico	1	5	0	0
024		Fisioterapeuta	1	5	0	0
025		Médico Ginecologista	1	5	0	2
026		Médico Clínico Geral	4	5	4	8
027		Médico Pediatra	1	5	0	2
028		Médico Veterinário	1	4	0	2
029		Nutricionista	1	4	0	0
030		Psicólogo	1	4	0	0
031		Professor de Artes	1	4	0	3
032		Professor de Ciências	1	5	0	1
033		Professor de Educação Física	3	6	1	4
034		Professor de Geografia	1	5	0	1
035		Professor de História	1	5	0	1
036		Professor de Lingua Estrangeira Inglês	1	3	1	2
037		Professor de Lingua Portuguesa	1	5	1	5
038		Professor de Matemática	1	5	1	5
039		Professor de Ens. Infantil	8	20	3	6
040		Professor Interprete de Libras	1	5	1	2
041		Professor de Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	15	40	4	10
		TOTAL	137	353	52	174

Legenda:
ZU – Zona Urbana
ZR – Zona Rural
QR – Quadro reserva
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As Inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil/concursos, solicitadas no período entre 08 horas do dia 18 de setembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de Outubro de 2015, horário local do Estado do Acre.
3.1.1. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos Mínimos (Item 10 deste edital), que serão exigidos por ocasião da investidura do cargo, em caso de convocação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1° da Constituição Federal.
b) estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
c) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a que concorreram, que possuem vagas reservadas para portadores de deficiências.
f) apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto neste edital: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em ensino médio e/ou certificado ou comprovação do ensino fundamental completo ou incompleto para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares; e o diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE.
g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
h) não registrar antecedentes criminais.
i) preencher e comprovar todos os Requisitos mínimos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
k) cumprir as determinações deste Edital.
l) não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.
m) não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;
3.1.2. A documentação relativa à comprovação de qualificação, estará sujeita à verificação e confirmação.
4. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
4.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato, aos respectivos cargos é o seguinte:
4.1.1. R$ 45,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
4.1.2. R$ 65,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio completo;
4.1.3. R$ 85,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior completo;
4.1.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.
5.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas a PcD. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo, de cinco a vinte vagas uma será destinada a PcD. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo, 2 sendo este resultado arredondado para o primeiro número inteiro acima quando a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga reservada como primeira.
5.3. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).
5.4. As PcD deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da APLICATIVA BRASIL (http://www.aplicativabrasil.com.br/concursos), no período de inscrição relacionado no subitem 3.1 deste Edital, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Organizadora do Concurso de Senador Guiomard – (Documentos PcD), Rua Pedro Aleixo, 22, Senador Guiomard - AC, CEP: 69925-000, Telefone:(68) 3232-2837, . Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.
5.5. As PcD participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.
5.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as PcD, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.
5.7. As PcD classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.
5.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, o candidato será eliminado da lista do resultado final de PcD, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.
5.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
5.10. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
5.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6. NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES - PROCEDIMENTO:
6.1. Antes de efetuar a inscrição, e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos mínimos exigidos para realizar as provas.
6.2. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá conferir todos os dados prestados e, em seguida, enviar seu requerimento de Inscrição VIA INTERNET. São de inteira responsabilidade do candidato as informações de seus dados cadastrais, informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei. Ao enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para este Concurso Público, constantes deste Edital.
6.3. Após o envio do requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, com código de barras, que deverá ser pago até o dia 18 de Setembro de 2015 em qualquer agência bancária com serviços de compensação bancária nacional, observado o horário normal de funcionamento dos estabelecimentos e suas diversas modalidades de pagamentos;
6.4. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto e envio do requerimento de inscrição e a confirmação, pelo agente recebedor, do pagamento do boleto bancário dentro do período previsto; CUIDADO: o agendamento de pagamento não confirmado dentro do período previsto para pagamento indeferirá a inscrição;
6.5. A garantia da inscrição efetivada é o boleto bancário devidamente pago dentro do período previsto. O candidato poderá trazê-lo consigo, juntamente ao documento oficial de identidade (obrigatório) declarado no requerimento de inscrição, no dia da prova;
6.6. A APLICATIVA BRASIL, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; a confirmação da efetiva transferência de dados do Requerimento de Inscrição se dá pela impressão completa e correta do boleto bancário para pagamento.
6.7. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, ou não confirmação do pagamento, o candidato terá sua inscrição indeferida. Inscrições que tenham sido indeferidas pela falta de comprovação de pagamento não serão regularizadas, em hipótese alguma, salvo nos casos em que tenha havido falhas não causadas pelos candidatos (falha comprovada do processamento bancário, por declaração escrita e reconhecida em cartório oficial, do agente recebedor).
6.8. É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Cada candidato poderá concorrer a ape-

nas um cargo. Em caso de recebimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, com confirmação de pagamento, será considerada a inscrição com maior número ordinal, sendo as demais canceladas. Não haverá devolução da taxa de inscrição das inscrições canceladas.
6.9. Para efeito de inscrição e realização das provas neste Concurso Público, serão aceitos como documentos de identificação: as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; a fim de garantir a lisura deste Concurso Público, a APLICATIVA BRASIL se reserva o direito de fazer, quando julgar necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, bem como outros meios válidos de identificação.
6.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.12. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição.
6.13. Após o candidato enviar o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento não serão aceitos pedidos, por hipótese alguma, que impliquem na mudança de opções feitas, principalmente quanto ao campo "Código da Opção de Cargo".
6.14. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
6.15. A partir de 27 de Outubro de 2015, o candidato deverá no www.aplicativabrasil.com.br/concursos consultar o seu cartão de informação, imprimi-lo e levar consigo para o local de prova. Esse cartão conterá os dados do candidato, o cargo a que concorre e o local, data e horário em que realizará a prova.
7. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
7.1. Amparados pela Lei Municipal n° 358, de 20 de novembro de 1997, os candidatos, que se considerarem financeiramente carentes, poderão solicitar, junto à APLICATIVA BRASIL, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos/pmsg2015, a sua avaliação socioeconômica, com vistas à isenção da Taxa de Inscrição para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE Nº. DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD.
7.2. As inscrições para os candidatos que pretenderem pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição dar-se-ão no período de 21 de setembro de 2015 a 09 de Outubro de 2015, através da internet, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos, quando deverão ser preenchidos os dados de identificação do candidato e o questionário socioeconômico do mesmo.
7.3. Após o envio das informações via internet, o candidato deverá imprimir o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, o qual será assinado, anexado à documentação comprobatória e colocados em envelope endereçado à APLICATIVA BRASIL. Os documentos deverão ser entregue na APLICATIVA BRASIL, no endereço: Rua Santa Inês, 471 – Aviário, CEP: 69.900-87, Rio Branco-Acre, ou na sede da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.
7.4. Em caso de mais de um membro do mesmo domicílio pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, todos deverão preencher o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição individualmente, porém a documentação comprobatória poderá ser a mesma, usando-se um único envelope para todos.
7.5. Documentos exigidos:
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado; Documento oficial de identificação (fotocópia da frente e do verso); CPF (fotocópia); Último contracheque e/ou declaração de valor recebido a título de remuneração de todas as pessoas que residem sob o mesmo teto (fotocópia); Comprovante de escolaridade, conforme o cargo (fotocópia); Última conta de água (fotocópia da frente); Última conta de luz (fotocópia da frente); Três últimas contas telefônicas, inclusive de celular (fotocópias da frente e do verso)*; Comprovante de pagamento de prestações (fotocópia)*; Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos e residentes sob o mesmo teto (fotocópia)*; Comprovante de recebimento de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade em escola particular*; Comprovante de participação em programas sociais do tipo Bolsa Escola, Adjunto da Solidariedade ou equivalente*; Outros documentos que comprovem a insuficiência de renda*.
*Aplicável aos requerentes que se enquadrem nessa condição.
7.6. Terá seu pedido negado o pleiteante que:
a) Efetuar mais de uma inscrição no mesmo nível.
b) Apresentar pedido com informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
c) Entregar requerimento fora do prazo estabelecido no presente edital.
d) Solicitar pedido através de procurador.
e) Cursou ou esteja cursando Ensino Superior, Médio ou Fundamental em escola particular, ressalvado o caso de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade.
7.7. Não será aceita a documentação enviada pelos correios.
7.8. Em hipótese alguma será permitida a juntada de documentos em separado ao processo.
7.9. Dos critérios de avaliação: A avaliação socioeconômica dos pleiteantes será feita em 2 (duas) etapas:
a) Análise da documentação exigida;
b) Visita ao domicílio do pleiteante, a critério da APLICATIVA BRASIL, caso haja dúvida em relação às informações prestadas por ele.
c) Consulta aos sistemas de informações sociais e trabalhistas.
3.3.4.9. A APLICATIVA BRASIL divulgará o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição até o dia 17 de Outubro de 2015.
7.10. Tendo sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente inscrito no concurso em tela. Os demais candidatos, não contemplados, deverão efetivar sua inscrição, utilizando o mesmo número de inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o respectivo pagamento.
7.11. Não caberá recurso, sob qualquer hipótese, ao resultado final do processo de avaliação socioeconômica dos pleiteantes de isenção da taxa de inscrição.
8. DAS PROVAS
8.1. DA IDENTIFICAÇÃO
8.1.1. O candidato somente fará a prova se munido do documento de identificação declarado no preenchimento do Requerimento de inscrição (obrigatório). Poderá trazer consigo o cartão de informação fornecido pela APLICATIVA BRASIL, para fins de verificar o local de prova.
8.1.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos estabelecidos neste edital.
8.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nessa ocasião o candidato será submetido à identificação especial, à critério da APLICATIVA BRASIL, compreendendo, entre outros, coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
8.1.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.1.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
8.2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA
8.2.1. As provas serão realizadas nos municípios de SENADOR GUIOMARD, na data provável de 14 e 15 de Novembro de 2015, organizados da seguinte forma:
8.2.1.1. Sábado 14 de Novembro às 14:00 horas Ensino Fundamental
8.2.1.2. Domingo 15 de Novembro às 08:00 horas Ensino Médio
8.2.1.3. Domingo 15 de Novembro às 14:00 horas Ensino Superior
O tempo destinado a realização de cada prova é de 04 (Quatro Horas).
8.3. Os locais de realização das provas serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de SENADOR GUIOMARD e constantes do cartão de informação do candidato a ser obtido através da Internet no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos, a partir do dia 30 de Outubro de 2015. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário de realização das provas.
8.4. A APLICATIVA BRASIL poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva, mediante comunicação aos candidatos alocados para prestar o concurso nas respectivas localidades, por meio do eletrônico www.aplicativabrasil.com.br.
8.5. A APLICATIVA BRASIL poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado.
8.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no

horário determinado.
8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de informação e documento de identidade original declarado no preenchimento do Requerimento de inscrição. A APLICATIVA BRASIL não fornecerá qualquer material aos candidatos.
8.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial do Estado do Acre, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois examinandos, testemunhas do fato.
8.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
9.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois representantes credenciados da APLICATIVA BRASIL e/ou dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
9.2. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática do concurso.
9.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
9.4. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
9.5. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Concurso, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade
9.6. Na ocorrência de eventuais erros de impressão de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, etc., no cartão de informação, que não confira com o que foi declarado no requerimento de inscrição, o candidato deverá solicitar imediatamente à APLICATIVA BRASIL LTDA, até o dia 18 de Setembro de 2015, que seja feita a correção do mesmo, apresentando ambos os documentos (cartão de informação e requerimento de inscrição). Não haverá correção do cartão de informação no dia da prova.
9.7. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
9.8. O horário de início e término das provas, para controle dos candidatos, será marcado em local visível, dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no edital.
9.9. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário, estará eliminado do concurso público. Se o candidato se retirar do local de realização prova, não poderá retornar para terminá-la. Não será concedido tempo extra a qualquer candidato, a qualquer pretexto. Caso o candidato já tenha preenchido parte do gabarito, este será considerado para efeito de correção; caso não tenha preenchido, não será permitido que outra pessoa o faça.
9.10. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível (crachá), não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
9.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.12. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, “walkmam”, receptor, gravador,) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova utilizando relógio digital ou analógico, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc. Bolsas e similares também deverão ser colocados e permanecerem embaixo da carteira utilizada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo proibido o seu manuseio pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.
9.13. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
9.14. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo
9.15. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
9.16. A APLICATIVA BRASIL LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
9.17. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
9.18. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato.
9.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
9.20. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
9.21. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Concurso a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois candidatos, como testemunhas.
9.22. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Exame.
9.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01:30 (uma hora e trinta minutos) após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas
9.24. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO) DEVIDAMENTE ASSINADO. Por razões de segurança, somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, o candidato que no dia de realização das provas sair depois de decorridas três horas e trinta minutos do início de aplicação da mesma. Os demais candidatos que desejarem ter um exemplar do Caderno de Questões, deverão se dirigir através de requerimento de solicitação à Comissão Organizadora do Concurso.
9.25. A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 4.30, acarretará em eliminação sumária do examinando do exame.
9.26. Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação da Prova, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram de fazer a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do concurso público.
9.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.
9.28. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos,

pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
9.29. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos os acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da APLICATIVA BRASIL no local (se houver).
9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
9.31. Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a prestação do concurso. Os candidatos afetados deverão permanecer no local da prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
9.32. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a APLICATIVA BRASIL poderá deliberar pela suspensão da aplicação em determinada localidade, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas aplicadas nos demais polos de prova.
9.33. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
9.34. Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de rascunhos ou do caderno de textos definitivos durante a realização das provas.
9.35. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Concurso, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
9.36. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).
9.37. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital (conforme item 3.4).
9.38. O Gabarito das provas objetivas, para conferência do desempenho dos candidatos, será divulgado pela APLICATIVA BRASIL LTDA e Prefeitura Municipal de Senador Guiomard até o terceiro dia útil após a realização da respectiva prova.
10. DOS CASOS ESPECIAIS
O Candidato que estiver hospitalizado, no dia de realização das provas, na sede dos municípios onde se realizarão as provas, deverá comunicar à Comissão Organizadora do Concurso Público ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de: Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar o CARTÃO DE RESPOSTA; Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas; Documento de Identidade do Candidato (o mesmo declarado no Requerimento de inscrição); Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão; Informações referentes ao local do internamento. (Caso o Candidato não apresente estas condições, a Aplicativa Brasil autorizará a aplicação da prova).
11. DO CONCURSO
11.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos: Primeira Etapa - Provas objetivas para todos os cargos; Segunda Etapa: Prova pratica, de títulos, tempo de efetivo exercício e formação continuada para cargos especificados neste edital.
11.2. A prova objetiva sem consulta, será composta de questões objetivas organizadas em conteúdos gerais e conteúdo específicos, no valor de 2,00 (Dois) pontos para a prova de Conhecimento Especifico e 1 (um) ponto para as demais provas assim especificadas:
11.2.1. Nível Fundamental: Prova com 50 (Cinquenta) questões, sendo as de Conteúdo Especifico (Peso 2).
11.2.2. Nível Médio: Prova com 50 (Cinquenta) questões, sendo as de Conteúdo Especifico (Peso 2).
Nível Superior: Prova com 50 (Ciquenta) questões, sendo as de Conteúdo Especifico (Peso 2).
11.2.3. . Os candidatos terão sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 100 (Cem) pontos, compreendendo os Cargos e os conteúdos assim previstos:

NIVEL FUNDAMENTAL		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	Peso (1)
Matemática	05	Peso (1)
Raciocínio Lógico	05	Peso (1)
História Do Acre	05	Peso (1)
Geografia Do Acre	05	Peso (1)
Atualidades	05	Peso (1)
Conhecimentos Específicos.	15	Peso (2)
Total	50	100 Pontos

NIVEL MÉDIO		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	05	PESO (1)
Matemática.	05	PESO (1)
Raciocínio Lógico.	05	PESO (1)
História do Acre.	05	PESO (1)
Geografia do Acre	05	PESO (1)
Atualidades.	05	PESO (1)
Informática Básica.	05	PESO (1)
Conhecimentos Específicos.	15	PESO (2)
TOTAL	50	100 Pontos

NIVEL SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	05	Peso (1)
Matemática	05	Peso (1)
Raciocínio Lógico	05	Peso (1)
História do Acre	05	Peso (1)
Geografia do Acre	05	Peso (1)
Atualidades	05	Peso (1)
Informática Básica	05	Peso (1)
Conhecimentos Específicos (Legislação Educacional)*	15	Peso (2)
TOTAL	50	100 Pontos

11.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

11.4. As avaliações que compõem a Segunda Etapa: Provas pratica, de títulos, tempo de efetivo exercício e formação continuada são pontuações acrescidas sobre o total da pontuação final dos candidatos às vagas cujas exigências estão especificadas neste edital.
11.4.1. Será exigido como segunda etapa do concurso a realização de prova prática para os cargos de MERENDEIRA, MOTORISTA CNH "AB" APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D", OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA, e prova de títulos para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR com até 5 (Cinco) vezes o número de vagas em disputa em cada cargo).
11.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
11.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
11.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
11.8. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
11.9. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
11.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.
11.12. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
11.13. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) de pontos do total de todas as questões das provas objetivas, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Será desclassificado o candidato que:
12.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das Provas Objetivas de Conhecimentos;
12.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
12.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
12.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
12.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
12.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
12.7.Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
12.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
12.10. Não preencher qualquer um dos Requisitos mínimos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
12.11. Zerar qualquer uma das disciplinas (Conhecimentos) das provas objetiva.
12.13. Obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos em cada prova objetiva, bem como nota inferior a 50% (Cinquenta por cento) dos pontos do total de todas as questões das provas objetivas, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
12.14. O candidato que não assinar o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).
13. DA PROVA DE TÍTULOS
13.1. Aos candidatos dos cargos de Nível Superior deverão se submeter a apresentação de prova de títulos de formação, especialização e experiência profissional, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:
13.2. A nota atribuída aos títulos, de acordo com as normas para avaliação expressa no neste Edital, será adicionada à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.
13.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
13.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, o Departamento de Pessoal deverá encaminhar listagem a Comissão Organizadora do Concurso, contendo a função desempenhada e respectivo período.
13.5. Os documentos deverão ser entregues para a Comissão Organizadora do Concurso Público em fotocópias com autenticidade reconhecida em cartório, ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência. Após aceite a Comissão Organizadora do Concurso procederá analise e encaminhará para a empresa APLICATIVA BRASIL LTDA.
13.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela APLICATIVA BRASIL LTDA.
13.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 8 (Oito) pontos em títulos, efetivo exercício e formação continuada.
13.8. O candidato que desejar apresentar à APLICATIVA BRASIL LTDA a documentação para a prova de títulos deverá fazê-lo, no prazo de 48 HORAS após a divulgação oficial do resultado parcial das provas objetivas, em formulário próprio (ANEXO II).
13.9. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.
14 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
14.1-A avaliação de títulos (Especialização Lato Senso, Mestrado ou doutorado) valerá, no máximo 05(Cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
14.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.
14.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital, para a avaliação de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
14.4. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar, preenchido e assinado o formulário próprio (ANEXO II), no qual discriminará os títulos apresentados. Juntamente a esse formulário deverá ser apresentada uma cópia de cada título discriminado.
14.5. Não serão recebidos documentos originais ou ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.
14.6. Todos os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela Aplicativa Brasil.
14.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
14.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
15. - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
15.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de título, o candidato deverá atender todos os requisitos de uma das seguintes opções:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso). Cópia da declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior; e de certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública. Diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior, e certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau),

fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. Diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior, e certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

15.1.1 A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.1.2 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

15.1.3. Para efeito de pontuação da alínea E dos quadros de títulos, será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

15.1.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de residência médica.

15.1.5. Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de título, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, conforme o caso.

15.2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

15.2.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

15.2.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos.

15.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

15.3.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE.

15.3.2. Não receberá pontuação na alínea A do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida neste edital.

15.3.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

15.3.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.

15.4. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

15.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.6. Cada título será considerado uma única vez.

15.7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.1 deste anexo serão desconsiderados.

TÍTULO	Pontos por Título	Máximo de Pontuação por item
A- Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0	1,0
B- Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	3,0	3,0
C- Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	5,0	5,0
D- Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, com a mesma NOMENCLATURA do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação. 01 (um) ponto por ano ininterrupto de experiência.	0-2 Anos (1Ponto) 3-5 anos (2 Pontos) Acima de 5 anos (3 Pontos)	3,0
E – Formação Continuada	40 a 160 horas	1,0
	Acima de 160 horas	2,0

16. DO RECURSO

16.1. O recurso relativo às provas objetivas será exclusivamente feito via internet pelo site www.aplicativabrasil.com.br/concursos, no formulário eletrônico de Recursos.

16.2. O recurso recebido será examinado e quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável e verificado fundamento no questionamento, do recurso, a resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Concurso.

16.3. Será liminarmente rejeitado qualquer solicitação de recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.4. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

16.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e número de Inscrição:

16.6. Acatado o recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

16.7. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

16.8. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.9. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

17. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas.

17.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos pontos de cada prova objetiva, que será somada aos pontos da prova de títulos, quando houver, na apuração final.

17.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram, que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

17.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos (empate), para fins de classificação:

17.4.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003). Em caso de permanência do empate, usar-se-á a maior nota em cada prova

objetiva, na seguinte ordem: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais/Atualidades.
17.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD, no site www.aplicativabrasil.com.br/concursos e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
17.6. Os candidatos habilitados portadores de necessidades especiais serão relacionados separadamente.
17.7. Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.
18. DO PROVIMENTO
18.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
18.2. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
18.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os Requisitos mínimos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.
18.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar aprovação no exame de sanidade física e mental (exame admissional).
18.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação.
18.6. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
18.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
18.3. Os comprovantes relacionados ao período de experiência serão apresentados em momento oportuno, a critério do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Os candidatos aprovados e classificados que não comprovarem este período de experiência serão eliminados do concurso.
18.4. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
18.5. O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei dispuser em sentido contrário.
18.6. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, na Comissão Organizadora do Concurso ou na APLICATIVA BARSIL LTDA.
18.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.
18.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.
18.9. A Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD e a FUNDAPE não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
18.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das publicações efetuadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD ou na Imprensa Oficial do Município, se houver.
18.11. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
18.12. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.
SENADOR GUIOMARD/AC, 17 de Setembro de 2015.

_____
Prefeito Municipal de Senador Guiomard – Acre

ANEXO I – CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS
NÍVEL FUNDAMENTAL (AGENTE DE ENDEMIAS, APOIO TECNICO EDUCACIONAL (MERENDEIRA, SERVENTE E VIGIA) MOTORISTA CNH “AB”, MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR CNH “D”, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de termos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto.
MATEMÁTICA: Alfabetização Matemática, a construção do número, eixos temáticos da matemática (tratamento da informação, espaço, forma, grandezas, medidas, números e operações), resolução de problemas, conjuntos, equação do primeiro grau, as quatro operações.
CONHECIMENTOS GERAIS: Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Acre e Senador Guiomard, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Rio Branco. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.
INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de sistema operacional (ambientes Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS: Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como, Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose Visceral e Tegumentar dentre outras. Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com famílias
CONHECIMENTO ESPECIFICOS PARA OS CARGOS MOTORISTA CNH “AB”, MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR CNH “D”, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503 de 23 /09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.).
NÍVEL MÉDIO (MICROSCOPISTA, MONITOR EDUCACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)
LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Estrutura - relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo - ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS: Acentuação das palavras; Grafia das palavras. MORFOSSINTAXE: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples - colocação e emprego dos termos; Período composto - coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordina.
MATEMÁTICA: Equação do 1.ºe 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.
ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político,

científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. Conceitos de organização, de segurança e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TECNICO EM GESTÃO PUBLICA: Redação de expedientes. Noções de Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Entidades componentes. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais. Competências da União, Estados e Municípios. Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado. Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade. Licitações e contratos administrativos. Noções de contabilidade pública.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO MICROSCOSPISTA: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Noções de biossegurança e primeiros socorros. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza, montagem e esterilização de material de laboratório. Espectrofotometria, colorimetria e enzimologia. Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas. Coleta e conservação de amostras biológicas. Técnicas de pesagem, lavagem, filtração, destilação e deionização. Hematologia: hematócrito; hemoglobina; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura. Parasitologia: helmitoses e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas; biologia, morfologia e métodos de diagnósticos. Noções de formação de urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Noções de ética profissional. Noções gerais de bioquímica. Noções gerais de imunologia. Noções de processamento de tecido. Colorações de rotina e específicas na histologia e histopatologia. Noções de imunohistoquímica e hibridização in situ.
NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DE ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - 1ºAO 5º ANO, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO)
CONHECIMENTOS GERAL PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de termos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.
RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais- operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Lógica de Argumentação. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: O processo de ocupação das terras acreanas: a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha, a insurreição acreana e anexação do Acre ao Brasil. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 70 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. A evolução política do Acre: Território a Estado. Acre: desafios para um futuro sustentável.
GEOGRAFIA DO ACRE: Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado de Acre, do Brasil e do mundo nos últimos 12 meses. Aspectos políticos, econômicos, históricos e sociais de Senador Guiomard.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. Conceitos de organização, de segurança e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
(SOMENTE PARA OS CARGOS PROFESSOR DE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DE ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - 1ºAO 5º ANO,)
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar - atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental - obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade - Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. A educação infantil enquanto direito da família e da criança. A construção histórica da educação infantil, no Brasil. As políticas públicas em educação Infantil, no Brasil. Concepções sobre “criança” e a “infância”. O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar - aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. O uso das tecnologias como ferramenta pedagógica.
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO 1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira). Lei Federal nº 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Lei Federal 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental). Lei Federal nº 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.). Resolução nº 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial. Resolução nº 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA. Resolução nº 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:
PROFESSOR PN3-A – CIENCIAS: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos

Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PN3-A – GEOGRAFIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Metodologias aplicadas aos estudos da Geografia Física. 2. Análise geográfica integrada: geossistemas 3. Vegetação e os sistemas ambientais naturais 4. Geomorfologia: evolução e tipos de estruturas e relevos derivados 5. Aplicações do Sensoriamento Remoto na Geografia Física 6. A abordagem da escala na análise do espaço geográfico 7. Representações Cartográficas: Mapas Físicos 8. Técnicas de campo e laboratório em climatologia e biogeografia 9. Escalas de estudo em Climatologia 10. A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica 11. Os tipos climáticos da terra 12. Circulação Atmosférica e Oceânica 13. Energia Solar e regimes de temperatura 14. Climatologia dos ambientes urbanos 15. Aspectos termopluviométricos e tipos climáticos brasileiros 16. O estudo da bacia hidrográfica - uma visão sistêmica e processual. 17. Dinâmica fluvial: natureza, processos e interações geoambientais. 18. Dinâmica do meio ambiente em regiões intertropicais: as paisagens bioclimáticas e suas interações processuais. 19. Dinâmica ambiental em regiões intertropicais: paisagens

PROFESSOR PN3-A – HISTÓRIA: Períodos Históricos; Fontes históricas: escritas, visuais, orais, audiovisuais e materiais; Feudalismo; Renascimento comercial e urbano; Reforma e contrarreforma; O Iluminismo; A Revolução industrial inglesa; A República no Brasil; Era Vargas; Idade Média.

PROFESSOR PN3-A – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS: I. Leitura instrumental em língua inglesa. II. Compreensão e interpretação de textos técnicos e de caráter geral. III. Gramática textual. IV. Gramática normativa. V. Formas expressivas mais usuais nas redações técnicas. VI. Estratégias de leitura: prediction, skimming, scanning, leitura detalhada. VII. Elementos de coesão. VIII. Estrutura da frase em inglês. IX. Conjugação e concordância verbal. X. Conectores. XI. Modais, orações condicionais, voz ativa/passiva, graus dos adjetivos/advérbios, pronomes, preposições, conceitos, expressões idiomáticas, phrasal verbs. XII. Formação de palavras: prefixos e sufixos. XIII. Palavras transparentes e falsos cognatos. XIV. Vocabulário: guessing from context, famílias de palavras, sinônimos e antônimos. XV. Terminologia específica das áreas de tecnologia mecânica, eletroeletrônica, informática, automação industrial, química e gestão empresarial.

PROFESSOR PN3-A – LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de Gramática 1.1. Análise Sintática 1.2. Termos Essenciais 1.3. Termos Integrantes 1.4. Termos Acessórios 1.5. Período Composto por Coordenação e por Subordinação 1.6. Concordância Verbal e Nominal 1.7. Regência Verbal e Nominal 1.8. Pontuação 1.9. Colocação Pronominal 2. Interpretação de Textos 3. Redação Oficial 3.1. A Impessoalidade 3.2. Concisão e Clareza 3.3. Pronomes de Tratamento: concordância e emprego 3.4. Memorando: Forma e Estrutura 3.5. Correio Eletrônico 3.6. Ofício 4. Semântica 4.1. Coesão e Coerência textual. 4.2. Novo Acordo Ortográfico

PROFESSOR PN3-A – MATEMÁTICA: Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema legal de medidas. Razões e proporções; divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Funções. Gráficos. Sequências numéricas. Progressão aritmética e geométrica. Noções de probabilidade e estatística. Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

PROFESSOR PN3-A – ENSINO INFANTIL: 1. Avaliação Educacional: pressupostos, modelos, dificuldades e possibilidades. 2. Didática e Metodologia dos processos ensino aprendizagem. 3. Didática e Metodologia no Ensino Fundamental. 4. Educação Inclusiva: pressupostos, legislação e normas. 6. Filosofia da Educação. 7. Financiamento da Educação no Brasil. 8. Formação de Professores: pressupostos, legislação, normas, dificuldades e possibilidades. 9. Fundamentos da Educação. 10. História da Educação Brasileira. 11. Legislação e Normas da Educação Brasileira. 12. Novas Tecnologias na Educação. 13. Organização e Gestão da Escola. 14. Política Educacional. 15. Políticas, teorias e práticas curriculares. 16. Prática de Ensino. 17. Psicologia da Aprendizagem.18. Sociologia da Educação. 19. Tratados, Planos e Acordos Nacionais e Internacionais na área da Educação.

PROFESSOR PN3-A – INTERPRETE DE LIBRAS CONHECIMENTO ESPECIFICO: As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pelas crianças surdas. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. Parâmetros da LIBRAS. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Uso de expressões faciais, gramaticais e afetivas. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. O papel do instrutor / professor de LIBRAS. O papel do professor regente na escola regular. O ensino da L1 e L2. Prática de leitura e produção de textos em português como L1 ou como L2, com ênfase nos aspectos de organização linguística. O papel do intérprete de LIBRAS dentro da sala de aula.

PROFESSOR PN3-A – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: CIÊNCIAS: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

PROFESSOR PN3-A – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ARTE: Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Anatomia da mensagem visual. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Arte, cultura e sociedade. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente. Teatro: constituição dos elementos teatrais, composição (fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral), leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de sensorialização fiscalização, teatro, cultura e sociedade, teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade), teatro e cultura local, regional, nacional e internacional, teatro e preservação do patrimônio histórico, teatro e meio ambiente. Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical(jingles e trilha sonora), música e expressão (expressão rítmica corporal), música e tecnologia(música do século XX, música concreta, música eletrônica), música, criatividade e imaginação, o sentido da música (paródia e experimentação musical), experiência da criação melódica, rítmica e harmônica, música orgânica (musicoterapia, a função ouvir, lixo sonoro, poluição, a voz, ritmos), música, cultura e sociedade, história da Música(período medieval e período barroco), formação na música brasileira(influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos), música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova). Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio.

PROFESSOR PN3-A – EDUCAÇÃO FÍSICA: CONHECIMENTO ESPECIFICO: Histórico da Educação Física, Educação Física contemporânea, Educação Física atual (crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais. Os mitos da Educação Física. Corpo e a ludicidade. Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. Atividades rítmicas.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS (ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO).

PARA OS CARGOS (CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO)

LEGISLAÇÃO DO SUS: Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/ 2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde/ territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: concei-

tos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

ASSISTENTE SOCIAL: SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/ 90 e Lei nº 12.696/ 2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/ 93); Lei nº 8.842/ 94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. SUAS Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/ Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/ Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/ 93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto nº 7.617/2011.

NUTRICINISTA: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's; Estimativas das necessidades de energia; Planejamento e elaboração de planos alimentares individualizados. NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Alimentação na infância, na adolescência, no adulto e no idoso; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. NUTRIÇÃO CLÍNICA: Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, recomendações, seleção e classificação das fórmulas enterais; Intervenção nutricional em condições específicas: Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade); Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; HIV/AIDS e Neoplasias; Síndromes de Má Absorção; Alergias e Intolerâncias alimentares; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Legislação, Planejamento, Organização, Execução de cardápios; Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos; Produção e métodos de conservação de alimentos; Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos; Toxiinfecções alimentares e microbiologia dos alimentos; Normas Técnicas para APPCC; Implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Habilidades e competências do nutricionista no âmbito da saúde coletiva; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Alimentação escolar; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; A carga de Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional: avaliação do estado nutricional, indicadores antropométricos, curvas e padrões de referência; Educação nutricional; Diretrizes e ferramentas de trabalho do Núcleo de apoio à saúde da família (NASF). Código de Ética do Nutricionista:Resolução CFN 334/2004 e alterações posteriores. Lei Federal 11.346/2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

MEDICO VETERINÁRIO: Bioética e Bem-Estar Animal; Fisiologia Animal; Imunologia Veterinária; Microbiologia Veterinária; Epidemiologia; Patologia Geral; Doenças Parasitárias dos Animais; Doenças Infecciosas dos Animais; Farmacologia Veterinária; Toxicologia Veterinária; Técnica Operatória; Clínica Cirúrgica Animal; Reprodução Animal; Clínica de pequenos e grandes animais; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal; Inspeção de Alimentos de Origem Animal; Deontologia e Ética Veterinária; Saúde Pública; Políticas de Desenvolvimento Rural; Microbiologia de Alimentos; Zoonoses; Doenças de notificação obrigatória. Lei nº 9.605/1998: Lei dos Crimes Ambientais. Lei Estadual 13.193, de 30/06/2009. Município de Porto Alegre: Decreto 13.252, de 06/06/2001. Município de Porto Alegre: Lei Complementar 696, de 04/06/2012.

CIRURGIÃO DENTISTA: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

ENFERMEIRO: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais) . Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FARMACÊUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico. Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. Antiinflamatórios Esteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Fabricação de lote-Piloto. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Câncer do cólon. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do pâncreas. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Doenças funcionais do tubo digestivo

MÉDICO PEDIATRA: Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Conhecimentos na área de formação: Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo

peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrolíticos no recém-nascido. Enterocolitenecrotisante. Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Viroses comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotiroidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiencias primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria.

PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos: a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo uso atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras, classificação de terras no Sistema de 27 Capacidade de Uso da terra, fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo). 2. Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais sobre a avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação. 3. Sensoriamento Remoto: fundamento, Radiometria, comportamento espectral dos alvos, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento digital de imagens. 4. Fotointerpretação: fundamentos, análise e técnica de interpretação fotográfica. 5. Legislação Trabalhista: Lei nº 5.889/73, Decreto nº 73.626/74. 6. Legislação Ambiental: Código Florestal, Lei n° 4.771/65, alterada pela MP n° 2.166/2001, Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n° 6.938/81, alterada pelas leis nº 7.804/89 e nº 10.165/2000, Resoluções CONAMA n° 1/86, n° 237/97, n° 302/2002, n° 303/2002, nº 387/2006. 7. Reforma Agrária e sustentabilidade Estado e planejamento agrícola no Brasil, sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico concepção geral, fundamentos conceituais e crédito rural. 8. Lei nº 8629/1993, alterada pela MP nº 2183- 56/2001 e Lei nº 10.279/2001. 9. Lei Complementar nº 88/1996 e Lei Complementar nº 76/1996. 10. Decreto nº 433/92, alterado pela Lei nº 2614/1998;

ENGENHARIA CIVIL: PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 2. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. Estação de tratamento de água. Estação de tratamento de esgoto. Estação elevatória de água. Estação elevatória de esgoto. Irrigação e drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Estradas e pavimentação. PCH (Pequenas centrais hidrelétricas). Conhecimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 3. PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. Arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares - especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização. 4. PROJETO DE URBANISMO. Sistema viário (hierarquização e dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 5. ESTRUTURAS: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; obra de artes especiais (pontes e viadutos); resistência dos materiais. 6. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL, FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA: propriedades e classificação dos solos; movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas. 7. HIDRÁULICA, HIDROLOGIA E SANEAMENTO BÁSICO: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais); ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, sistemas de drenagem pluvial. 8. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto, concreto asfáltico. 9. PLANEJAMENTO E ESTUDOS (Rodovias, Ferrovias, Hidrovias e Portos): Plano Nacional de Viação – PNV; escalas e leituras de mapas geográficos e desenhos técnicos, licitação, edital e contratos; Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE; orçamento, composição de custos, cronogramas. 10. PLANEJAMENTO E ESTUDOS (Rodovias e Ferrovias) Nomenclatura (BR-XYZ, EF-XYZ, radiais, longitudinais, transversais, diagonais e de ligação); projeto geométrico, análise de projeto, fases do projeto, escolha do traçado, topografia; defeitos em pavimentos de rodovias. 11. ORÇAMENTO: lei orçamentária anual – LOA e Plano plurianual - PPA. 12. OBRAS: (Rodovias e Ferrovias): Normas Técnicas, terraplanagem, drenagem, obras complementares, ensaios e controle tecnológico, obras de arte corrente e especiais, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações; manutenção e construção. 13. OPERAÇÃO RODOVIÁRIA: estudo de tráfego, pesagem, sinalização e segurança viária. 14. PORTOS E HIDROVIAS: dragagem e derrocagem; sinalização hidroviária; terminais fluviais; hidrologia; batimetria; medições de vazões; eclusas. 15. LOGÍSTICA MULTIMODAL: estudo e planejamento de transportes, movimentação de cargas, operação, custos e técnicas de integração modal, movimentação e depósito de granéis e contêineres em terminais. 16. ENGENHARIA AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/98); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.° 9.985/00 e Decreto n.° 4.340/02); EIA/RIMA (Resolução CONAMA n.º 001/86); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97 e Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81. 17. CONCEITOS SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SMS).

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À

Comissão Organizadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova

de títulos conforme especificado no Edital.
1- Discriminação de Documentos Entregues: _____
2- Nome do candidato: _____
3- N° de inscrição: _____
4- Cargo: _____
5- Local, data: _____
6- Assinatura: _____
Obs.: O candidato na entrega de títulos, deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:
Referente: Documentos Títulos - Concurso Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente fica RETIFICADO o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 026/15, publicado no D.O.E nº 11.623 do dia 20/08/2015, pg. 97, Onde se lê: OBS. Vencedora do Item I – Com Valor Estimado em R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), Item II – Com Valor Estimado em R$ 56,43 (Cinquenta e seis Reais e quarenta e tres centavos) e Item III – com Valor Estimado em R$ 110,00 (Cento e dez Reais). Leia-se: OBS, Vencedora do Lote Único – Itens de 01 a 03 - Com Valor Total Estimado em R$ 155.001,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Um Reais).

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2015 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR. Edital disponível: a partir do dia 17/09/2015 no site http://www.publinexo.com.br, Entrega das Propostas a partir do dia 17/09/2015 até 29/09/2015 às 9:10h (Horário Brasília), no site http://www.publinexo.com.br. Abertura das Propostas: Pregão Eletrônico n° 031/2015 dia 29/09/2015 às 9:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 17 de Setembro de 2015

Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015 - ANSSAU
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/09/2015 às 9:20h, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.636 Pág.76 , e na internet no site: www.publinexo.com.br . Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015 - ANSSAU
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/09/2015 às 9:20h, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.636 Pág.76 , e na internet no site: www.publinexo.com.br . Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015
O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 09/2015, de 08 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 30 de setembro de 2015, as nove horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2° andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (Pastas, Convites, Folders, Panfletos, entre outros). O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
Rio Branco – Acre, 17 de setembro de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente do CRA/AC

FRANCISCO SANTOS SILVA – ME –
MARCENARIA SILVA
CNPJ: 10.808.003/0001-00

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO SECUNDÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, localizado na ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, LOTE 212, SETOR 4B, GLEBA FORMOSO, COLONIA NOVA OLINDA, GALPÃO 03 município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

JAMES GADELHA DA SILVA
CNPJ: 13.151.654/0001-68

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental única, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO SECUNDÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, localizado na Rua Joaquim Vitorino Siqueira,180, Centro, município de Mâncio Lima – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

RAIMUNDO NONATO COUTO ARAÚJO – ME
MADEIREIRA COUTO
CNPJ: 34.712.257/0002-79

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação N° 215/2009, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO PRIMÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS. Localizado na RUA DO REMANSO,1304 município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.043.949/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 503/2011, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE 01(UM) POÇO TUBULAR RASO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS, localizada na Rodovia BR 364 nº 4260 Bairro: Santa Inês CEP: 69.907-701, em Rio Branco – AC.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

F. R. S MENEZES - ME
CNPJ: 12.063.634/0001-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença de Operação - LO, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada à AV Samaúma, Galpão 04, Polo Noveleiro, Município de Sena Madureira – Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900